SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1492

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES-EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Rateio nº 12/2015firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49 firmado em 03/03/2015. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 03/03/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 18.193,60. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:FC7EF1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DE AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2015

Ata da sessão pública em cumprimento ao art. 14,§ 2º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para abertura dos envelopes contendo orçamentos colhidos pela empresa P& B Design e Comunicação Ltda, contratada por meio do Contrato 23/2013. A sessão pública foi realizada no dia 8 de maio de 2015, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Os orçamentos visam a contratação de: Objeto 1: Displays eletrônicos: "Produção de vídeos mensais e comodatos de displays eletrônicos a serem alocados em secretarias e repartições públicas para veiculação de matérias institucionais, de informação, de mobilização e educativos da Câmara Municipal de Pará de Minas"; Objeto 2: Produtora de vídeo Gravações e reportagens em todas as reuniões nas segundas-feiras, inclusive extraordinárias, e eventos da Câmara Municipal de Pará de Minas, sendo nas segundas-feiras: edição do programa Câmara Aberta para TV com duração de até 6 minutos, rádio e internet com imagens, sonoras, animações, âncora, locutor e trilha sonora autorizada no período de 10 de maio de 2015 a 10 de maio de 2016. Estiveram presentes na sessão: Guilherme Augusto Marzagão, Gerente do Setor de Compras e Licitações da Câmara; Luciana Maria dos Santos Pereira, Controladora Interna da Câmara; Sheila Bastos Gomes, Procuradora Jurídica Adjunta da Câmara; Antônio Carlos Lucas, Procurador Jurídico da Câmara; Aparecida Libéria Santos Moreira, Diretora Administrativa; Marina Rodrigues de Souza, Assessora de Compras e Licitações da Câmara; Geovane Lopes Barbosa, representando a empresa P& B Comunicação Design Ltda. Inicialmente, foram solicitados à empresa P& B Comunicação Design Ltda os envelopes referentes ao Objeto 1,sendo constatado que empresa, apresentou 1(um) envelope para o objeto, alegando não ter conseguido obter mais orçamentos, conforme dispõe o artigo 14 §1º da lei 12.232/10 , sendo este rubricado pelos presentes, constatando-se que estava lacrado e, em seguida, foi aberto, sendo apurado que a proposta apresentada foi pela empresa Interalta Comunicação Visual Ltda-ME, com o valor mensal de R$ 12.916,80 (doze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos.). Assim, a empresa Interalta Comunicação Visual Ltda foi a única empresa a apresentar proposta. Foi constatado, junto ao Setor de Compras e Licitações que essa empresa possui cadastro na Câmara Municipal de Pará de Minas, porém as seguintes certidões estão vencidas junto ao Cadastro de Fornecedores: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Federais ;Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, portanto, condicionada à apresentação de novas certidões, conforme art. 14 da lei nº 12.232/2010. Constatou-se que a empresa Interalta Comunicação Visual Ltda é micro-empresa, portanto, faz jus ao direito de apresentar novas certidões conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, sendo -lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.O representante da empresa P& B Comunicação Design Ltda, alegou que a empresa Interalta Comunicação Visual Ltda-ME, é considerada como veículo de comunicação, e por isso estaria dispensada para cadastro prévio, situação que será analisada pela Procuradoria Júridica. Em seguida, os envelopes referentes ao Objeto 2 foram rubricados pelos presentes, constatando-se que todos estavam lacrados e, em seguida, foram abertos. Para o Objeto 2, foram apresentadas três propostas: empresa Rômulo Caldas Leite – ME, com proposta mensal no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); empresa Nadir Lopes Campos -ME, com a proposta mensal de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); empresa Mercês Jesus Silva, com o valor da proposta de R$ 4.900,00 (quatro mil e novencentos reais) por mês. Assim, a empresa Mercês Jesus Silva apresentou proposta com o menor preço, sendo a vencedora do orçamento. Foi constatado que essa empresa possui cadastro na Câmara Municipal de Pará de Minas e que está regular. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Pará de Minas, 8 de maio de 2015.

GUILHERME AUGUSTO MARZAGÃO
Gerente do Setor de Compras e Licitações da Câmara

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Controladora Interna da Câmara

SHEILA BASTOS GOMES
Procuradora Jurídica Adjunta da Câmara

ANTÔNIO CARLOS LUCAS
Procurador Jurídico da Câmara

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

APARECIDA LIBÉRIA SANTOS MOREIRA
Diretora Administrativa

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras e Licitações da Câmara

GEOVANE LOPES BARBOSA
P& B Comunicação Design e Comunicação LTDA.

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:E035DF3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia José Germano Duarte para o cargo comissionado de Assistente de Manutenção.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado José Germano Duarte para o cargo de Assistente de Manutenção, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Pará de Minas, 30 de abril de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:7FC59F23

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Exonera Aparecida Libéria Santos Moreira do cargo comissionado de Controladora Interna.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Aparecida Libéria Santos Moreira do cargo de Controladora Interna, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Pará de Minas, 30 de abril de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:12611A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Exonera Luciana Maria dos Santos Pereira do cargo comissionado de Tesoureira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Luciana Maria dos Santos Pereira do cargo de Tesoureira, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Pará de Minas, 30 de abril de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:E0DBBC70

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 46, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Exonera Magna Libéria Ferreira do cargo comissionado de Assessor de Pessoal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Magna Libéria Ferreira do cargo de Assessor de Pessoal, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Pará de Minas, 30 de abril de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:ADA85BD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 48, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Aparecida Libéria Santos Moreira para o cargo comissionado de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Aparecida Libéria Santos Moreira para o cargo de Diretor Administrativo, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Pará de Minas, 30 de abril de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:AA2060DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 49, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Luciana Maria dos Santos Pereira para o cargo comissionado de Controladora Interna.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Luciana Maria dos Santos Pereira para o cargo de Controladora Interna, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Pará de Minas, 30 de abril de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:4DC3B3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 50, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Magna Libéria Ferreira para o cargo comissionado de Tesoureira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Magna Libéria Ferreira para o cargo de Tesoureira, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Pará de Minas, 30 de abril de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:43DD8F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO ABERTURA PREGÃO Nº012/2015

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna pública a REPUBLICAÇÃO do PROCESSO Nº 041/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015- EXCLUSIVO PARA ME e EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas, desinsetização, limpeza e desinfecção química de caixas e reservatórios d'agua nas dependências internas e externas de setores da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde e PSFs da Rede Municipal, em razão de ter sido declarado DESERTO. **A NOVA ABERTURA será no dia 21/05/2015 às 13:00 horas**. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 08/05/2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:441C098B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

Processo Licitatório 0063/2015, Pregão Presencial n.º 0031/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSE MILTON DE SA CORREIA - ME. **Valor Registrado: R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A REALIZACAO DE CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA. Assinatura: 08/05/2015, Vigência: 08/05/2015 a 04/05/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:83D6967B

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 38/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 75/2015 Pregão Presencial n.º 0038/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEPNEUSNOVOS E CÂMARA DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 20 de Maio de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **08 de Maio de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:52386642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 062/2015 TP 007/2015

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 062/2015, TP 007/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para construção da sede do Centro de Referencia de Assistencial Social (CRAS), segundo Contrato de Repasse n° 793605/2013, firmado entre o

Município de Araçuaí – MG e a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura das propostas: dia 27/05/2015, às 09:00 hs. Maiores informações: (33) 3731-2133, das 12:00 às 18:00 horas.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:068857A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0093/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 093/2015 Empresa: JOSE RONALDO DE LIMA - ME Valor: R$ 1.700,00 Vigência: 27/04/2015 a 31/12/2015 Processo: 0101/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:410F94EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

Ata nº17 Data: 27/04/2015.Vigência: 27/04/2016.Processo:0097/2015 Tipo: Fornecimento .Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de pintura à serem utilizados na manutenção e conservação de bens tombados, espaços públicos de turismo e lazer e demais objetivos inerentes à função do material: GT MOTORES E ELETRICA LTDA Itens2-R$ 35,70; 3-R$ 0,42; 5-R$ 38,00; 7-R$ 6,00; 9-R$ 24,50; 11-R$ 1,00; 12-R$ 0,57; Valor: R$ 30.483,50; ELITE COMERCIO E FERRAMENTAS LTDA-ME Itens: 6-R$ 17,50; 8-R$ 3,08; 13-R$ 4,99; Valor: R$ 1.278,50; CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL Itens: 1-R$ 7,40; 4-R$ 55,00; 10-R$ 124,90; 14-R$ 58,70 Valor: R$ 55.080,00; GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 15-R$ 44,90;Valor: R$ 8.980,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E4C2DBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 058/2015 da Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** devido a erros na planilha orçamentária da empresa contratada. Contrato nº 058/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

07/05/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EC0FDADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 059/2015 da Tomada de Preços nº 002/2015. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** devido a erros na planilha orçamentária da empresa contratada. Contrato nº 059/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

07/05/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:17C77A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 060/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** devido a erros na planilha orçamentária da empresa contratada. Contrato nº 060/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

07/05/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5BF13684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2015

O Município de Barroso torna público o contrato de nº. 036/2015, firmado com CENTERPRINTING GRÁFICA DIGITAL LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.095.659/0001-18, Processo Licitatório nº 056/2015 , constitui o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e imprensão de carnês de IPTU, atendendo a solicitação da Divisão de Tributação e Fiscalização, através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$7.942,05 (Sete mil, e novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:1620DAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 039/2014, firmado com PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60 , Processo Licitatório n.043/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de de contrato para prestação de serviço de seguro total da frota de veículos oficiais do Município de Barroso, o valor fica acrescido de R$299,24(Duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao reajuste

no valor do ítem do veículo Renalt Máster 16L , incluidos através deste aditivo. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:49F5430A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL INFOMED LTDA-ME. OBJETO**: o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADOS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1F33EB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL DE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-ME. OBJETO**: o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADOS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:63A37DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO**: o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADOS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3E3CF753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA LTDA. OBJETO**: o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADOS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FF2A1A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUL MINAS FABRICA DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO**: o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADOS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EEFB697C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LOJA DA ESCOLA LTDA. OBJETO**: o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADOS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EC32B013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 23_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 23/2015 – Contratada: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ 03.691.134/0001-94 Objeto: Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) rolo compactador para serviços de terraplenagem Valor: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais. Vigência 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas MG 08 de maio de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ WILSON RIBEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0C57B66E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 27_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 27/2015 – Contratada: Hugo & Tiago Promoções Artísticas Ltda CNPJ 07.079.867/0001-23 Objeto: Contratação de empresa exclusiva para realização de show com a dupla sertaneja Hugo e Tiago Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Vigência 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas MG 08 de maio de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

HAMILTON REGIS POLICASTRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1759730E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 28_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 28/2015 – Contratada: Rio Negro & Solimões S/S Ltda CNPJ 03.354.054/0001-43 Objeto: Contratação de empresa exclusiva para realização de show com a dupla sertaneja Rio Negro & Solimões valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Vigência 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas MG 08 de maio de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

P/ Contratada.

JOSÉ DIVINO NEVES E

LUIZ FELIZARDO

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D02BE16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 102/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 102/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes a: 64 autenticações e 10 reconhecimentos de firmas, conforme solicitação do Sr. Prefeito*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***CACHOEIRA DE MINAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO***, inscrita no CNPJ n.º 20.371.456/0001-75; no valor total de R$ 389,98 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FF553061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Pregão Presencial n.º 031/15***, publicado em 07 de Maio de 2015 em sua edição n.º 1490, Ano VII, página 05; onde se lê: "***Tipo:*** menor preço por item."; leia-se: "***Tipo:*** menor preço global.".

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6D15D16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 034/15. Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de cilindros P45 para recarga de gás de cozinha, a serem utilizados nos serviços da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de Maio de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B70EC2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00026/2015** – Modalidade: Pregão **nº 00019/2015;** *Objeto*: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**Dotações: 311 / 369 / 386 / 410 / 555 / 575 / 588 / 66 / 112 / 209 / 214 / 229 / 189 / 190 / 192 / 194 / 195 / 197 / 199 / 200 / 610 / 617 / 643 / 653 / 665 (Reduzidos). Valor Estimado: **R$302.340,97 (Trezentos e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**. Data de Abertura: 26/05/2015 às 10:00. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:B0276865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015
CONTRATO 045/2015, 046/2015, 047/2015 e 048/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG com os Srs. GILSON PINHEIRO LIMA, RONILSON SOARES DOS SANTOS, DEIVITH RAFAEL GONÇALVES DA SILVA e a Sra. QUESIA DA ROCHA DIAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO DIA 10 DE MAIO NA FESTA DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG (EXPOCAP).** Valor global estimado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:48568195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 040/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 025/205.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO.**
Credenciamento: às 09 h 00min do dia 22/05/2015.
Abertura da sessão às 09 h 15min ,do dia 22/05/2015.
Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:919F58CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 041/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 026/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 25/05/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 25/05/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:276D25A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 037 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 037** modalidade **pregão presencial n.°018/2015** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°246/2015. Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente, de consumo, equipamentos e materiais de informática, computadores, notebooks, roteador, routerbord, ventiladores e toner para atender demanda das secretarias municipais. **Tipo: menor preço por item**. Abertura **28/05/2015** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:35FFDDE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036- PREGÃO PRESENCIAL 017/2015 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 036** modalidade **pregão presencial n.°017/2015** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°246/2015. Objeto: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS** de impressão de documentos e cópias reprográficas, com fornecimento de Tonner. **Tipo: menor preço por item**. Abertura **26/05/2015** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:CAC68E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO DE VALOR PL 127/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da 2ª Alteração do Contrato nº 766 do PL Nº. 127/14 PP Nº. 94/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015, visando o abastecimento da Frota Municipal. Empresa vencedora: **Posto Cajuru Ltda**, percentual 16,74%. Embasamento: Artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F1E26035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO DO PL 76/2014

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TERMO DE ADITAMENTO DE DOTAÇÃO DO CONTRATO 705/2014.

Por meio deste instrumento, que altera o Contrato Administrativo oriundo do Processo Licitatório n° 76/2014 – Tomada de Preços nº. 09/2014, em que se contratou a empresa **PROEMGET ENGENHARIA LTDA**, para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - COM RECURSO DO CONVENIO Nº 780587/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 01001148-04/2012 – MINISTERIO DO ESPORTE,** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos, adjudicado à CONTRATADA em decorrência do julgamento daquele certame, celebrado entre ela e o **MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU**, por seus representantes legais, naquele instrumento denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado no instrumento de origem, tendo em vista a necessidade da correção da dotação orçamentária, procedem a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL,** nos termos que se seguem, dando nova redação às cláusulas alteradas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima para corrigir a dotação do contrato, sendo a correta:

02.04.12.361.1268.1103 – 44.90.51

Esta alteração passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, nos termos do da Lei nº. 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo do Cajuru 05 de maio de 2015.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:BB18C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 47/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação PL Nº. 47/15 PP Nº. 44/15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBQU, incluindo: produção, transporte, limpeza da

pista, pintura de ligação, aplicação, compactação e limpeza final, visando a manutenção das vias públicas do Município. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, **valor R$ 300.000,00**

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:2C386955

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 47/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 797 do PL Nº. 47/15 PP Nº. 44/15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBQU, incluindo: produção, transporte, limpeza da pista, pintura de ligação, aplicação, compactação e limpeza final, visando a manutenção das vias públicas do Município. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, **valor R$ 300.000,00**. Vigência: 27/04/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7EE1C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 48/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 48/15 PP Nº. 45/15 SRP. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para aquisição lanches; com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços da Secretaria de Promoção Social. Empresa vencedora: Silvana Maria Rabelo - ME, valor R$ 105.400,00, vigência: 05/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E60D7B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 49/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 49/15 PP Nº. 46/15 SRP .. Objeto: Aquisição de materiais de escritório, com fornecimento parcelado, visando a manutenção da Secretariai Municipal de Promoção Social. Empresas vencedoras: Arte Original Ltda, valor R$ 7.648,52; Rafael Beccari de Sena – EPP, valor R$ 17.699,52; Trana Papelaria e Suprimentos Ltda, valor R$ 6.269,20, vigência: 05/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:03F14E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 50/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 50/15 PP Nº. 47/15 SRP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo, com fornecimento parcelado, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social. Empresas vencedoras: Arte Original Ltda-EPP, valor R$ 4.613,70 e Mota Comercial Ltda-EPP, valor R$ 23.843,90. Vigência: 05/05/2016

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:10C8A55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 51/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 51/15 PP Nº. 48/15 SRP. Objeto: Aquisição de camisas com fornecimento parcelado, para a manutenção da Secretaria de Promoção Social. Empresas vencedoras: Uniformes Dias Eirelli - EPP, valor R$ 15.642,00, vigência: 05/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:24B480E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 52/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 52/15 PP Nº. 49/15 SRP. Objeto: Aquisição de cestas básicas com fornecimento parcelado, para a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: Mota Comercial Ltda – Epp, valor R$ 5.050,00, vigência: 06/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A5D370AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 53/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 53/15 PP Nº. 50/15 SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: Mota Comercial Ltda – Epp, valor R$ 27.320,32, vigência: 07/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9B68FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 54/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 54/15 PP Nº. 51/15 SRP. Objeto: Aquisição de materiais de esportivos, com fornecimento parcelado, visando a manutenção dos serviços da Secretaria de Promoção Social. Empresa vencedora: Mundo dos Esportes Ltda – EPP, valor 8.122,60 e RCA Comercial Ltda- EPP, valor R$ 7.310,40, vigência: 07/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F367EE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2015.
Processo Licitatório nº 29/2015.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 40/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO;
CONTRATADA: MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20;
Objeto: Alterar a Cláusula Quarta no que se refere ao prazo de entrega dos produtos, objeto do termo de Contrato, concedendo dilação no prazo da entrega, nos, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, até o dia 23 de abril de 2015; Data do termo: 16/04/2015.

Carneirinho-MGF, 08/05/2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9EDC68FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2014.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO;
FORNECEDOR: QUEIROZ E TAVELA LTDA-CNPJ 19.442.810/0001-26;
Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, enfermagem, laboratoriais e odontológicos, materiais permanentes e equipamentos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Objeto do termo Aditivo: Alterar a razão social da empresa, que passa a ter, partir da presente data, a seguinte razão social: FORNECEDOR: QUEIROZ E TAVELA LTDA.
Data: 10/03/2015.

Carneirinho-MG,08/05/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3AD1E3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2014.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO;
FORNECEDORES: QUEIROZ E TAVELA LTDA-CNPJ 19.442.810/0001-26 e CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS-CNPJ n° 07.700.245/0001-70;
Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, enfermagem, laboratoriais e odontológicos, materiais permanentes e equipamentos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços em epígrafe, até o dia 30/09/2015, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Data Assinatura: 28/03/2015.

Carneirinho-MG,08/05/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C195E915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2014. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: QUEIROZ E TAVELA LTDA-CNPJ 19.442.810/0001-26; Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, enfermagem, laboratoriais e odontológicos, materiais permanentes e equipamentos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de 20% (vinte e cinco por 0cento) sobre o item 01 – IONOMERO DE VIDRO PÓ = 15 UN.; 25% sobre os itens: 02 - GESSO COMUM = 20 KG; GESSO PEDRA = 15 PT; CLOREXIDINA 0,12 % EM GEL = 02 GL; DENTE P2 SUPERIOR COR 62 = 15 PL; DENTE P2 INFERIOR COR 62 = 15 PL; DENTE P4 SUPERIOR COR 62 = 15 PL; DENTE P4 INFERIOR COR 62 = 15 PL; MASCARA DUPLA CX COM 50 UNIDADES = 05 CX.; e de aproximadamente 16,66 % sobre os itens 10 - ESCOVA PELO Nº 27 P/ POLIMENTO PROTESE = 1 UN.; 11 - RESINA A3 = 1 UN; RESINA A3,5 = 1 UN;e RESINA B3 = 1 UN., nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo; total do termo: R$ 8.381,67. Data: 01/04/2015.

Carneirinho-MG,08/05/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4A05CEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2015

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º001/2 0 1 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA (NASF)

O Município de Claraval/MG, através da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria nº 011/2015, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições para todos os cargos do Processo Seletivo 001/2015 da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, até as 23h59min do dia 12 de maio de 2015.

Permanecendo inalteradas as demais disposições do edital de abertura.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:831B257C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OXIGÊNIO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 – PROCESSO Nº 022/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3252/2015, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a locação de concentradores de oxigênio e carga de gás oxigênio hospitalar destinados a manutenção das Unidades de Saúde por ocasião de atendimento de pacientes com problemas respiratórios (pulmonar), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.

- Valor de referência: **R$93.678,56 (noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 21 de maio de 2015.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 08 de maio de 2015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:50E18429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3252/15, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº005/2015 ,** pelo menor preço global, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 CORTINA PARA BOCA DE CENA E 02 CORTINAS DA PORTA DE ACESSO, CONFECCIONADAS EM VELUDO 100% ALGODÃO IGNIFUGADO, NA COR VERMELHA, INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIAZADA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO MOTORIZADO, OBSERVADA medidas existentes no local DO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme Termo de Referência.**

Valor estimado: **R$ 38.900,00**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de maio de 2015 até às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2015.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:05 horas até às 11:00 horas do dia 22 de maio de 2015.
.Inicio da Sessão de disputa de preços: as 13:00 horas do dia 22 de maio de 2015.
Local para aquisição e retirada do edital: Departamento de Licitações, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou pelo endereço eletrônico ou www.bolsanet.org.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.

Conquista, 08/05/2015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:91ABBE4F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3338

PORTARIA N.º 3338/15, DE 07.05.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***ELIANE HAUQYE CÂNDIDO SANTOS,*** ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 02 de maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:03C20100

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3339

PORTARIA N.º 3339/15, DE 07.05.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***KEILA APARECIDA VALIM,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 06 de maio de 2015, para acompanhar tratamento médico de sua filha.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CA8C207F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3340

PORTARIA N.º 3340/15, DE 07.05.2015

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder afastamento para tratamento de saúde ao servidor ***RAFAEL FILIACI STORT***, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 28 de abril de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A04EC61E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1862

DECRETO N.º1862/15, DE 07.05.2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo para o serviço municipal de limpeza pública no dia **09 de maio de 2015** (sábado), véspera do Dia das Mães.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:18BB64EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAR PRESENCIALMENTE OS TRABALHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COROACI.

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 22/05/2015; Pregão Presencial n.º 017/2015, Processo Licitatório 021/2015; Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços de consultoria e assessoria administrativa para acompanhar presencialmente os trabalhos das secretarias municipais, para atender as Secretarias do Município de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 08 de maio de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:20058E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.774, DE 08 DE MAIO DE 2015

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Lúcia de Jesus Oliveira Cardoso, o benefício de nº 167.456.432-2, espécie 41, aposentadoria por idade, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 156/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por idade, a partir de 11 de maio de 2015, a servidora municipal Lúcia de Jesus Oliveira Cardoso, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E7C55896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.775, DE 08 DE MAIO DE 2015

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSANA MARIA PIMENTEL SOARES LEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Rosana Maria Pimentel Soares Leal, o benefício de nº 167.456.226-5, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Especialista em Educação, Classe II, Nível H e,

Considerando o Ofício nº 157/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de maio de 2015, a servidora municipal Rosana Maria Pimentel Soares Leal, no cargo efetivo de Especialista em Educação, Classe II, Nível H, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:67B00316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECISÃO ADMINISTRATIVA
CREDENCIAMENTO 001/2015

Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de alienação de bens móveis inservíveis. Trata-se de procedimento de Credenciamento de Leiloeiros oficiais para realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, processo nº 001/2015. Participaram do certame Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Paulo Cesar Agostinho, Rogério Lopes Ferreira, Daniel Toledo Moreira, Cristiano Gomes Ferreira, Marco Antonio Ferreira Lopes, Gustavo Costa Aguar Oliveira e Paschoal Costa Neto. Após analise da documentação apresentada pelos participantes foram habilitados: Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Paulo Cesar Agostinho e Marco Antonio Ferreira Lopes e Inabilitados: Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Cristiano Gomes Ferreira e Rogério Lopes Ferreira por não atender ao disposto no item 8, subitem 8.1, alínea "e" do edital:
"8- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 8.1.- O envelope de documentação deverá contar os seguintes documentos: - e – Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa, de ações cíveis e criminais, dos setores e distribuição dos lugares onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar:", no que se refere à certidão cível estadual; Paschoal Costa Neto, mesmo item, mas com referencia a certidão federal; Daniel Toledo Moreira, não atendeu ao disposto no item 8, subitem 8.1, alínea " h" do edital: " –h- certidões negativa de débito ou positiva com efeito negativa para com o INSS, ou prova equivalente que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, com seu prazo de validade em vigor na data limite para protocolo;" Inconformados com a sua inabilitação CRISTIANO GOMES FERREIRA, ROGERIO LOPES FERREIRA e GUSTAVO COSTA AGUIAR, DANIEL TOLEDO MOREIRA e PASCHOAL COSTA NETO, apresentaram RECURSO ADMINISTRATIVO. Cristiano Gomes Ferreira, Rogério Lopes Ferreira, em suas razões alegam em síntese que apresentaram todas as certidões solicitadas, obstante algumas positivas com efeito negativas e que não há qualquer processo em desfavor em fase de execução ou transitado em julgado, apenas em regular tramitação; Daniel Toledo Moreira, em razões alegou que sua certidão foi apresentada conjuntamente abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas " a a d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e Paschoal Costa Neto alegou que embora apresentou certidão positiva a mesma possui efeito negativo, não existindo em desfavor do mesmo nenhum processo em fase de execução ou transitado em julgado, não se encontra insolvente, estando adimplente com todas as suas obrigações fiscais e também regular e perante a Junta Comercial. Ao final de suas razões requereram a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitação por ter atendido todos os requisitos do Edital do Processo Licitatório. Em data de 28.04.2015, às 08 horas, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para conhecimento e julgamento dos recursos apresentados. Após discorrer sobre os pontos alegados pelos Recorrentes, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que assiste razão aos Recorrentes Paschoal Costa Neto, Gustavo Costa Aguiar de Oliveira e Cristiano Gomes Ferreira e sem razão o Recorrente Daniel Toledo Moreira e Rogério Lopes Ferreira. Fundamentou com referência a Paschoal Costa Neto, Gustavo Aguiar de Oliveira e Cristiano Gomes Ferreira o fato de não haver contra eles fatos suficientes para descaracterização da qualidade econômica financeira. E, quanto a Rogério Lopes Ferreira, por existir duas ações ordinárias na 9ª e 20ª Vara Cível de Belo Horizonte, e oito ações no Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte, fato que afeta a idoneidade e capacidade econômica-financeira do leiloeiro. Fundamentou a decisão quanto Daniel Toledo Moreira pelo fato do mesmo ter apresentado apenas a certidão de regularidade fiscal conjuntamente abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas " a a d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 199, mas deixou de apresentar a certidão de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do contribuinte Individual para com a Previdência Social, que é emitida exclusivamente pelo INSS, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014. É o relatório. Fundamentação. O edital em seu item 8, subitem 8.1, letra " e e h" determina apresentação para o credenciamento: e – Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa, de ações cíveis e criminais, dos setores e distribuição dos lugares onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar". " –h- certidões negativa de débito ou positiva com efeito negativa pra com o INSS, ou prova equivalente que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, com seu prazo de validade em vigor na data limite para protocolo;" O Recorrente Cristiano Gomes Ferreira, Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Paschoal Costa Neto e Rogério Lopes Ferreira, apresentaram certidões positivas com efeito de negativa de ações cíveis estaduais e federais, constando algumas ações em seu desfavor, entretanto nenhuma delas transitada em julgado ou em fase de execução. Apesar das certidões positivas com efeito de negativa do leiloeiro Rogério Lopes Ferreira, constar um número maior de ações proposta em seu desfavor, nenhuma delas houve julgamento com trânsito em julgado ou em fase de execução, não comprometendo a sua situação financeira-econômica. O Recorrente Daniel Toledo Moreira, não apresentou a certidão individual para com a Previdência Social. Decido. Dessa forma, com base tanto na legislação vigente, como nas razões apresentadas, discorda em parte da decisão da Comissão Permanente de Licitação, para CONHECER DOS RECURSOS interpostos pelos Recorrentes, dando PROVIMENTO ao Recurso de Paschoal Costa Neto, Gustavo Costa Aguiar de Oliveira, Cristiano Gomes Ferreira e Rogério Lopes Ferreira e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO Daniel Toledo Moreira, mantendo a INABILITAÇÃO apenas de Daniel Toledo Moreira, por não ter atendido ao disposto no item 8, subitem 8.1, letra "h" do Edital para Credenciamento. Diante das decisões recursais ficam HABILITADOS PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, PAULO CESAR AGOSTINHO, MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES, PASCHOAL COSTA NETO, GUSTAVO COSTA AGUIAR DE OLIVEIRA, CRISTIANO GOMES FERREIRA e ROGERIO LOPES FERREIRA e INABILITADO DANIEL TOLEDO MOREIRA.

Notifiquem-se.
Publique-se.

Curvelo, 07 de maio de 2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO.
Secretária Municipal da Administração.

Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D5D167F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - CREDENCIAMENTO 001/2015

Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de alienação de bens móveis inservíveis. Tendo em vista DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO, fica designado o dia 19/5/2015, às 9 horas, para sorteio destinado à elaboração do Rol de Credenciados.

Curvelo/MG. 8/5/2015.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E561AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Objeto: Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG. Vanderson Gomes da Silva e Vagner Gomes da Silva apresentaram recursos administrativos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que os inabilitou para a Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é Seleção de interessados para a outorga da permissão para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros através de motocicletas. Os recursos foram protocolados no prazo legal, tendo a CPL cumprido o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93. O recorrente Vanderson Gomes da Silva interpôs recurso sob o fundamento que a certidão positiva cível expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Comarca de Curvelo, não se refere à execução patrimonial, mas sim, ação civil pública e que, portanto, não infringiu o item 7, subitem 7.1.10 do Edital. O recorrente Vagner Gomes da Silva interpôs recurso sob o fundamento de que a Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional inclui as contribuições previdenciárias (subitem 7.1.3) e que, portanto, estaria também atendida a Certidão exigida no subitem 7.1.4 do Edital. Em 04/05/2015, a CPL proferiu decisão de julgamento dos recursos aviados, ratificando a decisão que inabilitou os recorrentes. Em cumprimento ao § 4º do art. 109, foi o procedimento enviado à autoridade superior para decisão. É o relatório. Passo à análise dos recursos. 1) Em análise ao recurso aviado por Vagner Gomes da Silva, verifica-se que a certidão negativa da Receita Federal (subitem 7.1.3) não substitui a certidão negativa do item 7.1.4, como quer fazer crer o recorrente. Neste sentido, a Portaria Conjunta RFB/PRESIDENTE INSS nº 6 de 03.06.2008, que dispõe sobre a gestão e emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, reza: *Art. 1º A prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), será fornecida exclusivamente pelo INSS*. Desta forma, mantenho a improcedência do recurso aviado por Vagner Gomes da Silva. 2) Com referência ao recurso aviado pelo licitante Vanderson Gomes da Silva, a Comissão Permanente de Licitação ratificou a sua inabilitação por entender que a existência de Ação Civil Pública pela prática de ato de improbidade administrativa configura afronta ao princípio constitucional da moralidade pública, insculpido nos artigos 37 da Constituição Federal e 3º da Lei 8.666/93. De fato, verifica-se que o princípio da moralidade não obriga, apenas, os administradores públicos, mas, também, o particular que se relaciona com a Administração Pública. Nos casos em que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, mesmo estando em consonância com a lei, se ofender a moral, os bons costumes, as regras da boa administração, os princípios de justiça e de equidade, a ideia comum de honestidade, estará ofendendo ao princípio da moralidade. Neste sentido, o constitucionalista Celso Antônio Bandeira de Melo ensina que "*o princípio da moralidade significa que o procedimento licitatório terá de desenrolar na conformidade de padrões éticos prezáveis, o que impõe, para a Administração e licitantes, um comportamento escorreito, liso, honesto, de parte a parte*"(Curso de Direito Constitucional, 2000,pp. 463/464). Desta forma, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e julgo improcedente o recurso interposto por Vanderson Gomes da Silva, com fundamento no art. 3º da Lei 8.666/93, por entender que a existência de Ação Civil Pública pela prática de ato de improbidade administrativa, proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais (vide Apenso 001) configura violação ao princípio da moralidade administrativa. Notifiquem-se. Publique-se. Curvelo, 08 de maio de 2015. Vânia Maria Macedo Napoleão - Secretária Municipal da Fazenda - Autoridade CompetenteVanderson Gomes da Silva e Vagner Gomes da Silva apresentaram recursos administrativos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que os inabilitou para a Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é Seleção de interessados para a outorga da permissão para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros através de motocicletas. Os recursos foram protocolados no prazo legal, tendo a CPL cumprido o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93. O recorrente Vanderson Gomes da Silva interpôs recurso sob o fundamento que a certidão positiva cível expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Comarca de Curvelo, não se refere à execução patrimonial, mas sim, ação civil pública e que, portanto, não infringiu o item 7, subitem 7.1.10 do Edital. O recorrente Vagner Gomes da Silva interpôs recurso sob o fundamento de que a Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional inclui as contribuições previdenciárias (subitem 7.1.3) e que, portanto, estaria também atendida a Certidão exigida no subitem 7.1.4 do Edital. Em 04/05/2015, a CPL proferiu decisão de julgamento dos recursos aviados, ratificando a decisão que inabilitou os recorrentes. Em cumprimento ao § 4º do art. 109, foi o procedimento enviado à autoridade superior para decisão. É o relatório. Passo à análise dos recursos. 1) Em análise ao recurso aviado por Vagner Gomes da Silva, verifica-se que a certidão negativa da Receita Federal (subitem 7.1.3) não substitui a certidão negativa do item 7.1.4, como quer fazer crer o recorrente. Neste sentido, a Portaria Conjunta RFB/PRESIDENTE INSS nº 6 de 03.06.2008, que dispõe sobre a gestão e emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, reza: *Art. 1º A prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), será fornecida exclusivamente pelo INSS*. Desta forma, mantenho a improcedência do recurso aviado por Vagner Gomes da Silva. 2) Com referência ao recurso aviado pelo licitante Vanderson Gomes da Silva, a Comissão Permanente de Licitação ratificou a sua inabilitação por entender que a existência de Ação Civil Pública pela prática de ato de improbidade administrativa configura afronta ao princípio constitucional da moralidade pública, insculpido nos artigos 37 da Constituição Federal e 3º da Lei 8.666/93. De fato, verifica-se que o princípio da moralidade não obriga, apenas, os administradores públicos, mas, também, o particular que se relaciona com a Administração Pública. Nos casos em que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, mesmo estando em consonância com a lei, se ofender a moral, os bons costumes, as regras da boa administração, os princípios de justiça e de equidade, a ideia comum de honestidade, estará ofendendo ao princípio da moralidade. Neste sentido, o constitucionalista Celso Antônio Bandeira de Melo ensina que "*o princípio da moralidade significa que o procedimento licitatório terá de desenrolar na conformidade de padrões éticos prezáveis, o que impõe, para a Administração e licitantes, um comportamento escorreito, liso, honesto, de parte a parte*"(Curso de Direito Constitucional, 2000,pp. 463/464). Desta forma, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e julgo improcedente o recurso interposto por Vanderson Gomes da Silva, com fundamento no art. 3º da Lei 8.666/93, por entender que a existência de Ação Civil Pública pela prática de ato de improbidade administrativa, proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais (vide Apenso 001) configura violação ao princípio da moralidade administrativa.

Notifiquem-se.
Publique-se.

Curvelo, 08 de maio de 2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda

Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:32F88857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2015

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG. Tendo em vista DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO, fica designado o dia 25/5/2015, às 9 horas, para abertura das propostas técnicas referentes ao processo.

Curvelo/MG. 8/5/2015.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AD0C6F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 030/2015 PREGÃO 017/2015 AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS AUTOMOTIVOS

PROCESSO 30/2015 PREGÃO 17/2015 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 OBJETO ***AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS***. COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **21 DE MAIO DE 2015 AS 09:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*,
NO SITE DO MUNICÍPIO *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 08 de MAIO de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:A2C64C2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 031/2015 PREGÃO 018/2015 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 31/2015 PREGÃO 18/2015 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 OBJETO ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA***. COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **21 DE MAIO DE 2015 AS 14:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*,
NO SITE DO MUNICÍPIO *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 08 de MAIO de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:31B12B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

Termo de Anulação do Convênio de nº 023/2015

O presente termo tem por objeto informar a anulação do convênio nº 23/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Santa Casa de Caridade de Diamantina.

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:75D41846

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 095/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/2015. Objeto: registro de preço para aquisição de material gráfico para as diversas Secretarias Municipais. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/05/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 12/05/2015.

Diamantina, 08 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A8B098A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 096/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2015. Objeto: aquisição de EPI's para serventes escolares. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/05/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 12/05/2015.

Diamantina, 08 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:56F6B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2015. Objeto: aquisição de equipamentos antropométricos para avaliação nutricional dos alunos da Educação Básica do Município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/05/2015, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 12/05/2015.

Diamantina, 08 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AD37C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2015. Objeto: contratação de empresa para realização de limpeza e capina visando ao combate à dengue. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/05/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 12/05/2015.

Diamantina, 08 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6953D2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 07 DE MAIO DE 2015

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2008, administração de Demétrius Arantes Pereira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referentes ao Exercício 2008, gestão do Prefeito Demétrius Arantes Pereira, à época, analisadas no processo nº 781755, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de maio de 2015.

VEREADOR RODRIGO KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:834AF338

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° CM-058 DE 07 DE MAIO DE 2015

Disciplina o uso do estacionamento da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° O estacionamento privativo da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua Minas Gerais, nº 32, Centro, é de uso exclusivo da Divisão de Transporte da Câmara.

§1° Os veículos locados para atendimento da atividade parlamentar dos Vereadores serão guardados no estacionamento contratado para tal fim, de acordo com os termos contratuais, cujo uso será controlado pelo responsável pela Divisão de Transporte e pelo Controle Interno.

§2° É permitido o uso do estacionamento para veículos de assessores, servidores e terceiros, desde que ocupe este esteja a trabalho utilizando o carro oficial do vereador, valendo a regra uma vaga, um carro ocupado, seja o oficial ou o veículo do vereador ou do servidor que esteja utilizando o carro oficial.

§3° O descumprimento da presente Portaria importará em advertência escrita ao infrator e no caso de reincidência, poderá perder a vaga prevista nesta Portaria, por prazo a ser definido pela Presidência.

§ 4° Caberá ao serviço de vigilância auxiliar no controle e na fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2014

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B3F7E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2015/SEMED

Contratado: **ROSÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS** Cargo: EDUCADOR IB – Ciências Exatas – Período:28/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 13.033,10

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A08BE8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2015/SEMED

Contratado: **MARCELINA DE MORAIS SALVADOR** Cargo: EDUCADOR IB – Ciências Exatas – Período:28/04/2015 à 09/10/2015 – Total: R$ 5.270,76

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C06E092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 324/2015/SEMED

Contratado: **ELIANE MARIA SOARES RIOS** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 28/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$14.480,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1A65BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 325/2015/SEMED

Contratado: **MARLENE AMARAL LARA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:29/04/2015 à 02/06/2015 – Total: R$ 2.095,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD5BCFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 326/2015/SEMED

Contratado: **RENILDA MARIA BATISTA COSTA BARRETO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e

Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 29/04/2015 à 02/06/2015 – Total: R$ 2.095,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A413600D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328/2015/SEMED

Contratado: **CHRISTIANE RODARTE NUNES** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:04/05/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 14.110,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3539D26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2015/SEMED

Contratado: **VILMA MARIA DE SOUSA COSTA CRUZ** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:04/05/2015 à 29/05/2015 – Total: R$ 1.602,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A88B6CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 330/2015/SEMED

Contratado: **MIRLENE NUNES DA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:04/05/2015 à 22/12/2015 – Total: R$: R$ 14.110,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CEEBBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2015/SEMED

Contratado: **GERALDA ALVES MARTINS** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:04/05/2015 à 22/05/2015 – Total: R$ 1.170,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:635959C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 332/2015/SEMED

Contratado: **CAMILA FERNANDA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:04/05/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 14.110,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3840E5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº178/2015/SEMED

Contratado: **ALISSON AUGUSTO FERREIRA** - Cargo: EDUCADOR IB– CIÊNCIAS HUMANAS.Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD29FA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº309/2015/SEMED

Contratado: **HÉRICA RESENDE MOREIRA MESQUITA** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78ADEB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 253/2015/SEMED

Contratado: **JEANETE DAS GRAÇAS FERREIRA LACERDA -** Cargo: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – Objeto: Alteração de Carga Horária de (14 Horas/Aula para 13 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 931,77 para R$ 865,21).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1128D651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 249/2015/SEMED

Contratado: **MATEUS HENRIQUE DA CRUZ -** Cargo: EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – Objeto: Alteração de Carga Horária de (15 Horas/Aula para 13 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 998,32 para R$ 865,21).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:858F37B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 054/2015/SEMED

Contratado: **MONIZE MENDES COSTA** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 28/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7106E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 111/2015/SEMED

Contratado: **JOSIANE OLIVEIRA EVANGELISTA** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/05/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5AE318C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2015/SEMED

Contratado: **MARCIANA SILVA COIMBRA**– Cargo: PAEIAIEF - Data: 29/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9690C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 256/2015/SEMED

Contratado: **ARLETE MESQUITA GONTIJO** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 28/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC04F6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2015/SEMED

Contratado: **OSVALDO ALEXANDRE SANTANA** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9861EC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FLUXO DE CAIXA PERIODO: 01-01-2014 A 31-12-2014 000 - CONSOLIDADO DISCRIMINAÇÃO

Fluxo de Caixa		
Periodo: 01-01-2014 a 31-12-2014		
000 - CONSOLIDADO		
Discriminação	Periodo Referencia	Periodo Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	575.722.356,53	487.821.194,64
RECEITAS DERIVADAS	126.340.808,67	115.863.193,82
Receita Tributária	83.920.755,52	77.959.507,75
Receita de Contribuições	40.972.960,97	36.047.324,87
Outras Receitas Derivadas	1.447.092,18	1.856.361,20
RECEITAS ORIGINÁRIAS	67.169.718,20	39.678.330,00
Receita Patrimonial	2.975.268,03	4.535.006,27
Receitas de Serviços	3.769.194,81	3.487.496,37
Outras Receitas Originárias	13.585.243,46	14.499.083,56
Remuneração de Disponibilidades	46.840.011,90	17.156.743,80
TRANSFERÊNCIA	313.853.916,20	273.673.236,26
Intergovernamentais	243.508.886,14	207.684.496,33
da União	133.379.664,83	124.137.620,73
de Estados e Distrito Federal	110.129.221,31	83.546.875,60
FUNDEB	42.570.464,33	40.534.647,85
Intragovernamentais	27.246.418,22	25.007.583,45
Outras Transferências	528.147,51	446.508,63
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	68.357.913,46	58.606.434,56
Outros Ingressos Operacionais	68.357.913,46	58.606.434,56
DESEMBOLSOS	494.431.759,63	295.529.184,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	379.245.641,25	200.762.213,74
Legislativa	13.890.867,03	10.599.547,48
Judiciária	4.799.107,19	2.633.408,11
Administração	36.072.041,15	41.971.631,02
Segurança Pública	97.628,02	61.914,19
Assistência Social	7.951.042,59	41.135.796,54
Previdência Social	38.052.137,05	5.089.987,49
Saúde	140.656.355,76	46.256.151,38
Trabalho	304.892,32	3.992.444,21
Educação	83.740.482,46	11.297.849,35
Cultura	3.871.146,38	4.640.465,35
Direitos Da Cidadania	6.707,24	278.693,82
Urbanismo	30.937.862,65	11.037.908,87
Habitação	826.108,33	43.874,35
Saneamento	207.902,63	290.382,42
Gestão Ambiental	4.598.950,14	1.826.684,35
Ciência E Tecnologia	0,00	219.027,92
Agricultura	1.841.067,02	6.928.911,03
Indústria	47.022,16	6.804.637,63
Transporte	6.050.132,31	2.750.316,68
Desporto E Lazer	1.197.662,15	1.186.961,23
Encargos Especiais	4.096.526,67	1.715.620,32
JUROS E ENCARDOS DA DÍVIDA	4.361.628,69	3.876.678,84
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	4.361.628,69	3.876.678,84
TRANSFERÊNCIAS	42.627.011,91	33.681.384,02
Intergovernamentais	50.400,00	58.944,00
a Estados e Distrito Federal	50.400,00	58.944,00
Intragovernamentais	27.246.418,22	24.818.649,46
Outras Transferências	15.330.193,69	8.803.790,56
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	68.197.477,78	57.208.908,21
Outros Desembolsos Operacionais	68.197.477,78	57.208.908,21
TOTAL DO FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	81.290.596,90	192.292.009,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	780.867,91	3.283.163,10
ALIENAÇÃO DE BENS	750.711,62	3.255.473,31
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	30.156,29	27.689,79
DESEMBOLSOS	33.496.287,43	26.447.898,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.496.287,43	26.350.298,06
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	97.600,69
TOTAL DOS FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-32.715.419,52	-23.164.735,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INGRESSOS	11.008.121,62	-326.014,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.008.121,62	-326.014,14
DESEMBOLSOS	7.204.699,70	6.921.659,27
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.204.699,70	6.921.659,27
TOTAL DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	3.803.421,92	-7.247.673,41
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERIODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	52.378.599,30	161.879.600,77
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	254.082.321,23	269.832.635,36
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	285.553.586,67	254.082.321,23

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CFADAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

30/04/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 358.647,88**
30/04/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 69.101,22**
30/04/2015	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 179,21**
04/05/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 6.526,76**
04/05/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 109.855,97**
05/05/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$393.251,58**
05/05/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 173.169,50**
05/05/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 22.708,52**
06/05/2015	**P.MIN. ASSIST. SOCIAL 2**	**4341-9**	**19012-8**	**R$ 81.510,00**
06/5/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.099,67**
06/05/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 77.818,48**
07/05/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.978,85**
07/05/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 42.535,97**
08/05/2015	**PISO BAS. VARIÁVEL**	**4341-9**	**19368-2**	**R$ 55.238,60**
08/05/2015	**FPM**	**43419**	**73090-4**	**R$ 4.059.553,79**
08/05/2015	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 864,74**
08/05/2015	**PRODUÇÃO MINERAL**	**4341-9**	**20179-0**	**R$ 5.304,57**
08/05/2015	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**55. 889,62**

Divinópolis, 08 de Maio 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51FC6DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 056/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011 - CONTRATADA: OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o

período de 11 de maio de 2015 à 10 de maio de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 10 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BADDEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2015 - P.A.L. Nº 89/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisições futuras de materiais permanentes diversos, equipamentos médico hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, às 09:00 (nove) horas dos dias 25 e 26 de maio de 2015, sendo dia 25 (vinte e cinco) – (Credenciamento e Julgamento Técnico) e dia 26 (vinte e seis) – (Fase de Disputa de Lances), na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES.
Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229 6827.

Divinópolis, 08 de maio de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19953577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015 - P.A.L. Nº 090/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos, preservativos e gel lubrificante íntimo para atender Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 11 de maio de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C2D9102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2015 – PREGÃO Nº009/2015.

COMUNICADO. Torna público o resultado do julgamento do certame supracitado, tendo a Empresa a **KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA** adjudicada como vencedora por ter sido habilitada após apresentação da documentação de acordo com as exigências do edital e por apresentar menor valor, estando o mesmo dentro da estimativa da administração e compatível com o valor de mercado.

Divinópolis, 08 de maio de 2015.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA991F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/15, PL Nº022/15, PREGÃO Nº 015/15.

Empresa: **DISTRIBUIDORA LANCE CERTO LTDA ME.** Objeto: Registro de Preço para aquisição de açúcar. Prazo: 12 meses. Assinatura: 15/04/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	PC	11.000	AÇUCAR CRISTAL (PCT. 5 KGS). Marca: CLAROÇUCAR	6,30	69.300,00
				TOTAL	69.300,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99A8BD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 1491/15 – 08/05/15, PAG. 25. ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato do TC de Estágio Voluntário 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77/15 ao Convênio 01/13/FUNEDI. Estagiário (a): FERNANDA MORAIS ANTUNES, SUELLEN RODRIGUES MARTINS, TAYNÁ ALVES GAIA, ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA, SILMARA VILANOVA CORRÊA NOVAIS. Leia-se... **SEMAD -** Extrato do TC de Estágio Voluntário 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77/15 ao Convênio 01/13/FUNEDI. Estagiário (a): FERNANDA MORIS ANTUNES, SUELLEN RODRIGUES MARTINS, TAYNÁ ALVES GAIA, ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA, SILMARA VILANOVA CORRÊA NOVAIS, JÉSSICA JULIANA PAIVA, ATALIBIA FRANKLIN CAMARGOS, JOANA D'ARC DIOGO PIRES. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas. Prazo 10/07/15. **ASS: 10/04/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:254AEE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 120, 121/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): TIAGO COSTA FERREIRA, SIMONE CAJÁ RIBEIRO. Objeto concessão de estágio Prazo 31/12/15. **ASS: 01/05/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EC87426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: LIDIANE DE OLIVIERA.

Objeto concessão de estágio junto ao EM/CMEI. JOSÉ CRISTOVAN. Prazo 31/12/15. **ASS: 28/04/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25ED94DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: LUCIANA SILVA GOMIDES.

Objeto concessão de estágio junto ao EM/CMEI. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Prazo 31/12/15**. ASS: 28/04/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D8D4914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: AYMY CRISTINA CAMPANHA BATISTA.

Objeto concessão de estágio junto ao EM/CMEI. JOSÉ CRISTOVAN. Prazo 31/12/15. **ASS: 28/04/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E32795D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 009/2015. Pregão Presencial 008/2018. Termo Aditivo L32/TA01/2015 (1º Termo Aditivo ao Contrato L32/2015). Favorecido: Domo Assessoria Pedagógica Ltda. - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência: 31/03/2015 a 30/06/2015. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/03/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:7B67B2BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 01/08TA03/2015 (3º Termo Aditivo ao Contrato 01-08/2014). Favorecido: Bárbara Barbosa Ribeiro. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 01 mês. Justificativa: art. 24, II e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/04/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:7142CC87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 015/2015. Pregão Presencial 014/2015. Contrato Administrativo L44/2015. Contratada: José Marco Antonio Tonázio - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros. Valor Total: R$ 55.947,90. Vigência contratual: 01/04/2015 a 31/12/2015. Dotações Orçamentárias:
204.00.04.122.002.2.0007;
206.00.15.122.009.2.0015;
206.00.15.451.009.2.0017;
206.00.15.452.009.2.0019;
206.00.15.452.009.2.0020;
206.00.15.452.009.2.0022;
206.00.15.452.010.2.0023;
206.00.17.512.010.2.0024;
206.00.26.782.009.2.0026;
207.00.27.812.018.2.0030;
211.00.12.361.004.2.0046;
211.00.12.365.003.2.0051;
216.01.10.301.007.2.0074; e, 216.01.10.301.007.2.0075....3.3.90.30; e, 215.00.08.244.011.2.0069...3.3.90.32. 0 01/04/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:004621B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 844 DE 9 DE ABRIL DE 2015

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
59	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	10.000,00
68	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.011.3.3.90.39.00.00	5.200,00
113	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.93.00.00	3.565,00
115	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	16.105,70
538	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	500,00
151	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	2.000,00
319	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	1.800,00
321	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	700,00
352	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	2.000,00
423	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	10.500,00
488	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.93.00.00	1.500,00
TOTAL:		53.870,70

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
18	02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00	10.000,00
61	02.02.20.01.04.124.0404.00.1.076.4.4.90.52.00.00	5.200,00
230	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	500,00
383	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.038.4.4.90.51.00.00	65,00
384	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.4.4.90.51.00.00	5.300,00
386	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.041.4.4.90.51.00.00	6.200,00
387	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.046.4.4.90.52.00.00	16.105,70
424	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.11.00.00	10.500,00
TOTAL:		53.870,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 9 de abril de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7D062262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓTORIO Nº 026/2015 – PREGÃO Nº 022/2015 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO EM REDES DE ÁGUA NESTE MUNICÍPIO. FICA ALTERADA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DE: 17.512.0060.6.025.3390 30 F/51 – TUBOS CERÂMICOS, PVC, CONEXÕES, FOFO, TAMPÃO – MATERIAL DE CONSUMO-REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21. PARA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6.015.3390 30 F/66–AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES PVC GALVANIZADAS, FOFO, TAMPÃO - MATERIAL DE CONSUMO - SAAE

Formiga, 08 de maio de 2015

Setor de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4FE257C4

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 007/15, Processo Licitatório nº. 069/15, para a contratação de: **REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. 419.959.966-53, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Vitalina Senhoria Dias, n° 59, bairro Bela Vista, Formiga – MG, para residência de Sargento do TG 04-030. O pagamento será realizado mensalmente após a emissão e encaminhamento da nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** sendo **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme encaminhamento do Gabinete do Prefeito.

Formiga, 08 de Maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BA502B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 25/05/2015, Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo Nº. 078/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em médico do trabalho e 05 (cinco) profissionais médicos especialista em clínica médica, para prestar serviços na sede e nas UBS, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D612EBC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 25/05/2015, Pregão Presencial nº. 039/2015, Processo Nº. 079/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de alimentação, refrigerante e água mineral, para servidores do município de Grão Mogol, local de fornecimento: comunidade de Bocaina, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2C114C28

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 26/05/2015, Pregão Presencial nº. 040/2015, Processo Nº. 080/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de tela para galinheiro, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D5DBA769

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 26/05/2015, Pregão Presencial nº. 041/2015, Processo Nº. 081/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9FA3AAF3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 27/05/2015, Pregão Presencial nº. 043/2015, Processo Nº. 088/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de arame liso, arame farpado e esticadores, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B74F1CD2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 26/05/2015, Pregão Presencial nº. 042/2015, Processo Nº. 087/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de camisas, short e uniforme escolar, para creche e pré escolar do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B4D0FC65

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 27/05/2015, Tomada de Preços nº. 018/2015, Processo Nº. 082/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de kit enxoval para recém nascidos, para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:925C778E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 27/05/2015, Tomada de Preços nº. 020/2015, Processo Nº. 084/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de padrão unipolar, bipolar e tripolar, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:21A48C18

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 28/05/2015, Tomada de Preços nº. 021/2015, Processo Nº. 085/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de material escolar diversos, para creche do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F47BF612

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2015

O municíio de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 28/05/2015, Tomada de Preços nº. 022/2015, Processo Nº. 086/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BD093C11

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 27/05/2015, Tomada de Preços nº. 019/2015, Processo Nº. 083/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa especializada, para realização de exames laboratoriais para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou
pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Maio de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A9F49B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **J. I. CONSTRUÇÕES LTDA. – ME** - CNPJ Nº: 11.814.111/0001-58
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para **calçamento e cercamento na Travessa João Elias - Parque Municipal de Guarani Sô Sica,** no Município de Guarani/MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
1.2. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 012/2014, a que corresponde este Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de maio de 2015, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.
Valor: O valor do contrato será de R$ 122.377,61 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos),
Recurso: Vinculado
Data da assinatura: 7/5/2015
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Tomada de Preços 012/2014, PRC nº 121/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Ilsa Helena Galdino Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:07E5F210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 030/2015 PRC Nº 045/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 040, de 15 de julho de 2014, tornam pública a seguinte alteração no edital:

Onde se lê: "71. O objeto deste pregão deverá ser entregue na totalidade na sede da Farmácia Popular, situada na Rua Josino Dias Moreira, s/n, ao lado do CRAS, Bairro Caxias, Guarani - MG, CEP: 36.160-000, de acordo com a solicitação expressa, nos dias e horários devidamente especificados, prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação.

Leia-se: "71. O objeto deste pregão deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação, na sede da Farmácia Popular, situada na Rua Josino Dias Moreira, s/n, ao lado do CRAS, Bairro Caxias, Guarani - MG, CEP: 36.160-000, de acordo com a solicitação expressa, nos dias e horários devidamente especificados, prazo máximo de 5(cinco) dias, após a solicitação."

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 08 de maio de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:090C7FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 002/2015.
Objeto: fornecimento de óleo lubrificante, graxas e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste Município.
Empresas: **Contrato nº 060/2015** - Fernandes & Fernandes Lubrificantes LTDA – EPP, CNPJ 04.238.970/001-80, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 45.024,00; **Contrato nº 061/2015** - Alberto Caio Tamborrino – EPP, CNPJ 74.434.457/0001-40, São Paulo/SP, Valor: R$ 55.712,00; **Contrato nº 062/2015** - Covalub LTDA, CNPJ 01.526.998/0001-25, Varginha/MG, Valor: R$ 80.883,00. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 29/01/2015. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:448C6457

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 033/2015. Objeto: confecção de peças do vestuário, com fornecimento de material. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Helder Tadeu Winter, CNPJ: 64.429.426/0001-48, Itanhandu/MG. Data da Homologação: 05/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A572C886

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 038/2015 – Objetivando aquisição de EPI´S - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Sessão dia 21/05/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:84FB4268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Modalidade: Tomada de Preços 001/2015 – Objeto: A contratação de serviços especializados em Assessoria Técnica em Administração Municipal, compreendendo: elaboração de atos administrativos do Poder Executivo, tais como: Projetos de Leis, Decretos Autônomos e Regulamentares, Processos Administrativos, bem como a intervenção

administrativa junto aos órgãos do Estado e da União para captação de recursos ou resolução de quaisquer problemas administrativos. Abertura: 26/05/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:61ECF7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2015

Modalidade: Tomada de Preços 002/2015 – Objeto: Contratação de empresa para realização da execução da extensão da rede elétrica, instalação de equipamentos e montagem do sistema de eletrificação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Município de Jaguaraçu**.** Abertura: 26/05/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:568689F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações parceladas de Gêneros Alimentícios, Carnes, Frios, Leite e Hortifrutigranjeiro, em solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Procedimento Licitatório nº 090/2015 – Processo Licitatório nº 046/2015 – Pregão Presencial nº 042/2015.
Abertura dos envelopes dia 26.05.2015 às 08:30 horas.
Interessados deverão manter contato pelo
email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou
diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0FB14195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Contratação de Empresa com habilidade no ramo de prestação de serviços para reforma do CEMEI JOANA PORTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação através do Procedimento Licitatório nº 067/2015 – Processo Licitatório nº 035/2015 – Tomada de Preço nº 003/2015. Entrega dos Envelopes até o dia 28.05.2015 às 09:00h. Abertura dos Envelopes dia 28.05.2015 às 09:00h.. Interessados deverão manter contato pelo
email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou
diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CF36D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações parceladas de materiais para pintura, em solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente através do Procedimento Licitatório nº 089/2015 – Processo Licitatório nº 045/2015 – Pregão Presencial nº 041/2015.
Abertura dos envelopes dia 22.05.2015 às 08:30 horas.
Interessados deverão manter contato pelo
email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou
diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E069DDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 006 /2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA.

CONVÊNIO Nº 006 /2015 - Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONVENENTE : APAE DE JAPARAIBA; **OBJETO:** Repasse de recursos para aquisição de material de limpeza e higienização, material didático e suprimentos de informática, materiais para manutenções e reparos na sede da APAE e pagamentos de especialistas em fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga, professor de música e secretária e respectivos encargos; **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 957/2015, de 09/03/2015; **VALOR DO REPASSE**: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 30/10/2015;

Representantes:

ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE
Presidente

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:41F6E091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 007/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba; **OBJETO:** Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para específico de aquisição de combustíveis para o transporte de alunos universitários; **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 957/2015, de 09/03/2015; **VALOR TOTAL:** R$10.000,00 (dez mil reais) **DOTAÇÃO:** 2.06.02 – 12.364.0010.2061-3.3.50.41;
VIGÊNCIA: 30/10/2015;

Representantes:

CLISMAN LOPES DE CARVALHO
Presidente

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:D65217B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - ERRATA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 31/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 18/2015, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados à Secretária Municipal de Saúde**, que onde se lê: **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para frota de veículos, deste Município no exercício de 2015. LEIA-SE: **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática", e onde se Lê: **ANEXO IV – MINUTA DA ATA - ...** eventual**aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender a frota deste município,** LEIA-SE: ... **Eventual aquisição de Equipamentos de Informática", destinados à Secretária Municipal de Saúde**. Mais informações os interessados poderão solicitar no e-mail (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. A entrega dos envelopes permanecem sem alterações. Deverão ser entregues até às **08:30** horas do dia **13/05/2015**, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:D0F37359

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 32/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº: 03/2015 – cujo objeto é: "Contratação de empresa de engenharia para Prestação de serviços de Construção de 03 Quadras Poliesportivas nas Comunidades rurais de DR. Campolina, Perobas e na sede do município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 790605/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA – Processo nº 2601.1008764-32/2013". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues no dia 28 de maio de 2015 - (quinta-feira), no máximo até às 08:30 horas no local acima definido. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1F999109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 495/2014 de 12/08/2014, **face às atas de abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 de 22/04/2015 e 07/05/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E/OU HOSPITALAR em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITEM	VALOR GLOBAL R$
LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA. - ME	1	207.000,00

João Monlevade, 07 de Maio de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:72F3210D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 07/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
(X) CONVITE	**07/2015**	**30/03/2015**
( ) TOMADA DE PREÇOS		
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Locação de tendas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Imperial Aluguel e Vendas de Estruturas para Eventos Ltda - ME"	R$ 11.640,00

João Monlevade, em 08 de Maio de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:228A7663

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONTRATO Nº. 56/2015

-TERMO DE CONTRATO Nº. 56/2015 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Botafogo, nº493, Bairro Loanda, João Monlevade -MG, para acolhimento das crianças do CEMEI Luz aos Pequeninos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo de Dispensa nº25/2015 - Valor: R$ 13.192,20. - Dotação Orçamentária: 12.365.1203.2036 - 3.3.90.39.00, ficha 269, fonte de recurso 1.01.00 – Prazo: 12 (doze) meses. - Data: 17/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:97968555

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 18/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa especializada na realização de aplicação do medicamento Lucentis.

LICITANTE	ITEM	VALOR
CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA.	01	R$ 43.100,00
TOTAL		R$ 43.100,00

João Monlevade, 04 de maio de 2015.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:33F05127

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 PROCESSO Nº 057/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de aplicação de medicamento antiangiogênico.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA.	01	R$ 43.100,00
TOTAL		R$ 43.100,00

João Monlevade, 08 de maio de 2015

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:271AD5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008 2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:

TFF Construções e Montagens Ltda., com o valor global de **R$ 357.044,71** (trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

ADÃO PEREIRA DA SILVA FERNANDO
Membro

THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

08/05/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D44422CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, abertura dia**21/05/2014**, às**09h00**, tipo menor preço item, objetivando a locação de um veículo automotivo de no mínimo 05 (cinco) lugares, equipado com carrocinha, para coleta/apreensão e transporte de cães para o canil Municipal. JP/MG, 08/05/2015. Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP: 38.770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D9651A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
REABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Considerando o não comparecimento de fornecedores no Processo Licitatório nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015, realizado no dia 24/04/2015, torna público que o mesmo foi declarado DESERTO e prorroga a REABERTURA para o dia 22/05/2015 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames médicos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 08/05/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CD90E088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 19/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: APARECIDACANDIDOMEI99675676, visando à contratação da Banda "**ZUAI"** para apresentação única de show musical, dia 09 de maio de 2015, no Evento "ARTE NA PRAÇA" alusivo ao dia das Mães. No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:B069634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DO PREGÃO N.º 46/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIOS DE PONTO DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CANCELAMENTO da sessão do PREGÃO n.º 46/2015, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em relógios de ponto do Município. Tipo: Menor Preço Unitário, Inicialmente agendada para o dia 19/05/2015 às 13:00 Horas, tendo Nova Data para Abertura das Propostas, a ser realizada no dia 26/05/2015, às 13:00 Horas. O inteiro teor do edital encontra-se disponível no sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 08/05/2015

Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D2D01F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00058/2015 – Pregão Presencial nº 00038/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 22/05/15 às 13h15min. Sessão de lances: 22/05/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E13DFEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
PROCESSO Nº 0301/2015

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria 01 de 05/01/2015, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial 031/2015, PRC 0301/15, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de elevador, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no Memorial da cidade, de acordo com as especificações e croquis conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, publicado no Site Oficial do Município que a abertura dos envelopes marcada para às 08:30 horas do dia 08/05/2015 está **SUSPENSA** por determinação da Procuradoria Geral do Município, até que seja melhor analisado a Impugnação recebida. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 08 de maio de 2015

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4F2C1900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2015

EXTRATO DE CONTRATO REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PRC 0151/2015
Contrato: nº 078/2015
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Recurso: Convênios
Agricultor Familiar: Assoc. dos Peq. Prod. Rurais e Famílias da Com. Ribeiro Junqueira
CNPJ: 02.481.859/0001-95 **Valor:** R$ 68.250,00
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Marco Aurélio Pimentel

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E857DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2015

EXTRATO DE CONTRATO REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PRC 0151/2015
Contrato: nº 079/2015
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009
Recurso: Convênios
Agricultor Familiar: - Carlos Eduardo Montorse do Carmo/ **CPF:** 074.419.306-00 **Valor:** R$ 19.980,00

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Carlos Eduardo Montorse do Carmo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:96BEBDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2015

EXTRATO DE CONTRATO REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PRC 0151/2015
Contrato: nº 080/2015
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009
Recurso: Convênios
Agricultor Familiar: José Franklin de Moraes / **CPF:** 157.896.916-68 **Valor:** R$ 11.550,00
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. José Franklin de Moraes

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5691E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2015

EXTRATO DE CONTRATO REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PRC 0151/2015
Contrato: nº 081/2015
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009
Recurso: Convênios
Agricultor Familiar: Fabiano Zangirolani Cozini/ **CPF:** 104.841.346-20 **Valor:** R$ 8.175,00
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Fabiano Zangirolani Cozini

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CFE672B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL 027/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 027/15, PRC 0183/15**. RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 04/05/2015 na página 36; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO do dia 04/05/2015, na Seção 3, página 222. Onde se Lê SUSPENSA. LEIA-SE dia 25/05/2015 às 08:30 horas. Objeto:** contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Saúde e Educação, com vigência de apólice de 12(doze) meses. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 08 de maio de 2015

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4BF75607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0820/2015. PREGÃO Nº 018/2015. RP Nº 007/15.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0820/2015. PREGÃO Nº 018/2015. RP Nº 007/15.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS VARIADAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2015/2016.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: **22.05.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 08.05.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C89C1129

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISÕES DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Luz–MG,pessoa jurídica de direito público, com sede naRua Dezesseis de Março, nº 172, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representado neste ato, pelo Prefeito Ailton Duarte, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013;através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maioa dezembro de 2015.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Luz/MG, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE; conforme especificações detalhadas no anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
Os fornecedores serão Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.
Os interessados deverão apresentar a documentação previstano item 2.1 desta chamada, como também, o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado pelo próprio fornecedor, conforme item 2.2 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope.

2.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
2.1.1 Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar à Caixa Escolar, os seguintes documentos:
I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
V. para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.1.2 Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar à Caixa Escolar, os seguintes documentos:
I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
V. para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.1.3 Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar à Caixa Escolar os seguintes documentos:
I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
III. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
IV. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
VI. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.

2.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA
a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado por fornecedor Individual.
b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado porGrupo Informal, assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
c) – Projeto de Vendade Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado pelo Grupo Formal.
O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 2.1 e 2.2, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.
Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.
Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/05/2015, no horário de 08h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dezesseis de Março, nº. 206. O envelope 01 – Documentação para habilitação e o envelope nº 02 - Projeto de Venda serão abertos dia **27/05/2015**às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dezesseis de Março, nº. 206,em audiência pública, com lavratura de ATA.

3. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública.
Para priorização dos projetos de venda deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
I – os fornecedores locais do município;
II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos: queijo tipo Minas artesanal,doce de goiaba, e manteiga de leite, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 16 de Março, nº. 206 em Luz - MG, até dia 18/05/2015, às 16h:00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
5.1. Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão, sendo-lhes assegurado, vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
5.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

5.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Responsável pelo gerenciamento do Programa Agricultura Familiar.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na: Prefeitura Municipal de Luz situada na Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Bairro Centro; às**segundas-feiras**, pelo período de junho a dezembro de 2015, onde se atestará o seu recebimento.

7. DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 10 dias, após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedadaa antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Este Edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, ou através do sítio eletrônico do Município de Luz na internet: www.luz.mg.gov.br
8.2 Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), conforme previsão do art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.
8.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
8.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
8.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III da mencionada Resolução do FNDE.
8.6 Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto para acréscimo quanto por decréscimo.
8.7 Integra este Edital, o Anexo I.

Luz/MG, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade
Abacaxi	Unid	100
Abacate	Kg	100
Abobrinha Italiana	Kg	150
Alface lisa	Pés	150
Banana prata	Kg	400
Banana maçã	Kg	200
Batata doce	Kg	100
Beterraba	Kg	100
Brócolis	Molho	100
Cebolinha	Molho	200
Cebola	Kg	100
Cenoura	Kg	150
Couve	Molho	50
Chuchu	Kg	150
Carne suína 1ª sem osso	Kg	150
Carne suína 2ª sem osso	Kg	150
Doce de goiaba em barra	Kg	200
Feijão Carioquinha tipo I	Kg	600
Inhame	Kg	100
Laranja pera	Kg	300
Mamão comum	Kg	100
Mandioca descascada	Kg	300
Manteiga de leite	Kg	50
Melancia	Kg	300
Moranga hibrida	Kg	500
Queijo Minas artesanal	Kg	200
Repolho	Kg	100
Salsinha	Molho	200
Ovos de granja	Dúzia	100

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BDAF1E33

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 016/13 - PRC – 0703/13.

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **28/04/2015**, O EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGAO Nº 016/13, PRC 0703/13 – ONDE SE LÊ: POR MAIS 12 (DOZE) MESES PORTANTO ATE O DIA 08 DE ABRIL DE 2016 LÊ-SE: POR MAIS **09 (NOVE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS,** PORTANTO ATE O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2015**.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:589B4833

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO – PRC Nº 0829/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/15 DATA: 30/04/15

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1862/15 de 02.01.15, e com respaldo no **Parecer de N.º 091A/15**, de 30 de abril de 2015, da Consultoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel comercial abaixo relacionado:
Objeto da Locação: Armazenamento de pneus usados pela frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.
Localização: Av. Dr. Josaphat Macedo, 1427
Proprietário: **Nívea Couto Silva**
Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: **R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).**
Prazo: 12 meses
Valor Global: **R$ 9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais).**

Luz, 30 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:95E39439

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 008/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015, para no período de **11 de maio de 2015 a 20 de maio de 2015,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do

Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.
O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 008/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carolina Sousa Alves Silva	12º
Maria Clarice dos Reis	13º
Maria Aparecida Silva Rodrigues	14º
Lucimaria Maria Silva	15º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucilene Santos Amaral	3º
Tatiane Pereira Calácio	4º
Roberta Pereira Cipriano	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliezer Messias da Silva Lino	4º

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Fernando Marinho	12º
Adenilson Rogério dos Santos	13º
Jacqueline da Silva Oliveira	14º
José Ozair da Cruz	15º
Samer Hassan Hachem	16º

MONITOR DE TELECENTRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Júnior Santos Andrade	1º
Márcia Regina Duarte da Cruz	2º

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Victor Oliveira Fiúza	9º
Walisson Camargos Paim	10º

TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Samia Lima de Almeida	2º

TECNICO SUPERIOR - ADVOGADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jamerson Juarez Rocha e Silva	1º

TECNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliana Ribeiro dos Santos	1º

AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Araújo Fiúza	2º

AGENTE DE SAÚDE1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Ester Silva	7º
Isac Junio da Costa e Silva	8º

AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Maria Brandão	3º

AGENTE DE SAÚDE 2– RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sabrina Coimbra Camargos	1º
Tavane Moraes Araújo	2º
Cássia Regina Assunção da Silva	3º
Cyntia Diniz da Silva	4º
Roberta Rodrigues Santos	5º
Nair Roberta Silva Giordane	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 1

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Cabral Rodrigues	1º
Cristina Silva Lima	2º
Márcia Helena dos Santos Cândido	3º
Graziele Parreiras da Silva Carvalho	4º
Dagmar Sousa Xavier	5º
Stefania de Cássia Santos Miranda	6º
Anne de Lourdes Araújo Rodrigues	7º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 2

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Mendes da Silva Pinto	1º
Bruna Raphaela Pedroso Silva	2º
Uânia Aparecida Quiel Malaquias	3º
Márcia Helena da Silva Paim	4º
Simone Talita Nascimento	5º
Liliane Maria da Fonseca	6º
Adrielle Stefane Silva Xavier	7º
Cibelde Aparecida Rocha Pereira	8º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 3

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Uilerson do Carmo Oliveira	1º
Rafael Gustavo Mendes	2º
Luana Duarte Leandro da Rocha Tonaco	3º
Ariane Malaquias Carvalho	4º
Fabiana Carvalho Silva	5º
Tainara Aparecida do Carmo Morais Rocha	6º
Carla Aparecida Silva Andrade Costa	7º
Daylla Pereira Silva	8º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 4

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Priscila Oliveira Coimbra	1º
Letícia Chaves Martins	2º
Maria Teresinha da Silva	3º
Camila Ramos Silva	4º
Juliana Oliveira Lima Dias	5º
Juliana da Silva Santiago	6º

Glauciana Márcia Andrade e Silva	7º
Cristiane Ferreira Silva	8º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 5

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aiecha Moura Moreira	1º
Graycy Kelle Camargos Silva	2º
Patrícia Sousa Oliveira Pereira	3º
Ana Cristina Basílio	4º
Mariana Felipe de Campos	5º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 5 (Distrito de Esteios)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosana Rodrigues da Silva	1º
Daiana Aparecida Garcia Oliveira	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 5 (Distrito do Campinho)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paula Xavier Oliveira	1º

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 008/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;
Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;

Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:53433F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 001/2015 - Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e **FUNERÁRIA SOARES E SANDES LTDA – ME , CNPJ: 11.275.837/0001-60**. Valor estimado registrado: **R$ 32.155,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG**. Dot. Orçamentária: **3.3.90.32.00.00 – Ficha 502.** Vigência: **08/05/2015 a 07/05/2016**. Itens:

FUNERÁRIA SOARES E SANDES LTDA – ME					
CNPJ: 11.275.837/0001-60					
Praça Francisco Van Noort, n° 01 – Centro – Mendes Pimentel/MG					
Procurador: Wanderley Ribeiro de Morais – CPF: 037.724.516-08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Conjunto Mortuário	35	Unid.	74,00	2.590,00
02	Coroa de Flores Artificiais	35	Unid.	155,00	5.425,00
03	Serv. Ornamentação com Flores Artificiais	35	Unid.	177,00	6.195,00
04	Traslado	5.000	Km	1,15	5.750,00
05	Urna Mortuária de 0,80 cm - Infantil	10	Unid.	243,00	2.430,00
06	Urna Mortuária de 1,90 m - Adulto	15	Unid.	312,00	4.680,00
07	Urna Mortuária de 2,15 m - Adulto	15	Unid.	339,00	5.085,00
					32.155,00

Mendes Pimentel, 08 de maio de 2015.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A72924D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 022/2015. Objeto: O objeto do presente Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.contratado. Maria de Fatima Gomes Felix. Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
Valor: R$5.247,75..Prazo:10 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FA245117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 023/2015. Objeto: O objeto do presente Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado.**CARLO ALBERTO ALVES DE LIMA**. Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
Valor: R$6.052,75..Prazo:10 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1D6C02D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 024/2015. Objeto: O objeto do presente Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado. **JOSE ANTONIO ANICIO**. Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
Valor: R$5.247,75..Prazo:10 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6A441B64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 025/2015. Objeto: O objeto do presente Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo

com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado. **EDMILSON AFONSO MARTINS**. Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
Valor: R$2.835,00..Prazo:10 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DA7C2ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 026/2015. Objeto: O objeto do presente Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado. **JOSE LEIR LAGE**. Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
Valor: R$2.835,00..Prazo:10 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0B25CE51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 027/2015. Objeto: O objeto do presente Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado. JOAO SOARES DE AMORIM. Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
Valor: R$4.030,40..Prazo:10 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E2F9981A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 033/2015. Objeto: O presente contratação de empresa para prestação de serviços contínuos envolvendo à elaboração de diretrizes e políticas para proteção de arquivos e sistemas da rede interna, gerenciamento de redes WAN e LAN, suporte ao Sistema de Administração Publica abrangendo a instalação, configuração e Manutenção em Banco de Dados Oracle, gerar modelos de segurança e gerenciamento para ambientes de redes de computadores, operações de CPD, suporte técnico e atendimento ao usuário, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme relacionados no Anexo I parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do Pregão Nº 008/2015 - PMM, a que corresponde este pacto. Contratado. **DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL - ME**. Ref. pregao presencial.008/2015.
Valor: R$.26.400,00..Prazo:12 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6F9BD33A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 034/2015. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do **Pregão n.º 007/2015**, a que corresponde este pacto. contratado. **DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL-ME**. Ref.pregao presencial.007/2015.
Valor: R$ 22.400,00.. Prazo: 10 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4C0592E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 035/2015. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de topografia e sondagens SPT, conforme norma ABNT 6484/2001. contratado.BGPLAN ENGENHARIA – EIRELI-ME. Ref. carta convite. 002/2015.
Valor: R$ 109.440,00.. Prazo: 08 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7AD695C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 036/2015. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e adaptação de residência para implantação de CAPS - Centro de Assistência Psicossocial - tipo 1, com recursos do Governo Federal, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos que integram este contrato, nos termos do Edital da **Tomada de Preços nº 001/2015**, a que corresponde este pacto. contratado. SANTANA DO PARAISO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME. Ref. Tomada de preço. 001/2015.
Valor: R$ 18.749,35.. Prazo: 06 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B4149B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 0022/2015 – Dispensa n° 004/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA - MG** Contratando: **FABIA AGUIAR DE SOUZA FREITAS ME**, No valor de R$: 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais). Assinatura 24 de abril de 2015. Prazo de vigência: 60 dias.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:DCA76798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033-2015 PREGÃO PRESENCIAL 020-2015 - REGISTRO DE PREÇOS - AREIA E PEDRA GRADUADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 19 de maio de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de material de construção (areia e pedra graduada)**.
Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 08 de maio de 2015 – Walter Titoneli – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:23ED6FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ**, torna público, que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, cujo procedimento obedecerá integralmente a legislação vigente e ao instrumento convocatório, que se encontra à disposição dos interessados para aquisição na sede do CISPARÁ, situada na Avenida Presidente Vargas, n.º 16, Centro, Pará de Minas, telefone (37) 3231-3083, até às 17:00 horas do dia 20/05/2015.A sessão de abertura do PREGÃO iniciar-se-á às 08:30 hs do dia 21 de maio de 2015, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de consultas e exames médicos, para contratação de prestação de serviços destes procedimentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital e seus Anexos.

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:BC4459CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CANCELAMENTO PROCESSO 019/2015 - INEXIGIBILIDADE 002/2015

EXTRATO DE CANCELAMENTO PROCESSO 019/2015
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 002/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando irregularidades constantes no edital e o mais altos interesses públicos, decide**CANCELAR**o **Processo Licitatório 019/2015, Credenciamento nº 002/2015**, que teve como objeto credenciamento de leiloeiros públicos oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, pelo período de doze meses, visando à celebração de contrato para a realização de leilões de bens inservíveis pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá.

Pedra do Indaiá 08 de Maio de 2015.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:17FD0040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 013/2015

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III - Espanhol

Dia: 12/05/15
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Vera Lúcia Pereira	Manhã/Tarde	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº 3.254/14 de 29/12/2014**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de maio de 2015.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:1AADBE1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 39/2015 - PREGÃO 25/2015 - RETÍFICA DE MOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 39/2015 - Pregão Presencial nº 25/2015 - objeto: formar registro de preços para retífica de motores e outros, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 21.05.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54D8B874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO LICITATÓRIO Nº 35/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - CÂMERAS DE SEGURANÇA

DECISÃO

DECIDO, pelo cancelamento do Processo Licitatório nº 35/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015, objeto aquisição de equipamento de segurança (Câmera de Segurança), tendo-se em vista os seguintes motivos:
A Administração Pública possui o poder de autotutela, segundo o qual tem a permissão de rever seus atos e anulá-los ou revogá-los em casos de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente. No dizer de Maria Sylvia Zanella di Pietro:

...É uma decorrência do princípio da legalidade: se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade. Esse poder da Administração está consagrado em duas súmulas do Supremo Tribunal Federal. Pela de nº 346: ´a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos´; e pela de nº 473 ´a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.[1]"

Nota-se assim que o Município de Perdões diante dos valores acima dos praticados pelo mercado local justificam a não Homologação do certame, além do mais apenas duas empresas participaram do certame e a participação de uma esta sendo questionada via recurso, o que pode frustrar o caráter competitivo do certame.
Desta forma;
Atendendo a conveniência e oportunidade o Município de Perdões RESOLVE, CANCELAR o processo Licitatório nº 35/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de maio de 2015.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[1] DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6a ed. São Paulo: Atlas, 1996, p. 66.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:80842016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5050/2015 - PROCESSO Nº31/2015 PREGÃO 18/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5050/2015. Processo nº:31/2015. Licitação: Pregão nº 18/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WEBERSON DE PAULA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF nº15.809.927/0001-44. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/05/2015. Valor total: R$109.833,40.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2DA23CEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5049/2015 - PROCESSO Nº31/2015 PREGÃO 18/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5049/2015. Processo nº:31/2015. Licitação: Pregão nº 18/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LEVER COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº04.704.101/0001-02. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/05/2015. Valor total: R$12.309,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA8C82F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5048/2015 - PROCESSO Nº31/2015 PREGÃO 18/20154

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5048/2015. Processo nº:31/2015. Licitação: Pregão nº 18/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LAVRAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº07.763.280/0001-39. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/05/2015. Valor total: R$10.453,70.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8829D68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5047/2015 - PROCESSO Nº31/2015 PREGÃO 18/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5047/2015. Processo nº:31/2015. Licitação: Pregão nº 18/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº14.020.319/0001-93. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/05/2015. Valor total: R$148.450,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41DCD744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5046/2015 - PROCESSO Nº31/2015 PREGÃO 18/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5046/2015. Processo nº:31/2015. Licitação: Pregão nº 18/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FABRÍCIO LUCIANO DOS SANTOS SARAIVA - ME, CNPJ/MF nº01.693.814/0001-11. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/05/2015. Valor total: R$80.840,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82D81D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5045/2015 - PROCESSO Nº31/2015 PREGÃO 18/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5045/2015. Processo nº:31/2015. Licitação: Pregão nº 18/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº66.476.052/0001-47. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/05/2015. Valor total: R$113.026,10.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:421B8EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5044/2015 - PROCESSO Nº31/2015 PREGÃO 18/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5044/2015. Processo nº:31/2015. Licitação: Pregão nº 18/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA, CNPJ/MF nº68.513.084/0001-09. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/05/2015. Valor total: R$188.565,60.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC260F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5052/2015 - PROCESSO Nº32/2015 PREGÃO 19/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5052/2015. Processo nº:32/2015. Licitação: Pregão nº 19/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº18.285.097/0001-91. Objeto: registro de preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/05/2015. Valor total: R$39.752,30.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43463B50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5053/2015 - PROCESSO Nº32/2015 PREGÃO 19/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5053/2015. Processo nº:32/2015. Licitação: Pregão nº 19/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME, CNPJ/MF nº14.937.152/0001-20. Objeto: registro de preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/05/2015. Valor total: R$212.655,10.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4920920

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5054/2015 - PROCESSO Nº32/2015 PREGÃO 19/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5054/2015. Processo nº:32/2015. Licitação: Pregão nº 19/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ/MF nº11.251.668/0001-28. Objeto: registro de preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/05/2015. Valor total: R$51.688,60.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B302D819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5055/2015 - PROCESSO Nº32/2015 PREGÃO 19/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5055/2015. Processo nº:32/2015. Licitação: Pregão nº 19/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº11.387.190/0001-68. Objeto: registro de preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/05/2015. Valor total: R$141.803,90.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF0793F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 - PROCESSO Nº 38/2015 - PATRÍCIA ALVES PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o presente Processo nº 38/2015 - Dispensa de Licitação nº 07/2015 - Objeto: Prestação de serviços de fachamento dos meses do 1º Quadrimestre do Exercício de 2015, da Secretaria Municipal de Fazenda e treinamento de servidores das Secretaria Municipal de Fazenda, referente as mudanças da Contabilidade Pública e mudanças da tributação referente ao NBCASP, contratada: Patrícia Alves Pereira, graduada em Ciências Contábeis, CPF nº (sigilo), residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, valor R$ 4.700,00, fundamentação legal, inciso IIdo art. 47 da Lei 8.666/93.

Perdões, 04 de maio de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:682E57F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.906/15 - QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE IMÓVEL A LAISI FRANCIELE DA SILVA COELHO - ME (CASAS COELHO)

LEI MUNICIPAL Nº 2.906/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A FAZER CONCESSÃO DE IMÓVEL PARA EMPRESA LAISI FRANCIELLE DA SILVA COELHO - ME. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal deliberam, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Perdões autorizado a fazer a Concessão de dois imóveis urbanos para empresa Laisi Francielle da Silva Coelho – ME, CNPJ N° 21.111.629/0001-89;

Art. 2º - Os imóveis em questão tem as seguintes características:

I) Área de terreno nº 04, quadra L, área total 637,50m2, matrícula no CRI sob o nº 12.853 de 01.04.13, situado na Av. 02, Loteamento Residencial Jardim Centenário, nesta cidade de Perdões, com as seguintes características e confrontações:

FRENTE: 15,00 m frente para a Av. 02;
FUNDOS: 15,00 m com o Lote 21;
LADO DIREITO: 42,50 m com o Lote 03 e
LADO ESQUERDO: 42,50 m com o Lote 05.

II) Área de terreno nº 05, quadra L, área total de 637,50 m2, matrícula nº 12.854 de 01.04.13, situada na Av. 02, Loteamento Residencial Jardim Centenário, nesta cidade de Perdões, com as seguintes características e confrontações:

FRENTE: 15,00 m frente para a Av. 02;
FUNDOS: 15,00 m com o Lote 20;
LADO DIREITO: 42,50 m com o Lote 04 e
LADO ESQUERDO: 42,50 m com o Lote 06.

III – Dados Cartorários: Matrícula n.º 15.312 de 25/02/2015 do Livro n.º 2 Registro Geral de Imóveis, registro anterior 4.817, ficha 1, livro 2;

§ 1º - O objeto desta concessão de uso é para que a firma Laisi Francielle da Silva Coelho - ME faça a instalação ali de sua empresa que atua no ramo de comércio varejista de produtos em geral.

§ 2º - Esta concessão de uso é a título gratuito, ficando ainda dispensado o processo licitatório, visto ser o empreendimento de relevante interesse público para nosso Município, gerando tributos e empregos diretos e indiretos para nossa comunidade.

Art. 3º - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão ou ainda extinção ou desativação da finalidade, o imóvel volta para uso da Administração Municipal, pondo termo à concessão.

Parágrafo Único – Igual procedimento se adotará em caso do objeto da concessão não for instalado dentro de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º - Esta concessão de uso será consubstanciada em contrato administrativo, cujo prazo de duração será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único – A concessão ficará automaticamente prorrogada, por igual período, salvo no caso em que, comprovadamente, não estiver atendendo ao interesse público, mencionado nesta lei, hipótese em que a concessão deverá ser denunciada com até 6 (seis) meses antes do vencimento do prazo constante do *caput*.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 10/2015 de autoria do Executivo Municipal.

Contrato n.º _____/15
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO
Aprovado pela Lei Municipal nº 2.906/2015 de 06/05//2015

Contrato administrativo para concessão de uso, a título gratuito, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o n.º 18.244.343/0001-87, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG- ..... e do CPF ....., residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro, de outro lado a firma Laisi Francielle da Silva Coelho - ME, CNPJ: 21.111.629/0001-89, representada por Laisi Francielle da Silva Coelho, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DESTINAÇÃO
O presente instrumento tem como objeto a concessão dos dois imóveis abaixo relacionados:
I)- Área de terreno nº 04, quadra L, área total 637,50m2, matrícula no CRI sob o nº 12.853 de 01.04.13, situado na Av. 02, Loteamento Residencial Jardim Centenário, nesta cidade de Perdões, com as seguintes características e confrontações:
FRENTE: 15,00 m frente para a Av. 02;
FUNDOS: 15,00 m com o Lote 21;
LADO DIREITO: 42,50 m com o Lote 03 e
LADO ESQUERDO: 42,50 m com o Lote 05.
II)- Área de terreno nº 05, quadra L, área total de 637,50 m2, matrícula nº 12.854 de 01.04.13, situada na Av. 02, Loteamento Residencial Jardim Centenário, nesta cidade de Perdões, com as seguintes características e confrontações:
FRENTE: 15,00 m frente para a Av. 02;
FUNDOS: 15,00 m com o Lote 20;
LADO DIREITO: 42,50 m com o Lote 04 e
LADO ESQUERDO: 42,50 m com o Lote 06.
III) – Dados Cartorários: Matrícula n.º 15.312 de 25/02/2015 do Livro n.º 2 Registro Geral de Imóveis, registro anterior 4.817, ficha 1, livro 2;

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A presente concessão tem a finalidade única e exclusiva para a implantação de uma empresa de varejista de produtos em geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Esta concessão foi objeto de autorização legislativa, através da Lei Municipal _____/2015 de ____/___/2015, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação e a que as partes se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Esta concessão é a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de duração desta concessão de uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO TÉRMINO DA CONCESSÃO
Findo a concessão, se não houver renovação do mesmo, ficará assegurado à devolução da área concedida ao **MUNICÍPIO**, voltando-lhe a posse, o uso e o gozo do imóvel dado em concessão de uso, ficando desde já acertado entre as partes que as edificações, obras ou benfeitorias realizadas no imóvel, poderão ser retiradas pela **CONCESSIONÁRIA**, bem como todos os materiais e equipamentos que lhe pertencer.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
A rescisão da presente concessão poderá ser ensejada por conveniência e deliberação das partes, como também por inadimplência de qualquer dos contratantes no cumprimento das cláusulas ajustadas neste instrumento, ou ainda em decorrência dos casos previstos na Lei 8666/93 de 21.06.93, a que as partes se obrigam à submissão.

PARÁGRAFO ÚNICO
Descaracterizando-se o objeto deste contrato ou deixando a **CONCESSIONÁRIA** de cumprir qualquer obrigação legal na execução da presente concessão, quer civil, penal, trabalhista ou outras ilicitudes o contrato ficará também rescindido, não sendo devido qualquer indenização pela rescisão.
A concessão aqui autorizada será extinta caso o Município manifeste interesse fundamentado em reutilizar o imóvel concedido para seu uso em fins de necessidade/utilidade púbica, devendo neste caso o beneficiário da concessão desocupá-lo num prazo de sessenta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda a **CONCESSIONÁRIA** submissa à toda a legislação brasileira sobre esta relação, aí incluído a Lei 8666/93 de 21.06.93, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA

Correrão por conta da **CONCESSIONÁRIA** as despesas inerentes ao empreendimento, aí incluído limpeza e conservação do imóvel.

CLÁUSULA NONA

Por se tratar de contrato "intuitu personae" é ele intransferível, não se admitindo a sua transferência a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes contratantes elegem, para a solução de qualquer pendência que venha a surgir, o foro da Comarca de Perdões MG.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, ____ de _____ de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

LAISI FRANCIELLE DA SILVA COELHO - ME
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Visto assessoria jurídica

_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C72B5264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO DO PREGÃO 017/2015

PIRAPETINGA, 07 DE MAIO DE 2015
REFERÊNCIA – PROC. DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 – PREGÃO Nº 017/2015
INTERESSADAS: ECOX AMBIENTAL; ALFA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS; DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA ; CONSULTORIA AMBIENTAL SEGVERDE LTDA e ECOBILITY – ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL
PARECER JURÍDICO
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão 017/2015 pelo qual a Empresa EcoX Ambiental impugna os Itens 6.1.5 e sub itens 6.1.5.2 a 6.1.5.6 que se referem à Qualificação Técnica.

A Empresa Consultoria Ambiental SEGVERDE LTDA, por e-mail, também impugna o Edital com relação à Qualificação Técnica exigida, o mesmo ocorrendo com as empresas ALFA Consultoria e DRZ Geotecnologia, sendo que estas ainda impugnaram a exigência de visita técnica e a empresa ECOBILITY quanto a estes itens do Edital esta empresa faz questionamentos, não os impugnando.

É um sucinto relatório.

MÉRITO

Análise da impugnação feita pelas Empresas ECOX AMBIENTAL; ALFA Consultoria e DRZ Geotecnologia:

Estas empresas alegam tão somente que as exigências descritas nos itens 6.1.5 e sub itens 6.1.5.2 a 6.1.5.6 *são ilegais pois segundo ela afrontam as normas que regem o procedimento licitatório e ferem de morte os princípios constitucionais e infraconstitucionais atrelados à essência do processo licitatório*. (sic.)

Teceu considerações acerca dos princípios que regem a administração pública, colacionando jurisprudências.

As duas últimas, impugnam ainda a exigência da visita técnica.

Análise da impugnação feita pela Empresa SEGVERDE LTDA:

Esta empresa, no que se refere ao item 6.1.5.1 alega que tal exigência fere a composição de preços do certame; o item 6.1.5.6 é discrepante com a planilha de custos; alegando ainda que a exigência de qualificação técnica diverge do proposto na planilha; quanto ao item 6.1.5.1, alega não ser correto exigir a modalidade de contratação com o profissional para demonstrar o vínculo profissional com a empresa, dizendo que a concorrente é levada a erro de interpretação quanto à exigência; bate em suma quanto às exigências dos itens 6.1.5.1 e 6.1.5.6 por limitarem a participação do interessado no certame.

No que se refere aos esclarecimentos solicitados pela Empresa ECOBILITY estes serão dados em tópico específico neste parecer, não se tratando de impugnação ao edital.

Posto isso, vejo que não assiste razão às impugnantes, pois o Edital, não retira o caráter competitivo do certame e nem restringe a participação de qualquer empresa que venha a atender as exigências ali delineadas.

Isso porque, o próprio manual de referência para elaboração dos planos municipais de gestão resíduos sólidos não define a equipe técnica, o que não significa que a equipe mínima proposta pela CEIVAP, parceira do Município no projeto de elaboração do Plano Municipal de Resíduos, não possa ser exigida pelo Município no que concerne à sua qualificação e especificidades.

É solicitado um Coordenador, mas a formação exigida é mínima, o mesmo quanto à sua experiência.

O Município deve, como de fato o fez, definir o que é melhor para realizar a contratação exigindo qualificação que entende pertinentes e adequadas, para que se alcance resultados mais consistentes e de melhor aplicação prática.

Assim, conforme se vê dos itens impugnados, não descartamos a equipe básica, apenas solicitamos que a mesma seja mais qualificada e com maior experiência, o que não quer dizer que o Município esteja retirando o caráter competitivo do certame e restringindo a participação de qualquer empresa, mesmo porque, às sabenças, inúmeras empresas detém capacidade para realizar o objeto do certame, tanto assim que mais de 20 (vinte) empresas solicitaram o edital e somente as impugnantes aqui mencionadas o impugnaram.

Não podem as impugnantes querer que o Município adeque as exigências técnicas do edital aos seus interesses, as exigências são para todos, o que não restringe o caráter competitivo, mesmo porque, se não ocorrer licitantes por limitação de mercado, a administração poderá a vir ponderar acerca de tais exigências.

As exigências não trazem qualquer prejuízo, nem importa em exclusão de qualquer licitante.

O viés estreito e restrito da própria Lei de Licitações em seu Art. 30, II cria certa confusão, eis que não se tem de forma clara referida divisão.

Sob a questão, vale trazer à colação voto do em. Cons. Licurgo Mourão, em julgamento da Representação 735.337:

Ademais, o item 6.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra "a" resguarda o vínculo da exigência com o profissional, pessoas

física, afastando qualquer aplicação errônea, mesmo diante de certa confusão no corpo do dispositivo:

"Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação (no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante), ou profissional com de nível superior que possua atestado que comprove a capacidade, mediante apresentação do respectivo atestado".

E mais: **[Capacidade técnico-operacional.]**A situação do comprovante de capacidade técnico-operacional, cobrada à empresa, [...] poderia, perfeitamente, contar com exigência de atestados máximos e quantidades predefinidas, como distingue Marçal Justen Filho,*in litteris*: 'Qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara, anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. Por outro lado, utiliza-se a expressão *qualificação técnica profissional*para indicar a existência, nos quadros (permanentes) de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico constasse a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração'. (JUSTEN FILHO, Marçal.*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Dialética, 2005. p.327). [Denúncia n. 753.244. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 08/07/2008]

Os entendimentos supra, demonstram claramente que as exigências mínimas exigidas no edital o são para garantir o sucesso da prestação dos serviços objetivados pela administração, não retirando em momento algum o caráter competitivo do certame.

Ora, é cediço que a administração pública na prática de seus atos deve sempre respeitar a lei e zelar para que o interesse público seja alcançado. Natural, assim, que sempre que constate que um ato administrativo foi expedido em desconformidade com a lei, ou que os interesses públicos não estejam sendo atendidos, os agentes públicos tenham a prerrogativa administrativa de revê-los, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

Logo, cabe à administração zelar pela legalidade de seus atos, reformulando-os, se verificar que os mesmos foram praticados em desacordo com a lei, isso porque, ao controlar a atuação da administração pública, não se pode supor que o desejo do legislador seria o de alcançar a satisfação do interesse público pela imposição de condutas impróprias. Dessa forma, entende-se que os meios utilizados no exercício da atividade administrativa devem ser logicamente adequados aos fins que se pretendem alcançar, e aceitos pela sociedade.
Quando o controle de legalidade se aplica no próprio órgão em que praticou o ato, esse pode ser realizado pela própria administração. O Poder Judiciário pode exercer o controle de legalidade ao examinar legalidade de atos administrativos em mandado de segurança, e, em sede de análise de liminar e/ou antecipação de tutela em processo que se busca a anulação de determinado ato.
Porém, se a própria administração rever o ato, a atuação do judiciário ficará prejudicada, mesmo porque, o controle administrativo é exercido pelo Poder Executivo e pelos órgãos administrativos do Legislativo e do Judiciário com a finalidade de confirmar, rever ou alterar atos internos, observando os aspectos de legalidade ou de conveniência administrativa**.**
O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela, conferida aos órgãos da administração. Havendo irregularidades ou inconveniências na conduta administrativa, essas devem ser invalidadas ou revogadas.
É sabido que o princípio da legalidade regulamenta as relações entre a sociedade e o estado, que impõe ao administrador público respeito à lei e às práticas regulares da eficiente administração, sob pena de invalidação de seus atos pelos órgãos fiscalizadores. Este princípio também é denominado procedimento formal, vinculando os atos administrativos às autorizações normativas e normas editalícias.
O art. 3º da Lei n° 8.666/93 traz de maneira clara os princípios que devem regular a licitação pública:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da <u>legalidade</u>, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)
Desta forma, numa análise simplista do dispositivo em comento, em conjunto com o alegado pelas impugnantes, certo é que os princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da legalidade, foram observados, pois caso contrário poderia a administração rever o seus atos, conforme alhures mencionado.
No caso concreto aqui tratado, não vislumbro qualquer ilegalidade quanto às exigências do edital, devendo a licitante no exercício do seu direito de participação, trazer o seu preço para participar do certame na fase de lances.

De acordo com o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

Lembramos que, segundo a Instrução Normativa SLTI nº 02/08, **"Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto"** (art. 24).

A mesma IN nº 02/08 também prevê que, "A análise da exeqüibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço" (Art. 29-A,*caput*). E nesse caso, "**Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação" (Art. 29-A, § 2º).

Desta forma, respondendo as indagações de uma das impugnantes, deve a mesma observar as planilhas de custos para formação de seu preço global para participar da sessão de lances, o que não importa em restrição do direito de participar. Havendo erros formais, estes poderão ser analisados quando da apresentação dos preços e se eventualmente algum item unitário estiver desconforme, prevalecerá para a fase de lances o preço global, podendo a Comissão lançar mãos do que dispõe o mencionado Artigo 43 da Lei 8.666/93.

No que se refere à obrigatoriedade de visita técnica, também não vislumbro qualquer ilegalidade em tal exigência, mesmo porque não foi especificado um dia certo e determinado para a ocorrência da visita, tão somente um agendamento com a Secretaria de Meio Ambiente até o dia da realização do certame que neste caso restou prorrogado para o dia 11 de maio de 2015.

Neste sentido, manifestou-se o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 3119/2010 - Plenário:
"*1.6.2. alertar a (…), para que, nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais, haja observância das seguintes orientações:*
(…)
1.6.2.2. estabeleça prazo adequado para a realização de visitas técnicas, não restringindo-a à dia e horário fixos . . ."

Logo, também neste aspecto, não assiste razão ás impugnantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, sou de parecer que não assiste razão às impugnantes em impugnar as exigências mínimas de qualificação técnica prevista

no edital, visto que as mesmas o são para garantir a execução dos serviços propostos por meio de profissionais devidamente capacitados, podendo a licitante interessada demonstrar o vínculo com tais profissionais por meio de contrato com o profissional, seja ele de vínculo efetivo, seja por contrato temporário.

No que se refere aos esclarecimentos solicitados pela Empresa ECOBILITY, segue em separado as respostas às indagações.

Sub censura,

É o parecer.

DANIEL GRANJA SANTAGADA JUNIOR
Consultor Jurídico P/licitações e Contratos

DECISÃO:

Ratifico na íntegra o edital nos termos do parecer supra.

Pirapetinga, 07 de maio de 2015.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

DECISÃO:

Acolho o parecer jurídico supra, bem como o ato de ratificação do edital referente ao pregão 018/2015 e julgo improcedente as impugnações. Prossiga-se na forma da lei, Intime-se. Pirapetinga, 08 de maio de 2015.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D9D505E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AS INDAGAÇÕES NO PREGÃO 017/2015

RESPOSTAS AS IINDAGAÇÕES DA EMPRESA ECOBILITY

QUESTIONAMENTOS:

6.1.5.1 – a) A necessidade deflui do fato da empresa contar com profissional capacitado para direção dos trabalhos. Vide parecer anexo.

Sim
e) a. vide parecer anexo
b. vide parecer anexo

f) vide parecer anexo

g) a. demonstrar o vínculo por meio de qualquer forma de contratação, podendo ser até mesmo o sócio da empresa.
a) vide resposta da letra "g" acima.

b) vide resposta da letra "g" acima.

Idem.

6.1.5.6 a) vide reposta da letra "g" acima
b) sendo original será vistado pela comissão no ato, sendo cópia deverá ser autenticado.

Planilha orçamentária – Vide parecer anexo.

Visita técnica – Vide parecer anexo.

A visita pode ser feito até no dia do pregão desde que agendado.

Pirapetinga, 07 de maio de 2015.

DANIEL GRANJA SANTAGADA JUNIOR
Consultor Jurídico
P/ Licitações e Contratos

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CABB744C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas, Max Rodrigues, Banda Sinta Liga e Laura Lima, para apresentação ao público presente na III Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG, através do empresário exclusivo KIFAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.118.070/0001-49, com sede na Estrada União e Indústria, nº 996, Km 131, Bairro Centro, Município de Comendador Levy Gasparian-RJ.

Pirapetinga, 06 de maio de 2.015.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EDC33BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Fabrício e Gabriel, para apresentação ao público presente na III Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG, através do empresário exclusivo HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR 046490051681 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, Município de Juiz de Fora-MG.

Pirapetinga, 06 de maio de 2.015.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:46286306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043/2015 - INEXIGIBILIDADE 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2015
CONTRATATO Nº 043/2015
DATA: 06 de maio de 2.015
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas, Max Rodrigues, Banda Sinta Liga e Laura Lima, para apresentação ao público presente na III Exposição do

Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADO: KIFAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.118.070/0001-49, com sede na Estrada União e Indústria, nº 996, Km 131, Bairro Centro, Município de Comendador Levy Gasparian-RJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3A21C999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 044/2015 - INEXIGIBILIDADE 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2015
CONTRATATO Nº 044/2015
DATA: 06 de maio de 2.015
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Fabrício e Gabriel, para apresentação ao público presente na III Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADO: HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR 046490051681 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com sede na Rua Alencar Tristão, nº 151, Bairro Santa Terezinha, Município de Juiz de Fora-MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:481542D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 019/2015 – PROCESSO N.º 040/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 21 (vinte e um) de maio de 2015, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus, peças e serviços para manutenção de veículo gol 1.0 de uso da Secretaria de Assistência Social.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 08 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C52766BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 020/2015 – PROCESSO N.º 041/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 21 (vinte e um) de maio de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos básicos.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 08 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:45A10AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCACAO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.006/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.140/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Concorrência Pública Nº.006/2014 Processo Licitatório Nº.140/2014 **JULGAMENTO DE RECURSO -** OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, contratação de serviços de comunicação em geral – publicidade e propaganda para atender a Prefeitura de Pirapora – Exercício 2015 / publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing englobando criação, execução, supervisão e distribuição de campanhas e peças publicitárias, elaboração de marcas, pesquisas, marketing digital e outros elementos de comunicação em geral. Comunicamos às empresas participantes da referida Concorrência Pública o julgamento dos recursos onde a comissão NEGOU PROVIMENTO quanto aos recursos interpostos pela empresas LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA e R2C COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA ME sendo ratificada a decisão pela autoridade supeior.Pirapora, 08/05/2015. Poliana Alves Araujo Martins. Presidente da CPL.**CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-** A Comissão Permanente de convoca para a abertura dos envelopes Proposta de Preços os participantes da Concorrência Pública Nº: 006/2014. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, contratação de serviços de comunicação em geral – publicidade e propaganda para atender a

Prefeitura de Pirapora – Exercício 2015 / publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing englobando criação, execução, supervisão e distribuição de campanhas e peças publicitárias, elaboração de marcas, pesquisas, marketing digital e outros elementos de comunicação em geral. A abertura dos envelopes será realizada no **dia 13/05/2015 às 09:00hs,** em sessão pública, na Sala de Licitações. Demais esclarecimentos na rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora, 08/05/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:CCF9CC82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 043/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 055/2015,tendo por objeto : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM SETE CARROS ALEGÓRICOS NÃO MOTORIZADOS PARA USO NO DESFILE COMEMORATIVO DE 1º DE JUNHO DE 2015, EM PIRAPORA-MG**.A entrega e abertura dos envelopes **21/05/2015 às 15:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 08/05/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:86A9C002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 044/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 056/2015,tendo por objeto : **locação de esculturas (bonecos), personagens e materiais diversos para uso no desfile comemorativo de 1º de junho de 2015, em Pirapora-MG**.A entrega e abertura dos envelopes **22/05/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 08/05/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:6151B6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE MAIO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 032/2015 PREGÃO N° 012/2015**, com vistas à aquisição de 01 (um) triciclo de passageiros, com capacidade de 01 condutor, 02 passageiros e 25 Kg de carga, ano de 2015, na cor amarela, com dimensões aproximadas de 2840 x 1280 x 1700 mm, partida elétrica ou de pedal, motor de 150 cilindradas, OHV monocilíndrico de 4 tempos, 5 marchas com corrente, pneu de 18", velocidade máxima a atingir de 65 Km/hora, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 13 litros e garantia mínima 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Dengue e Epidemiologia.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8CF814A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 120/2014 – TOMADA DE PREÇO - 008/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ARPHE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **nº 237/2014**, pelo período de **03 (três)** de **21/04/2015 a 20/07/2015**, confirmo que a ordem de serviço para início das obras foi dada no dia **10/02/2015**, e a empresa terá um prazo de **04 (quatro)** meses para a execução.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5884904A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 83/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2015, Pregão nº 83/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015.
A data de abertura está prevista para o dia **27 DE MAIO 2015, às 13:00 horas.**
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A9FA5D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 84/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2015, Pregão nº 84/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015.
A data de abertura está prevista para o dia **28 DE MAIO 2015, às 13:00 horas.**
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BF7B75B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5565/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: FILOMENA CAROLINA DE JESUS FERRARI (*1933 +1998).

Autor: Ver. Braz Andrade

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA FILOMENA CAROLINA DE JESUS FERRARI a atual Rua 01, com início na Rua Aracy Nunes Consoli e término na Rua Ida Baganha, no Loteamento Buritis.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8859532C

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5566/15

INSTITUI A IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a identidade funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme modelo constante do **Anexo I** da presente Lei.

§ 1º. A identidade funcional, para fins de sua caracterização, deverá conter as seguintes informações do Vereador:

I – Foto atualizada, podendo a mesma ser em formato digitalizado, inclusive;

II – Assinatura do titular da carteira, sua identificação e respectiva função;

III – Assinatura do Presidente da Câmara Municipal, à época da expedição da Carteira;

IV – Número de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

V – Número do Título de Eleitor;

VI – Filiação completa;

VII – Data de nascimento;

VIII – Período e número da Legislatura correspondente;

§ 2º. A identidade funcional será produzida em PVC 0,76mm, no tamanho de 8,5 cm x 5,5 cm, com impressão digital e laminado;

§ 3º. Com a finalidade de evitar fraudes e falsificações das referidas identidades funcionais, tais identidades devem conter uma marca d'água do símbolo do município de Pouso Alegre.

Art. 2º. A identidade funcional visa identificar os Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre perante qualquer autoridade pública dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

§ 1º. A identidade funcional é válida como identidade em todo o território do Município de Pouso Alegre, inclusive perante os órgãos da administração direta e indireta municipal, produzindo os mesmos efeitos do Registro Geral de Pessoas (RG) ou outro documento similar.

§ 2º. A validade da identidade funcional corresponde ao mandato do Vereador, sendo expedida para toda a legislatura respectiva, nos moldes contidos no artigo 1º desta Lei.

Art.3º. O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pouso Alegre tem a responsabilidade de tomar todas as medidas necessárias para a confecção das referidas identidades no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 1º. Os dados constantes da identidade funcional serão extraídos dos assentamentos funcionais dos Vereadores.

§ 2º. A entrega da identidade funcional ao Vereador será feita mediante assinatura de termo de responsabilidade de utilização e de confirmação dos dados nela constante.

§ 3º Em casos de extravio, danificação, furto ou roubo da identidade funcional, mediante requerimento em que circunstanciará o evento, o usuário comunicará o fato à Câmara Municipal e apresentará o respectivo boletim de ocorrência policial à Diretoria Geral, solicitando a expedição de nova via.

Art. 4º. A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Pouso Alegre fica incumbida de requisitar e providenciar a devolução da referida

identidade funcional aos que forem desligados do Poder Legislativo Municipal, seja qual for o motivo do desligamento.

Art. 5º. Aqueles que continuarem a portar as identidades funcionais após o desligamento do Poder Legislativo Municipal de Pouso Alegre ficam sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação em vigor.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D79512D1

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5567/15

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015, incidindo o referido percentual sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

Art. 2º. O valor do Cartão Alimentação, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal n. 4.586/2007, fica fixado em R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), partir de 1º (primeiro) de abril de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E77621D7

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5568/15

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2015, BEM COMO REAJUSTE NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 1º de abril de 2015, os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.411/2013, e do Anexo III da Lei Municipal nº 5.412/13.

Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto no **caput** incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

Art. 2º O valor do CARTÃO ALIMENTAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.586, de 20/06/2007, fica fixado em R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CA68626C

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5569/15

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CIDADE MAIS LIMPA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA no âmbito do município de Pouso Alegre.

§ 1º O programa terá caráter essencialmente educativo, com o objetivo de integrar, divulgar e incentivar as ações públicas e privadas na área de higiene, limpeza e na correta destinação dos resíduos gerados.

§ 2º As ações serão desenvolvidas por bairro ou região administrativa, incentivando os mecanismos de educação ambiental e de coleta seletiva.

§3º Nas ações de divulgação do programa, o título "Cidade Mais Limpa" deverá ser acompanhado pelo subtítulo "Agora é com você!",

enfatizando a responsabilidade pessoal de cada munícipe na manutenção da limpeza e da higiene, seus locais de uso freqüente, como residência, trabalho e transporte público.

Art. 2º As ações do Programa Cidade Mais Limpa poderão ser realizadas por entidades da sociedade civil e pelo Poder Executivo, cumulativa ou alternativamente.

Art. 3º O Poder executivo poderá subvencionar as entidades conveniadas para a realização do programa.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:66E53BF5

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5570/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA SEBASTIÃO EMBOABA DE OLIVEIRA (*1935 +2007).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO EMBOABA DE OLIVEIRA o trecho de rua com início na Avenida Pinto Cobra e término na Avenida Airton Senna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4C4E781

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5571/15

CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a reposição, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015, dos subsídios dos Secretários Municipais, pagos em parcela única mensal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º (primeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:675C88BE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5572/15

REVOGA O § 2º, DO ART. 5º E O ART. 12, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N. 5.444/2014, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFÍCIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o § 2º, do art. 5º e o art. 12 - caput e parágrafo único - da Lei Municipal n. 5.444/2014, que **"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, FAIXA 1, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1CE4CD81

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4360/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE, VAGNER MÁRCIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete, **Vagner Márcio de Souza,** nomeado pela Portaria nº 3.194/15, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Chefia de Gabinete, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Chefia de Gabinete, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Ficam delegados poderes especiais ao Chefe de Gabinete para assinar quaisquer documentos, nas ausências ou impedimentos dos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Chefe de Gabinete fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C1E08CEB

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4364/15

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Andressa Tenório Pinheiro, matrícula 12766, para compor a Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre, em substituição ao Servidor Leandro de Oliveira, matrícula 19144.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n. 3.345/2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4492C93F

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4365/15

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE ENSINO DO VALE DO SAPUCAÍ, foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal número 3.111/96 de 10/04/1996,

CONSIDERANDO o Atestado de Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde em 09/04/2015, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da FUNDAÇÃO DE ENSINO DO VALE DO SAPUCAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 240 - Centro, CNJP 23.951.916/0001-22, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, CNPJ 23.951.916/0004-75.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:71C5DEBD

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4366/15

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO DECRETO 4.213/2014, APROVADOR DO DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL – MATRÍCULA 80.287 – DE PROPRIEDADE DE GERALDO PEREIRA ALVARENGA E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica convalidado em todos os seus termos, o Decreto número 4.213/2014, que aprovou o desmembramento do imóvel – matrícula 80.287 – de propriedade de Geraldo Pereira Alvarenga, CPF 192.877.046-00 e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, CNPJ 10.648.539/0001-05.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BB4E461C

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4367/15

ACRESCENTA O § 6º-A AO ART. 6º, DO DECRETO N. 4.290/14, QUE REGULAMENTA E ESTABELECE REGRAS DE PARA O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO "ZONA AZUL".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 6º-A ao art. 6º, do Decreto n. 4.290/2014, que regulamenta e estabelece regras para o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, denominado "Zona Azul", com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

§ 6º-A. Os oficiais de justiça do Foro de Pouso Alegre (Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho), com veículo devidamente identificado, ficam dispensados do pagamento da tarifa da Zona Azul, de segunda a sexta-feira, desde que a permanência no local não ultrapasse duas horas".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ADDE9D44

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4368/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DOUGLAS MENDES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e o art. 8º da Lei Municipal nº 4.606/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Douglas Mendes Vieira**, a partir de 23 de abril de 2015, nomeado pela Portaria número 3196/2015, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, letras "a" a "f" e nos incisos I a XVIII, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.606/2007. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE ABRIL DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FBB0AE6B

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3189/15

EXONERA ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: VAGNER MÁRCIO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, o Senhor Vagner Márcio de Souza, do Cargo de Assessor de Administração Pública.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2B7D62ED

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3191/15

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: JOSÉ ROBERTO FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 22 de abril de 2015, o Senhor José Roberto Fernandes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7F35F4EF

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3193/15

EXONERA CHEFE DE GABINETE: MÁRCIO JOSÉ FARIA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal**,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, do cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor **Márcio José Faria.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BCEACD73

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3194/15

NOMEIA CHEFE DE GABINETE: VAGNER MÁRCIO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para o cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor **Vagner Márcio de Souza.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2BE3DF58

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3195/15

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO: MÁRCIO JOSÉ FARIA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Adjunto do Tesouro - CCE, a partir desta data, o Senhor Márcio José Faria.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D146AA00

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3196/15

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: DOUGLAS MENDES VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Agnaldo Perugini, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data, o Sr. Douglas Mendes Vieira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art.1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B601F45D

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3192/15

NOMEIA SECRETÁRIA GERAL DO MUNICÍPIO: ROSIMARA ALVES DA CUNHA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretária Geral do Município, a partir desta data, **Rosimara Alves da Cunha**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.145/2014, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42B9CE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 59/15 – Decorrência: Pregão nº 21/15 - Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de serviços de cópias xerográficas para projetos de engenharia e encadernações" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Valor do contrato: R$ 71.000,00. Data da assinatura: 08/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/15 – Decorrência: Pregão nº 21/15 - Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de serviços de cópias xerográficas para projetos de engenharia e encadernações" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. Valor do contrato: R$ 71.000,00. Data da assinatura: 08/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:43A85EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 266/14 – Decorrência: Tomada de Preços nº 14/14 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de reforma da UBS do Pantano" - Contratada: Plenax Construção e Serviços Ltda. - EPP. A contratada submete-se a continuar a execução do objeto contratado por mais 90 dias, com término em 11/05/2015. Data da assinatura: 06/02/2015. De acordo com art. 57, §1º I e IV da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E3981D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 82/14 – Decorrência: Chamada Pública 02/14. Objeto: " *P*restação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou obsoletos de propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG*"* – Contratada: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. O contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 01/04/2016. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:AFDF4A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 54/15 – Decorrência: Pregão nº 29/15 - Objeto: "Locação de microônibus para transporte de atletas, técnicos, chefes de delegações, árbitros e entidades esportivas para a participação em competições dentro do território nacional" - Contratada: CR Turismo Ltda. Valor do contrato: R$ 69.000,00. Data da assinatura: 28/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/15 – Decorrência: Pregão nº 29/15 - Objeto: "Locação de microônibus para transporte de atletas, técnicos, chefes de delegações, árbitros e entidades esportivas para a participação em competições dentro do território nacional" - Contratada: CR Turismo Ltda. Valor do contrato: R$ 69.000,00. Item: 01. Data da assinatura: 28/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:499FA449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2015.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO LAÇOS FRATERNOS, CNPJ nº 14.735.191/0001-44.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO a ASSOCIAÇÃO LAÇOS FRATERNOS para prestar assistência social aos pacientes oncológicos da cidade de Prata-MG.
Fundamento Legal: Lei nº 2.433, de 16/12/2014.
Valor do repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de vigência: de 04/05/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 04/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:432248BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 114/2015.

Processo Licitatório nº 072/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de 01 (um) semáforo, na cidade do Prata/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e estrutura necessária. Contratante: Município de Prata – Contratada: **FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME.** Valor total global de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 08/05/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 08/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:0C96BB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Construtora Mata Forte Eireli - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 305 (trezentos e cinco) dias contados a partir do dia 01/03/2015.
Data da assinatura: 01/03/2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:47A703A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Retificação do Extrato de Ata de Registro de Preços 004/2015 - PAL N.º 026/2015 - Pregão Presencial N.º 013/2015. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, móveis e aparelhos eletrônicos para uso em geral e materiais de consumo médico-hospitalares e odontológicos. Publicado no dia 16 de abril de 2015. Fica retificado o Valor Global da Ata para: R$ 130.799,93 (cento e trinta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), os lotes ganhos pela empresa Distribuidora de Produtos Odontenovense Ltda, 30; 31; 36; 39; 40; 41 e 47 e o valor da ata da mesma, valor: R$ 6.604,76.

Rio Doce, 08 de maio de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DC9E92CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3329/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Maria Angela de Oliveira, matrícula 041, no período de 11/05/2015 a 09/06/2015;
II – Paulo Lúcio de Oliveira, matrícula 515, no período de 11/05/2015 a 09/06/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DEBA917C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3330/2015

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 137, no período de 11/05/2015 a 09/06/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3844FDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3331/2015

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Thalita Melchiades da Silva**, inscrição nº **355000807**, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Assistente Social**, Código 01.34, Nível X, da Lei Complementar nº 014/2008 do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7F7A0D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/15

Ata Complementar do Pregão Presencial nº. 025/15

Às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2015, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 053/15, Pregão Presencial n° 025/15, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. A reunião teve por finalidade retificar o julgamento de alguns itens da licitação em epígrafe. O Pregoeiro decidiu anular os itens 119, 33, 74, 32, 121, 122, 153, 182, 225, 114, 115, 198, 199, 235, 24, 106, 37, 25, 81, 34, 35, 130, 31, 28, 68, 73, 76, 77, 109, 222, 169 considerando que os mesmos estão com valor acima do Preço Máximo de Venda ao Governo da Tabela CMED, conforme Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2015

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A1895527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/15

Após o julgamento da Licitação Convite nº. 002/15, Processo nº. 072/15, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 30 de abril de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos referentes ao ICMS Cultural, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Pólen – Consultoria, Patrimônio e Projetos Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:52B5307A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 021/2015, Processo n.º 045/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 04 de maio de 2015, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de materiais para pintura, tendo sido adjudicada às empresas: FX Comércio e Distribuidora Eireli – ME, itens: 1, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 29, 31, 32; Comercial Avelar e Linhares Ltda., itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 33, 34; Imporluc Comércio, Importação e Exportação Ltda., itens: 20, 28; Karaiba Materiais de Construção Ltda., itens: 11, 21, 25, 26, 27, 30; Comercial Cauê Ltda., itens: 3, 17; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:507E96D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Editalficou nos termos seguintes: **UTILIDADES DE ORIZANIA LTDA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.467.412/0001-00, inscrição estadual nº 0010662590023, com sede na Praça Dimas Martins Viana, nº 145, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Orizania, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo procurador Fernando Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula Identidade nº M- 6.495.533, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 021.053.917-88; **VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.027.366/0001, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3816, Bairro Jardim Umurama, Três Corações, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo procurador Carlos Eduardo Martins Arantes, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula Identidade nº MG – 13.687.701, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.107.006-41; **COMERCIAL OLA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.147.559/0001-65, com sede na Avenida 28 de abril, nº 736, Bairro Centro, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo procurador José Lúcio dos Reis, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula

Identidade nº M- 7394672, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Minas Gerais e CPF sob o nº 975.902.586-87, para participação no certame, sendo entregue os envoltórios de credenciamento, proposta e habilitação
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 24 de abril de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:54F6146F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes **UTILIDADES DE ORIZANIA LTDA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.467.412/0001-00, inscrição estadual nº 0010662590023, com sede na Praça Dimas Martins Viana, nº 145, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Orizania, Estado de Minas Gerais; **VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.027.366/0001, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3816, Bairro Jardim Umurama, Três Corações, Estado de Minas Gerais; **COMERCIAL OLA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.147.559/0001-65, com sede na Avenida 28 de abril, nº 736, Bairro Centro, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 24 de abril de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:82BDA041

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 049/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 24 de abril de 2015, sendo vencedores os licitantes **UTILIDADES DE ORIZANIA LTDA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.467.412/0001-00, inscrição estadual nº 0010662590023, com sede na Praça Dimas Martins Viana, nº 145, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Orizania, Estado de Minas Gerais; **VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.027.366/0001, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3816, Bairro Jardim Umurama, Três Corações, Estado de Minas Gerais; **COMERCIAL OLA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.147.559/0001-65, com sede na Avenida 28 de abril, nº 736, Bairro Centro, na cidade de Ipatinga/MG. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 24 de abril de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E96C0820

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
MODALIDADE: PREGÃO 032/2015
DATA: 24 de abril de 2.015
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
CONTRATADO: COMERCIAL OLA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.147.559/0001-65, com sede na Avenida 28 de abril, nº 736, Bairro Centro, na cidade de Ipatinga/MG
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG*, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais).
PRAZO DO CONTRATO: 24/04/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.06.27.122.0004.2067.339030-ficha 236

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:775CE0CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
MODALIDADE: PREGÃO 032/2015
DATA: 24 de abril de 2.015
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
CONTRATADO: MIL UTILIDADES DE ORIZANIA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.467.412/0001-00, inscrição estadual nº 0010662590023, com sede na Praça Dimas Martins Viana, nº 145, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Orizania, Estado de Minas Gerais;
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG*, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 11.071,00 (onze mil e setenta e um reais).
PRAZO DO CONTRATO: 24/04/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.06.27.122.0004.2067.339030-ficha 236

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E5281AE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
MODALIDADE: PREGÃO 032/2015
DATA: 24 de abril de 2.015
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
CONTRATADO: VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.027.366/0001, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3816, Bairro Jardim Umurama, Três Corações, Estado de Minas Gerais;
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG*, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 24/04/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.06.27.122.0004.2067.339030-ficha 236

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CB1AC194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 04/2015

"Normatiza o parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa".

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, I, "a", da Lei Orgânica local, e nos termos do art. 239 da Lei 731/2007 – Código Tributário Municipal,

Decreta:

Art. 1°. Os créditos da Fazenda Pública Municipal, oriundos dos débitos dos contribuintes inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados da seguinte forma:

I – até R$ 200,00: em até 04 parcelas fixas e mensais;
II – acima de R$ 200,00 até R$ 480,00: em até 06 parcelas fixas e mensais;
III – acima de R$ 480,00: em até 10 parcelas fixas e mensais.

Parágrafo único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00.

Art. 2°. O parcelamento será requerido expressamente pelo contribuinte deficitário, na sede da prefeitura, perante o setor de arrecadação, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min.

§ 1°. Concedido o parcelamento será confeccionado o respectivo carnê, importando, automaticamente, em confissão de dívida, o pagamento da primeira parcela e/ou parcela única.

§ 2°. O vencimento da 1ª parcela e/ou parcela única será em até trinta dias após a data do requerimento.

§ 3°. O não pagamento de quaisquer parcelas até 10 (dez) dias após as datas fixadas importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança do crédito, e impossibilitará ao contribuinte de requerer novo parcelamento.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 04 de maio de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:96C142E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015
PROCESSO Nº. 019/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015
PROCESSO Nº. 019/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 012/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação, recompsição asfáltica para proceder operação tapa buraco no Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2015 a 18/03/2016

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E650166B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO AO CONTRATO 01/2014 - PROCESSO 205/2013

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01/2014

PROCESSO Nº. 205/2013

MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Montele Indústria de Elevadores Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção técnica bimestral, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, em plataforma elevatória instalada no Centro Turístico do Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referen te prorrogação do contato até 01 de janeiro de 2016; referente ao reajuste do valor mensal pago a contratada passa a ser R$ 403,66 (quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), devido ao índice acumulado anual.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:627F7E36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2014 - PROCESSO Nº. 02/2014

1º. TERMO ADITVO

CONTRATO Nº. 07/2014

PROCESSO Nº. 07/2014

MODALIDADE: Dispensa nº. 02/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Sérgio dos Reis Ferreira

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua José Alexandre dos Santos, nº. 52, Bairro São josé, destinado à instalação da Unidade de Apoio a Saúde da Família - UASF.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 11 de janeiro de 2016; referente ao reajuste do valor mensal passa a ser R$ 1.029,11 (um mil e vinte e nove reais e onze centavos), devido ao índice acumulado nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 12 de janeiro de 2015

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8A9D2567

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2012 - PROCESSO Nº. 83/2012

5º. TERMO ADITVO

CONTRATO Nº. 46/2012

PROCESSO Nº. 083/2012

MODALIDADE: Dispensa nº. 05/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Residencial Greenville

OBJETO: Locação de uma área de um metro quadrado, no terraço da edificação, para instalação da torre e antena para captação dos sinais das câmeras de monitoramento e segurança, instaladas em Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 30 de junho de 2015.

Santo Antônio do Monte, 01 de janeiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:62E3F945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2014 - PROCESSO Nº. 156/2014

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2014

PROCESSO Nº. 156/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 106/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Alfalagos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

ADITIVO referente ao reajuste do item 07 luvas de látex para procedimento, passa a ser de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para R$ 17,11 (dezessete reais e onze centavos).

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5226EEC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2015 - PROCESSO Nº. 010/2015

CONTRATO Nº. : 021/2015
PROCESSO Nº. : 010/2015
MODALIDADE: Dispensa nº. 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ASCASAM – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECOCLAVEIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG.
OBJETO: Contratação da Associação de catadores de Materiais Recicláveis, à Política Nacional de Resíduos Sólidos recicláveis e o beneficiamento dos materiais provenientes da coleta seletiva.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 02/03/2015 a 31/12/2015

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BD9998CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2015 - PROCESSO Nº. 011/2015

CONTRATO Nº. : 022/2015
PROCESSO Nº. : 011/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO

OBJETO: Ação conjunta entre o Município de Santo Antônio do Monte e o Abrigo Casa da Restauração por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente de Santo Antônio do Monte.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 02/03/2015 a 01/03/2015.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:298E40A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 58/2011

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 58/2011

PROCESSO Nº. 03/2011

MODALIDADE: Dispensa nº. 048/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios - AMM

OBJETO: Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e seus serviços.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 28 de fevereiro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 29 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:958A57FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2015 - PROCESSO Nº. 02/2015

CONTRATO Nº. : 033/2015
PROCESSO Nº. : 02/2015
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para implantação do software; R$ 10.000,00 (dez mil reais) para customizações e R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para licença de uso, manutenções e suporte técnico.
VIGÊNCIA: 20/03/2015 a 19/03/2015.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:499288E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2011 - PROCESSO Nº. 140/2010

5º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01/2011

PROCESSO Nº. 140/2010

MODALIDADE: Convite nº. 027/2010.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para licença do uso de software.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 13 de janeiro de 2016; referente ao reajuste do valor mensal passa a ser R$ 4.866,21 (quatro mil oitoentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 14 de janeiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D4374123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2014 - PROCESSO Nº. 028/2014

2º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2014

PROCESSO Nº. 028/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 044/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Auto Posto Foguetão Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível para a frota municipal.

ADITIVO referente ao reajuste do valor do item 01 óleo diesel S10, o valor passa a ser R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2A3CB7CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014 - PROCESSO Nº. 04/2014

2º. TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014
PROCESSO Nº. 04/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 03/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível para a frota municipal.
ADITIVO referente a alteração do valor do item 01 gasolina comum passa a ser R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), do item 02 Diesel passa a ser R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 17 de novembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6DDF6525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015 - PROCESSO Nº. 180/2014

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015

PROCESSO Nº. 180/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 0122/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível para frota municipal.

ADITIVO referente ao reajuste de valor no item 01 gasoliba comum passa a ser R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos); no item 02 diesel S10 passa a ser R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); no item 03 diesel S50 passa a ser R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); no item 04 diesel comum passa a ser R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 10 de fevereiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CD6C904B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015 PROCESSO Nº. 180/2014

2º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015

PROCESSO Nº. 180/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 122/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível para frota municipal.

ADITIVO referente ao reajuste do valor nos item 01 gasolina passa a ser R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos); no item 02 diesel s10 passa a ser R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); no item 03 diesel s50 passa a ser R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); no item 04 diesel comum passa a ser R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 11 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:99262537

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015 - PROCESSO Nº. 180/2014

3º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015

PROCESSO Nº. 180/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 122/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível para a frota municipal

ADITIVO referente ao reajuste do valor no item 01 gasolina passa a ser R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 26 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8E31FD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 031/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015, DESTINADO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, CHAMADAS EM EMISSORA DE RADIO E LOCAÇÃO DE SOM FIXO DE MÉDIO PORTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, COM O VALOR TOTAL DE R$ 284.095,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:92D170F7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2015. OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"**. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL

LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 48.672,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2015 A 08/05/2016

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:938065D4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EMPRESA VENCEDORA: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 22.815,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS). SÃO GOTARDO-MG, 08 DE MAIO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 08/05/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D44A9DDD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. MIRIAN GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 026/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2015, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** FORNECEDOR**: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ 48.672,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 07 DE MAIO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4923323A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Processo Licitatório nº 034/2015, Pregão Presencial nº 026/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e as empresas:
***EVOLUTION–EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME*, CNPJ: 14.959.252/0001-57.**Valor do contrato: **R$ 11.590,79 (Onze mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**.
***PIONEIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP*, CNPJ: 38.603.890/0001-07.**Valor do contrato: **R$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**.
***UNISOLDAS COMERCIAL LTDA*, CNPJ: 24.058.612/0001-01.** Valor do contrato: **R$ 8.537,80 (Oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 15/04/2015 à 31/12/2015.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 08 de maio de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:31915CC4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Processo Licitatório nº 037/2015, Pregão Presencial nº 029/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e as empresas:
***INFOLAB INFORMÁTICA LTDA - EPP*, CNPJ: 02.799.407/0001-56.** Valor do contrato: **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**.
***JOSÉ APARECIDO FERREIRA DE JESUS - ME*, CNPJ: 04.412.710/0001-80.**Valor do contrato: **R$ 3.140,00 (Três mil e cento e quarenta reais)**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PROJETORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 27/04/2015 à 31/12/2015.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 08 de maio de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:3119C221

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Processo Licitatório nº 039/2015, Pregão Presencial nº 031/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e a empresa:
***ELCIO DE CARVALHO SILVA - ME*, CNPJ: 06.031.178/0001-86.**Valor do contrato: **R$ 76.957,95 (Setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Vigência: 30/04/2015 à 31/12/2015.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 08 de maio de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:66ED7419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições, homologa e adjudica à empresa Construtora HM Ltda, no valor de R$ 1.297.133,00, o Processo Licitatório nº 086/2015, Concorrência Pública nº 001/2015, que tem como objeto: contratação de empresa para a execução de obras de ampliação e implantação de redes de drenagem pluvial.

São Lourenço/MG, 06/05/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6FB187CE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa Gestcom Informática Limitada - ME, no valor de R$ 54.949,20, e homologa o Processo Licitatório nº 103/2015, Pregão Presencial nº 005/2015, que tem como objeto: a locação de software de gestão comercial.

São Lourenço/MG, 07/05/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BE775AF5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 036/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Gilberto José dos Santos**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de Operador de ETA/ETE por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.729,56 (Hum mil, setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos), mensais.
Data da assinatura: 04/05/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC1DAC7A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 007/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Benedito Pedro Rodrigues**
Objeto: 3º Aditamento ao contrato de prestação de Pedreiro por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.428,98 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/05/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BFD9B87B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 006/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Donizetti Gomes**
Objeto: 3º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Pedreiro mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.428,98 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/05/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:54F598E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Aparecido de Oliveira**
Objeto: 3º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Pedreiro mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.428,98 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/05/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2E303144

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 010/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Vitor José Pereira dos Santos**
Objeto: 4º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 902,95 (Novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/05/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:93AA438C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Edson da Siva**
Objeto: 4º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 902,95 (Novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/05/2015..

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8596BEAE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Edson da Siva**
Objeto: 4º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 902,95 (Novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/05/2015..

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6141638D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 014/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Rogério de Jesus**
Objeto: 4º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.170,63 (Dois mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.
Data da assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:604D5362

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO- 079/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Tarciso Ramilo**
Objeto: Contrato Administrativo de Prestação de Operador de Serviços Gerais por 03 (seis) meses.
Valor: R$ 870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 07/05/2015..

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:23CD5E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Administrativo, através de Chamamento Público nº 002/2015, Processo nº 0705/2015, Tipo "Credenciamento". Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para credenciamento de Clínica Especializada para internação de crianças e adolescentes do sexo feminino toxicômanos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Torna-se público que a Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 12 de maio de 2015, estará recebendo envelopes contendo documentação para credenciamento do objeto acima mencionado. O edital completo e as demais informações relativas ao presente Chamamento Público encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2015.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7294FCA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, Processo nº 0814/2015, Registro de Preços nº 016/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 87.000 (oitenta e sete mil) litros de Óleo Diesel S-10, visando o abastecimento da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 meses, com item de cota reservada para ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e item de cota de livre participação. A abertura será dia 21 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0F8078C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 035/2015, Presencial, Processo nº 0973/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de coletes balísticos nível II-A, destinados a equipar a guarda municipal local, com participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, com entrega imediata. A abertura será dia 27 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:39A46F6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 031/2015, Presencial, Processo nº 0918/2015, Registro de Preços nº 017/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de 07 aparelhos CPAP automáticos e máscara nasal tamanho P, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com entrega parcelada. A abertura será dia 28 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:48C05ED5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 038/2015, Presencial, Registro de Preços nº 020/15, Processo nº 1040/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de 02 (dois) varredores mecânicos de café e 02 (duas) recolhedoras de café, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, atendendo o convênio firmado por intermédio do contrato de repasse nº 804766/2014 entre a Caixa Econômica Federal e este Governo Municipal. A abertura será dia 29 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:3903CAE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, Processo nº 01023/2015, Registro de Preços nº 019/2015, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de van "diária", destinadas ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e Microempreendedor Individual. A abertura será dia 22 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:63A9B243

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 034/2015, Processo nº 0954/2015, tipo menor valor por item. Objeto Contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual para prestação de serviços de instrutor de fanfarras destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. A abertura será dia 25/05/2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:E7683C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030 DE 04 DE MAIO DE 2015

EXONERA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA NOVO PRESIDENTE, ALTERANDO O DECRETO 001/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 85, inc. XIV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o funcionário **Fábio Junio Benfica** a partir da data deste decreto.

Art. 2º – Nomeia como Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Presidente da Comissão de Licitação a funcionária **Thiara Cristina dos Santos Couto/ recrutamento efetivo/Oficial Administrativo** a partir da data deste decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 04 de maio de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:754AD83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SENADOR CORTES

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Senador Cortes.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 18 de maio de 2015 a 19 de junho de 2015, de segunda a sexta-feira, de 13 às 17h.

4.4. As inscrições serão feitas no endereço no Centro Social e Cultural José Costalonga, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 304, Centro, nesta.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá: a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital; b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura; c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital;
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados. 4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que: a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. 4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F5388900

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 061

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Licitação nº 61/2015, Pregão presencial nº 50/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimento existente na Rua Perciliana Toledo Guerra, Centro, Senador Cortes, contrato de repasse 787919/2013, Ministério das Cidades/Caixa. A entrega dos envelopes de documentação, proposta e credenciamento será no dia 20/05/2015, às 14:00 horas e a abertura dos envelopes será no dia 20/05/2015, às 14:15 horas na sede da prefeitura. Informações pelo tel. (32)3287-1153.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 05 de maio de 2015.

Presidente da CPL

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F3BDDD90

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Licitação nº 62/2015, Pregão presencial nº 51/2015, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços de aulas de artes, música e capoeira no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Informações pelo tel. (32)3287-1153.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 05 de maio de 2015.

Presidente da CPL

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2924CB19

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SENADOR CORTES

Resolução nº 02, de 06 de maio de 2015

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Senador Cortes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Senador Cortes - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 747/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Cortes/MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01 de 22 de abril de 2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Senador Cortes, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 747/2015.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Estadual, e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há mais de 2 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Avaliação psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 18 de maio de 2015 a 19 de junho de 2015, de segunda a sexta-feira, de 13 às 17h.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço no Centro Social e Cultural José Costalonga, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 304, Centro, nesta.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital;
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada pela Lei Federal 12.696/12, e a Lei Municipal nº 611/2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atualizada pela Lei Municipal nº 747/2015.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 3 (três) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 10 (dez) pontos.

5.4. O candidato terá 2 (duas) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 23/07/2015 com início às 9 horas na Escola Municipal Castelinho Encantado, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, s/nº, Centro, nesta.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação, que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Com relação à amamentação não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM (Associação dos Municípios Mineiros), bem como afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 13/08/2015, no Centro Social e Cultural José Costalonga, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM (Associação dos Municípios Mineiros), bem como afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.); d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM, bem como afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. Da Candidatura: a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes: a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral: a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, inclusive a ordem urbanística, sendo proibida a dispersão de panfletos em quaisquer logradouros públicos e particulares;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições: a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

h) É vedado o transporte e o fornecimento de alimentação a eleitores desde o dia anterior até o dia posterior à eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades: a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
a.1) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
a.2) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
a.3) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação: 7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

c) O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação;

d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

e) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos: a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM, bem como afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de

Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência;
III. residir a mais tempo no município;
II. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Deputado Oliveira Souza, nº 13, Centro, nesta.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Senador Cortes
Candidato: _____.
Nº do Documento de Identidade: _____.
Nº de Inscrição: _____.
Nº da questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c").
Fundamentação:_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Deputado de Oliveira Souza, nº 13, Centro, nesta, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na AMM e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço do CMDCA.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Cortes, 06 de maio de 2015.

BRUNA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0238705B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SENADOR CORTES

Resolução nº 02, de 06 de maio de 2015

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Senador Cortes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Senador Cortes - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 747/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Cortes/MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01 de 22 de abril de 2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Senador Cortes, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração: 1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária: 1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 747/2015.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Estadual, e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há mais de 2 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Avaliação psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 18 de maio de 2015 a 19 de junho de 2015, de segunda a sexta-feira, de 13 às 17h.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço no Centro Social e Cultural José Costalonga, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 304, Centro, nesta.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital;
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada pela Lei Federal 12.696/12, e a Lei Municipal nº 611/2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atualizada pela Lei Municipal nº 747/2015.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 3 (três) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 10 (dez) pontos.

5.4. O candidato terá 2 (duas) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 23/07/2015 com início às 9 horas na Escola Municipal Castelinho Encantado, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, s/nº, Centro, nesta.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação, que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Com relação à amamentação não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo publicada no

site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM (Associação dos Municípios Mineiros), bem como afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 13/08/2015, no Centro Social e Cultural José Costalonga, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM (Associação dos Municípios Mineiros), bem como afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.); d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM, bem como afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. Da Candidatura: a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes: a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral: a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, inclusive a ordem urbanística, sendo proibida a dispersão de panfletos em quaisquer logradouros públicos e particulares;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

h) É vedado o transporte e o fornecimento de alimentação a eleitores desde o dia anterior até o dia posterior à eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades: a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
a.1) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
a.2) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
a.3) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação: 7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

c) O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação;

d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

e) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.5.3. Será considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos: a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal (www.senadorcortes.mg.gov.br) e na AMM, bem como afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência;
III. residir a mais tempo no município;
II. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Deputado Oliveira Souza, nº 13, Centro, nesta.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Senador Cortes
Candidato: _____.
Nº do Documento de Identidade: _____.
Nº de Inscrição: _____.
Nº da questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c").
Fundamentação:_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Deputado de Oliveira Souza, nº 13, Centro, nesta, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o

exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na AMM e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço do CMDCA.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Cortes, 06 de maio de 2015.

BRUNA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:DDBAF4B9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SENADOR CORTES

Resolução nº 02, de 06 de maio de 2015

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Senador Cortes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Senador Cortes - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 747/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Cortes/MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01 de 22 de abril de 2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Senador Cortes, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.5. Da Função e Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 747/2015.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Estadual, e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há mais de 2 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:655DE49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO RETIFICAÇÃO Nº 279/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015

Referente à outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Serro - MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 29/06/2015 . Abertura das propostas no dia 29/06/2015 às 10:00.
Informações: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9EA4FA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 341//2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

Referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), nas Ruas Sergipe, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Goiás no Município de Serro - MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 01/07/2015. Abertura das propostas no dia 01/07/2015 às 10:00.
Informações: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B9661843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 342/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015

Referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), nas Ruas Amapá, Acre, Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Santa Catarina e Rondônia no Município de Serro - MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 02/07/2015. Abertura das propostas no dia 02/07/2015 às 10:00.
Informações: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:743BDE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 10/2015

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 10/2015, Processo nº. 18/2015**, **Registro de Preços**, **TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, referente ao registro de preços para futura contratação de empresa visando aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas: VOLKSWAGEN LEVE, FIAT LEVE, MERCEDES BENS, IVECO, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR E MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA, abertura dia 22/05/2015, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro.
Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 08 de maio de 2015.

FLÁVIO AGUSTO GONÇALVES GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6D090BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 147/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. M-117.709, inscrito no CPF sobre o nº. 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado a Sra. **APARECIDA ALVES NARDY DE SOUZA**, brasileira, casada**,** portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.277.913, inscrita no CPF sob o nº. 740.373.406-82, residente e domiciliada à Rua Ângelo Dayrell de Magalhães, nº. 12 - Bairro Jose Ermírio de Moraes, na cidade de Três Marias/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 147/2014 de Locação de Imóvel,** firmado em 16 de outubro de 2014, conforme exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo presente instrumento, fica rescindo o Contrato de Locação de Imóvel nº. 147/2014, oriundo do Processo Licitatório nº. 125/2014, Dispensa nº. 019/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA. A rescisão tem por fundamento o artigo 78, inciso I, II e XII da Lei 8.666/93, e a cláusula oitava do Contrato nº. 147/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA. A rescisão do contrato nº. 147/2014 dar-se-á **no dia 31 de março de 2015**
CLÁUSULA QUARTA. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo para a Contratada, a recisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUINTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente recisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.Publique-se.

Três Marias, 27 de fevereiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AEA15394

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 108/2014
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os 16 dias do mês de abril do ano de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, o **MUNICIPIO DE TRÊS**

MARIAS/MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede administrativa a Praça Castelo Branco, nº. 03 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente de Paulo Resende,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. M-117.709 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do contrato nº. 108/2014, Processo Licitatório nº. 064/2014, Credenciamento nº. 004/2014, datado de 01 de agosto de 2014, entabulado com a empresa **ROBERTO DE OLIVEIRA SALGADO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.804.184/0001-91, estabelecida a Avenida Santos Dumont, nº. 100 – Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, representado por Roberto de Oliveira Salgado, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-9.188.575, inscrito no CPF sob o nº. 036.883.146-97, que tinha como objeto a prestação serviços de laboratórios e ou clínicas especializadas para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial do Município de Três Marias), por interesse da Administração, nos termos do artigo 78, XII, da lei 8.666/93, DECLARANDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supra citado, a partir do dia 22 de maio de 2015.
Firma o presente termo em 04 (quatro) vias para todos os efeitos de direito.

Publique-se.

Três Marias/MG, 16 de abril de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:501F4CE0

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA-EPP**, firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 165/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a alteração do elemento da despesa constante na dotação orçamentária citada na cláusula quarta do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA: a Cláusula Quarta do contrato original, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/20013 de prestação de serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Sub-unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 - Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.01 - Consultoria Contábil
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários"

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal da Fazenda do Contratante e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 02 de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F8FAAD88

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014
Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante do Anexo I do presente contrato**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: ABDON B. FERREIRA-ME – CNPJ: 07.165.898/0001-05; Vigência: 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em 27 de janeiro de 2015 e termino previsto para 18 de dezembro de 2015; Valor total de R$ 116.097,48 (cento e dezesseis mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se.

Três Marias, 05 de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F847210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2015 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais, e o Sr**. JOSÉ GONÇALVES DOS REIS**, firmado em 04 de fevereiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 004/2015, na modalidade Dispensa nº. 003/2015, regendo-se pelas normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, com base no art. 65, I "b" c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas seguintes disposições: Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta, ratificando as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Sexta do Contrato original passará a vigorar com a seguinte "Todas as despesas com o consumo

de água, energia elétrica e IPTU serão de responsabilidade do Locatário, cabendo-lhe os pagamentos nas datas do vencimento.
Parágrafo Único - As despesas com taxas e impostos ficarão ao encargo do Locador. “

CÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Assistência Promoção Social e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 019/2015 de Locação de Imóveis, ora aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, em 04 de fevereiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FB101E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 050/2015 - PROCESSO N.º 494/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, o objeto do **Pregão n.º 050/2015 - PRC n.º 494/2015**, referente à Aquisição de Roçadeira Lateral, sendo o valor total estimado contratado: R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais), realizado em 05 de maio de 2015.

Três Pontas, 06 de maio de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:85FDE01E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 032/2015 - PREGÃO N.º 050/2015 – PROCESSO N.º 494/2015

Objeto: Aquisição de Roçadeira Lateral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Valor total estimado contratado: R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais). Data: 06/05/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:26546776

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 076/2015 – PROCESSO Nº 635/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Vassoura de Piaçava para Gari. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 21 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:68A8BBEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 038/2015 – PROCESSO Nº 398/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno*.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 21 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2D2731E0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 048/2015.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 048/2015**, tipo: **menor preço unitário, para Aquisição de Ferramentas Manuais e Epi’s em geral.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **22 DE MAIO DE 2015**, às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9509.

Três Pontas – MG, 30 de abril de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D05DDA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o processo licitatório nº 030/2015, pregão presencial 015/2015.

Referente aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 21 de Maio de 2015, às 13h30min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B2F74231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015 - PROC. Nº 026/2015 – DISPENSA 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015 - Proc. Nº 026/2015 – Dispensa 003/2015; Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de serviços médicos prestados por pessoa física para atender as necessidades da Unidade de Saúde do município de Turmalina/MG (Unidade Básica de Saúde – Adão Pinheiro da Fonseca (bairro Saudade)).
CONTRATADA/CPF/ CRM/MG/VALOR TOTAL R$: ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA ARAÚJO/ 692.853.904-63/ 32048/ 65.730,00. VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 27/09/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8B15C20A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015 - PROC. Nº 027/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015 - Proc. Nº 027/2015 – Dispensa 004/2015; Fundamentação Legal: Inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Locação de imóveis destinados às dependências: Agência dos Correios no Distrito de Caçaratiba.
CONTRATADO/CPF/VALOR TOTAL R$: ADALBERTO MARCOS DA ROCHA/ 732.335.446-34/ 3.600,00. VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:55025DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078,

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080 E 081/2015 - Proc. Nº 020/2015 – Pregão Presencial 014/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretária Municipal de Educação, do município de Turmalina/MG.
CONTRATADAS/CNPJ/CPF/VALOR TOTAL R$: ADILSON SANTOS SOARES FERREIRA/ 055.564.808-77/ 42.321,21; DEBORA MACHADO PINHEIRO/ 112.415.396-93/ 92.332,36; FAUSTO AUGUSTO DE PAULA/ 268.175.786-04/ 20.230,06; GUSTAVO HENRIQUE ANTUNES/ 112.337.696-42/ 20.286,75; JOSÉ MARIA FONSECA AFONSO/ 055.908.466-84/ 43.553,93; JOÃO GOMES XAVIER/ 443.016.776-15/ 45.040,55; MARCELA SOARES RAMALHO/ 111.238.406-52/ 47.938,90; MARIA DE LOURDES COSTA MACIEL/ 695.556.566-49/ 33.819,39; MIQUEIAS LOPES DA SILVA/ 118.411.856-63/ 129.305,78; PAULIANA GOMES ALECRIM – ME/ 07.696.498/0001-18/ 111.992,17; RAYANE ALVES MACEDO/ 109.589.356-45/ 24.710,40; SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS/ 072.388.236-32/ 15.546,96; TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA. – ME/ 14.209.695/0001-20/ 111.749,47; VALDIR GOMES ALECRIM/ 040.664.656-25/ 82.628,70. VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:914D05E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015 - PROC. Nº 022/2015 – CHAMADA PÚBLICA 002/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015 - Proc. Nº 022/2015 – Chamada Pública 002/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Ação Social, do município de Turmalina/MG.
CONTRATADO/CPF/VALOR TOTAL R$: BENJAMIM SOARES DA TRINDADE/ 349.692.176-53/ 11.100. VIGÊNCIA: 07/04/2015 A 09/08/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:224B7345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 083, 084, 085/2015 - PROC. Nº 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 083, 084, 085/2015 - Proc. Nº 028/2015 – Pregão Presencial 017/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Transporte para Escoamento de Produtos Agrícolas "Projeto Feirante" através de veículos apropriados, no município de Turmalina/MG.
CONTRATADAS/CNPJ/CPF/VALOR TOTAL R$: DÉBORA MACHADO PINHEIRO/ 112.415.396-93/ 22.442,80; PAULO GOMES XAVIER/ 428.000.726-87/ 12.782,20; SILVANO BARBOSA DE JESUS/ 032.381.836-64/ 12.038,40. VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2DFD200D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 086, 087, 088, 089, 090/2015 - PROC. Nº 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 086, 087, 088, 089, 090/2015 - Proc. Nº 030/2015 – Pregão Presencial 018/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e equipamentos, em atendimento à manutenção das atividades do ensino infantil - Creches, do município de Turmalina/MG.
CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: CLÁUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA - ME/ 03.343.478/0001-02/ 27.277,80; LUCIANA CASSIA MELO - ME/ 07.283.894/0001-13/ 15.270,00; METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP/ 71.002.919/0002-43/ 386,00; NILSON ACÁCIO MACIEL SANTOS

- ME/ 02.186.813/0001-43/ 19.045,00; TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP/ 19.703.490/0001-10/ 19.324,00. VIGÊNCIA: 14/04/2015 A 13/07/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:C667E700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
XTRATO DAS ATAS RP Nº 016, 017, 018, 019/2015 - PROC. Nº 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

EXTRATO DAS ATAS RP Nº 016, 017, 018, 019/2015 - Proc. Nº 023/2015 – Pregão Presencial 016/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal, de Turmalina/MG.
CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA./ 08.235.663/0001-05/ 759.136,80; JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - ME/ 06.540.440/0001-18/ 22.606,20; LIGA AUTO POSTO LTDA./ 03.744.904/0001-10/ 322.833,60; RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA - ME/ 26.186.551/0001-85/ 34.690,80. VIGÊNCIA: 16/04/2015 A 15/04/2016.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:EF3B76A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 091, 092, 093, 094/2015 - PROC. Nº 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 091, 092, 093, 094/2015 - Proc. Nº 023/2015 – Pregão Presencial 016/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal, de Turmalina/MG.
CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA./ 08.235.663/0001-05/ 759.136,80; JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - ME/ 06.540.440/0001-18/ 22.606,20; LIGA AUTO POSTO LTDA./ 03.744.904/0001-10/ 322.833,60; RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA - ME/ 26.186.551/0001-85/ 34.690,80. VIGÊNCIA: 16/04/2015 A 15/04/2016.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:DE5A01B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015 - PROC. Nº 032/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015 - Proc. Nº 032/2015 – Pregão Presencial 020/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para presta de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades das unidades de Ação Social, do município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CPF/VALOR TOTAL R$: KEILA SIMÕES SIQUEIRA/ 059.795.666-94/ 17.199,66. VIGÊNCIA: 17/04/2015 A 30/06/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:4BB28593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 096, 097, 098/2015 - PROC. Nº 031/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 096, 097, 098/2015 - Proc. Nº 031/2015 – Pregão Presencial 019/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG.
CONTRATADAS/CNPJ/CPF/VALOR TOTAL R$: CLÍNICA DE OLHOS R. EVANILDO SILVA LTDA. - ME/ 07.524.488/0001-03/ 30.000,00; CÍCERO NARDINI QUERIDO/ 318.630.228-56/ 103.396,50; ELKE GRACIELLE DAVID MIRANDA EIRELI –ME/ 22.211.330/0001-69/ 103.396,50. VIGÊNCIA: 27/04/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:330C303E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 099/2015 - PROC. Nº 021/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 099/2015 - Proc. Nº 021/2015 – Pregão Presencial 015/2015; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria administrativa à Secretaria Municipal de Finanças, setor de Arrecadação/Tributos, do município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: HC TRIBUTOS - EIRELI/ 15.724.349/0001-43/ 15% Sobre o Valor Recolhido. VIGÊNCIA: 28/04/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:7B3EBB81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015 - PROC. Nº 041/2015 – DISPENSA 005/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015 - Proc. Nº 041/2015 – Dispensa 005/2015; OBJETO: Contratação da empresa MARCELO DE OLIVEIRA NETO 04348957681 para aluguel e montagem de sistema de sonorização, iluminação, palco e tendas para a celebração da Festa de 1º de maio no Município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: MARCELO DE OLIVEIRA NETO 04348957681/ 12.076.332/0001-39/ 7.950,00. VIGÊNCIA: 28/04/2015 A 27/06/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:67C6F745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 101, 102, 103/2015 - PROC. Nº 042/2015 – CARTA CONVITE 003/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 101, 102, 103/2015 - Proc. Nº 042/2015 – Carta Convite 003/2015; OBJETO: Contratação de

empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a celebração da Festa de 1º de maio, no município de Turmalina/MG.
CONTRATADAS/CPF/VALOR TOTAL R$: SUPERMERCADO JOSÉ SILVA LTDA./ 02.982.404/0001-53/ 4.260,00; LUIZ GONZAGA CORDEIRO - ME/ 41.842.089/0001-10/ 5.544,00; JOSÉ CORDEIRO GONÇALVES & FILHOS LTDA./ 65.108.177/0001-51/ 1.800,00. VIGÊNCIA: 30/04/2015 A 29/06/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:95977A94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2014 REF.: PROCESSO 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2014 Ref.: Processo 013/2014 – Pregão Presencial Nº 005/2014; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG - ASSISTENTE SOCIAL - NASF - POLICLÍNICA SÃO JOÃO BATISTA (POLICLÍNICA DR. HUGO LOPES DE MACEDO) .
CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: IVANILDE ALVES DE SOUZA/ 006.845.496-11. Aumentar o valor mensal do contrato vigente em 5,57%, O valor do contrato passa dos atuais R$ 1.932,00 para R$ 2.039,61 mensais. VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:7E4E2793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2014 REF.: PROCESSO 084/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2014 Ref.: Processo 084/2014 – Tomada de Preços Nº 012/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de construção de Módulos Sanitários, (08) Módulos Completos ligados a tanque Séptico e sumidouro em comunidades rurais no município de Turmalina/MG, através do CONVÊNIO Nº 0644/2011 – TC/PAC.
CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: IM CONSTRUTORA CIVIL LTDA. – ME/ 10.971.130/0001-25. Prorrogar o prazo do contrato celebrado nos autos do PAL 084/2014, por mais 30 dias, passando seu vencimento para 14 de maio de 2015. VIGÊNCIA: 14/04/2015 A 14/05/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:AF999037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2014 REF.: PROCESSO 064/2014 – CARTA CONVITE Nº 004/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2014 Ref.: Processo 064/2014 – Carta Convite Nº 004/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do projeto de pavimentação em bloquetes na Av. Principal, comunidade de José Silva, município de Turmalina/MG, através de convênio 114/2014 – SETOP/MG, conforme projetos e planilhas.
CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA FERREIRA & CORDEIRO LTDA. – ME/ 17.474.430/0001-48. Prorrogar o prazo de execução da obra celebrado nos autos do PAL 064/2014, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de execução da obra fica prorrogado, passando seu vencimento para 18 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: 17/04/2015 A 18/08/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:45A67DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2014 REF.: PROCESSO 017/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2014 Ref.: Processo 017/2014 – Tomada de Preços Nº 004/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de cobertura de quadra escolar localizada na comunidade de José Silva, município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ 71.002.919/0001-62. Prorrogar o prazo do contrato celebrado nos autos do PAL 017/2014, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de duração do contrato fica prorrogado, passando seu vencimento para 29 de junho de 2015. VIGÊNCIA: 30/04/2015 A 29/06/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:9A2D84C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 131/2013 REF.: PROCESSO 035/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 131/2013 Ref.: Processo 035/2013 – Pregão Presencial Nº 022/2013; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: VALE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA/ 17.969.906/0001-11. Aumentar o valor mensal do contrato vigente em aproximadamente 7,8%, o valor do contrato passa dos atuais R$ 12.765,00 para R$ 13.760,25 mensais. VIGÊNCIA: 13/04/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5A0A82EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2014 – REF.: PROCESSO 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2014 – Ref.: Processo 013/2014 – Pregão Presencial 005/2014: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: Prefeitura M. Turmalina.

CONTRATADA/CNPJ: ODONTO MED SERV LTDA - ME/ 02.042.670/0001-04. DATA DA RESCISÃO: 31/03/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5EEBF1AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Fundamentação Legal: Inciso II Art. 24 da Lei 8.666/93. Proc. Nº 041/2015 – Dispensa 005/2015; OBJETO: Contratação da empresa MARCELO DE OLIVEIRA NETO 04348957681 para aluguel e montagem de sistema de sonorização, iluminação, palco e tendas para a celebração da Festa de 1º de maio no Município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: MARCELO DE OLIVEIRA NETO 04348957681/ 12.076.332/0001-39/ 7.950,00. VIGÊNCIA: 28/04/2015 A 27/06/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:6AD2DEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 020/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Reinaldo Pereira Pinto - ME, CNPJ: 08.594.626/0001-85, valor: 330.600,00 – KMR Contrutora Ltda, CNPJ: 16.735.709/0001-75, valor: 391.740,00 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra diversos em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – vigência: 06/05 a 31/12/2015

Varzelândia, 06 de abril de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4801FE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2015

CONTRATO nº 022/2015, firmado em 14/04/2015, com a Empresa LUPA LABORATÓRIOS UNIDOS DE PATOLOGIA ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA; OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatogia, em atendimento à Secretaria Municipal de Sáude**; Amparo**: Processo Licitatório nº **005/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **004/2015**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 177.998,40** (Cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Marcia Maria Barros Rezende.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:923E4FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2015

CONTRATO nº 023/2015, firmado em 17/04/2015, com a Empresa BH TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA - ME; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção de máquinas pesadas em atendimento à Secretaria Municipal de Administração**; Amparo**: Processo Licitatório nº **034/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **020/2014**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 130.760,60** (Cento e Trinta Mil Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos) Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Sebastião Coelho da Silva.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:44089F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2015

CONTRATO nº 024/2015, firmado em 17/04/2015, com a Empresa AFONSO HENRIQUE DE QUEIROZ GARCHET - ME; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria para gerenciamento de Obras, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras**; Amparo**: Processo Licitatório nº 033/2015 – Carta Convite nº 004/2015, Homologado em 16/04/2015; Vigência: **09 (nove) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 146.700,00** (Cento e Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais) Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Afonso Henrique de Queiroz Garchet.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:4D8DC811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2015

CONTRATO nº 025/2015, firmado em 17/04/2015, com a Empresa COMERCIAL LOGISTICA DE INFORMATICA LTDA-EPP; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de notebooks, em atendimento às diversas secretarias**; Amparo**: Processo Licitatório nº **026/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **015/2014**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 130.000,00** (Cento e Trinta Mil Reais) Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Joséwesley Pereira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:2FFC0066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2015

CONTRATO nº 026/2015, firmado em 17/04/2015, com a Empresa EPC INFORMATICA LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de computadores e projetores multimídia, em atendimento às diversas secretarias**; Amparo**: Processo Licitatório nº **026/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **015/2014**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 422.870,00** (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta Reais) Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Vilson Rosário Duarte Nunes.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:4273C528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2015

CONTRATO nº 027/2015, firmado em 30/04/2015, com a Empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de reagentes para coagulação com comodato de equipamento automatizado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**;**
Amparo: Processo Licitatório nº **045/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **026/2014**;
Vigência: **12 (doze) meses**;
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 60.200,00** (Sessenta Mil e Duzentos Reais)
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Silvania de Moura Moreira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:71ADDE38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2015

CONTRATO nº 028/2015, firmado em 30/04/2015, com a Empresa SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA - ME;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de reagentes para teste imunoenzimático para confirmação da infecção pelo HIV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**;**
Amparo: Processo Licitatório nº **030/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **017/2014**;
Vigência: **12 (doze) meses**;
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 48.400,00** (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Diogo de Araújo Mendes.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:97675676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2015

CONTRATO nº 029/2015, firmado em 04/05/2015, com a Empresa CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de reagentes para gasometria com comodato de equipamento semiautomático, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**;**
Amparo: Processo Licitatório nº 046/2014 – Pregão Presencial nº 027/2014;
Vigência: **12 (doze) meses**;
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 135.885,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Marcelo Augusto Vieira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:BD2896EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2015

CONTRATO nº 030/2015, firmado em 04/05/2015, com a Empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de marmitex sendo a entrega parcelada, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais**;**
Amparo: Processo Licitatório nº **024/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **014/2014**;
Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 436.919,00** (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Dezenove Reais)
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Cleonildon Oliveira da Cruz.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:A4A35CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2015

CONTRATO nº 031/2015, firmado em 04/05/2015, com a Empresa APTAH ENGENHARIA LTDA – ME;
OBJETO: Contratação de Empresa para construção de ponte de interligação dos Bairros Santa Cruz e Jardim Bela Vista, sobre o córrego Manoel Gomes, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 013/2015 – Tomada de Preços nº 002/2015, Homologado em 24/04/2015;
Vigência: **18 (dezoito) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 347.489,20** (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Maria Aparecida Martins Ferreira Linhares.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:C0AB4C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2015

CONTRATO nº 032/2015, firmado em 07/05/2015, com a Empresa EXTRA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação de Empresa para Construção do Laboratório Municipal, na Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 829 – Bairro Centro, conforme Projetos, Orçamento Discriminativo, Cronograma Físico – Financeiro Global, Cronograma Físico Global, Cálculo do BDI – Construção de Edifícios e QCI – Quadro de Composição de Investimento – OGU – Setor Público, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**;** **Amparo**: Processo Licitatório Nº 009/2015, Concorrência Nº 001/2015, homologado pelo Prefeito Municipal em 07/05/2015; Vigência: **24 (vinte e quatro) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 2.795.927,35** (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Waldemar José Araújo.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:192B28BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PREGÃP Nº 029/2015.

Errata do PAL 043/2015 – Pregão 029/2015

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público torna público a ratificação do objeto e da abertura do edital do pregão 029/2015, onde se lê **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS DO ABATEDOURO MUNICIPAL,** abertura para o dia 21/05/2015 ás 09:00hs, lê se **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS DO ABATEDOURO MUNICIPAL PARA O DIA 22/05/2015 ÀS 09:00HS.**

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:308CF94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMERCIAL DE MAQUINAS E MOVEIS LTDA ME				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$ UNIT**
1	10,0	Und	CADEIRA FIXA QUATRO PES COM ASSENTO E ENCOSTO LAMINADO EM COURINO PRETO **Marca/Modelo**: FEXTAR F-1000 **Garantia**: 12 MESES	42,50
4	4,0	Und	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO PARA 6 LUGARES, MESA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 180X80X76 CM, TAMPO E BANCOS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. **Marca/Modelo**: A2 OFFICE 180X80 **Garantia**: 12 MESES	480,00
5	2,0	Und	MESAS PARA PROFESSORES , TIPO PENÍNSULA MEDINDO 1500 X 1500 X750 MM EM TAMPO ÚNICO , EM MELANINA PLATINA, COM 25 MM DE ESPESSURA COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º , NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC , NOS DEMAIS LADOS , NA COR PRETA , SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA , POR TRAVESSAS PASSA- CABO , , COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FURO PARA A PASSAGEM DE CABOS , EM CHAPA DE AÇO E LATERAIS COM COLUNA EM APOIO , TIPO"MÃE FRANCESA" , EM TUBOS DE AÇO REDONDOS , SENDO QUE DUAS LATERAIS SÃO FORMADAS POR COLUNA COM PÉ HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NEVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO E UMA POR COLUNA, SEM PÉ, APENAS COM SAPATA NIVELADORA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA, DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL,E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRAS FRONTAIS EM MELANINA PLATINADA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM FITA PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. **Marca/Modelo**: LS MÓVEIS MESA DELTA CLASSIC 150X150 **Garantia**: 12 MESES	409,94
6	3,0	Und	MESA ERGONOMICA PARA COMPUTADOR 80 X 68 X74CM TECLADO REBAIXADO FIXO, MATERIAL EM MDF MELAMINICO NA COR CINZA **Marca/Modelo**: MÓVEIS GONTIJO EC39 **Garantia**: 12 MESES	79,00
14	5,0	Und	COLCHÃO REVESTIDO COM COURVIM LAVAVEL 188/0,88/10 COM SISTEMA RESPIRO DE VENTILAÇÃO **Marca/Modelo**: COLCHOMINAS 188X088 **Garantia**: 12 MESES	133,90

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EC0E61A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$ UNIT**
2	5,0	CJ	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA COM 4 LUGARES INFANTIL PARA PRE ESCOLAR INFANTIL - MESA QUADRADA TAMPA EM RESINA ABS E 4 CADEIRAS EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO. **Marca/Modelo**: DESK CPE-4 **Garantia**: 12 MESES	880,00
3	2,0	Und	CONJUNTO DE MERENDA CONJUNTO BEBÊ COM 4 ASSENTOS EM RESINA PLASTICA COM CINTO DE SEGURANÇA **Marca/Modelo: DESK CM-4** **Garantia**: 12 MESES	2.000,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E10EC270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	
7	5,0	Und	VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, 60 HZ, 3 VELOCIDADES, 40 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE 110V	
			Marca/Modelo: VENTISOL MESA NOTOS	
			Garantia: 12 MESES	
11	5,0	Und	BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA , MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA , COM ESTRADO AJUSTÁVEL SEM GAVETAS ; SENDO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTREADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM . OBS: MDF É UM PAINEL DE FIBRAS EM MADEIRA . CARACTERIZA-SE PELO SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA , O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES . SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTÊNCIA , DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA , NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SENDO : A-120 CM P-60CM L/C-130 CM.	
			Marca/Modelo: FORMIMOVEIS	
			Garantia: 12 MESES	

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:33B6E5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA ME				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$ UNIT**
8	3,0	Und	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE PARA PASTAS SUSPENSAS.SITEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM PATINS DE NYLON , CHAPA 22, ALTURA: 1330/LARGURA : 470/PROFUNDIDADDE:550 MM.	265,00
			Marca/Modelo: ARTMÓVEIS MOD 04PS	
			Garantia: 12 MESES	
9	5,0	Und	ARMÁRIO EM AÇO , DUAS PORTAS.CAHPA 22 COM QUATRO PRATELEIRAS EM ALTURAS AJUSTAVEIS E DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS FIXADAS NAS LATERAIS DA CAIXA, ABRINDO UMAM A ESQUERDA E OUTRA A DIREITA., ALTURA 2,00, LARGURA 90 CM-	340,00
			Marca/Modelo: AMAPA MOD PA 90	
			Garantia: 12 MESES	

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:263F4373

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOJA DA ESCOLA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**R$ UNIT**
10	50,0	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COM CARTEIRA E CADEIRA – Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 tratada contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), solda mig, tampo em compensado,MDP ou MDF, revestido em fórmica lisa brilhante, com acabamento das bordas em perfil de PVC ou verniz naval, gradil porta-livros na carteira em ferro maciço de 5 mm, acabamento em ponteiras de plástico.Assento e encosto anatômico em compensado de 12 mm revestido em fórmica lisa brilhante.	78,00
			Marca/Modelo: LOJA DA ESCOLA LE 155	
			Garantia: 12 MESES	

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:97A3BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMERCIAL INFOMED LTDA ME				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	
12	10,0	Und	TATAME DIMENSÃO 1,1X 1,1 M ESPESSURA 30 MM, ACABAMENTO: CONTORNO 16 SIMPLES E 4 CANTOS.	
			Marca/Modelo: EVAMAX 1,00X1,00X0,30	

			Garantia: 12 MESES	
13	10,0	Und	TRAVESSEIRO COM FORRO IMPERMEAVEL TECIDO POLIPROPILENO PREENCHIMENTO POLIPERANO **Marca/Modelo**: XAVIER XC **Garantia**: 12 MESES	
15	2,0	Und	COLCHÔES PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR-13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO DE ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RAGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊNTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITA COM METELASSÊ} (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA NA ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER. O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA , DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES . OBS: OS MATERIAS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRNASPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POIEIRA E INSETOS. **Marca/Modelo**: ORTHOFLEX **Garantia**: 12 MESES	

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:99CF1FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ANUAL (DCA) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO)

Siconfi	Balanço Anual (DCA)
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	(Poder Executivo)
Tesouro Nacional	CNPJ:
	Exercício: 2014
	Período de referência: Período único (anual)
DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao	
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2014
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	101.308.111,50
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	20.521.528,49
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	18.891.817,74
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	18.577.589,93
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	521,34
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	18.577.068,59
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	314.227,81
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	314.227,81
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	

1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	1.629.710,75
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2014
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	1.629.710,75
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	1.629.710,75
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	80.786.583,01
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	11.531.050,90
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	11.531.050,90
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	11.531.050,90
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	11.531.050,90
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2014
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00

1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	7.755,44
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	7.755,44
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	7.755,44
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	69.247.776,67
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	24.905.094,39
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	24.905.094,39
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	44.342.682,28
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	44.342.682,28
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2014
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	0,00
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	

1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	101.308.111,50
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	90.467.852,30
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.332.083,42
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	3.374.201,34
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	3.374.201,34
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	144.859,67
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	144.859,67
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	813.022,41
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	813.022,41
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2014
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.143.991,77
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	2.143.991,77
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	2.143.991,77
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	83.991.777,11
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	83.758.270,71

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	83.758.270,71
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	233.506,40
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	233.506,40
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	5.589.244,79
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.589.244,79
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	5.325.471,59
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	5.325.471,59
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	263.773,20
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	263.773,20
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2014
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	

2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2014
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	5.251.014,41
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2014
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	

2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	5.251.014,41
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	5.251.014,41
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	5.251.014,41
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-61.665.547,26
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	66.916.561,67
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	2.017.237,32			
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.698.948,55	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest.de Serv.de Transp. Interest.e Interm. e de Comunicação – ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	5.698.948,55			
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	2.252.299,58	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	966.691,81			
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.285.607,77			
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria				
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	3.330.162,14	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal – Inativo Civil				
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal – Inativo Militar				
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Civil				
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar				
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar				

1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos				
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.330.162,14			
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.535.051,90	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	122.456,74	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis	122.456,74			
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos				
1.3.1.3.00.00.00 - Foros				
1.3.1.4.00.00.00 - Laudêmios				
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis				
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	1.412.595,16	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos	163,47			
1.3.2.3.00.00.00 - Participações				
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.412.431,69			
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados				
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor				
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões				
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras				
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal				
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados				
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias				
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação				
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção				
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais				
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	66.620,37	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros				
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte				
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde				
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados				
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos				
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais				
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água				
1.6.0.0.99.00.00 - Demais Receitas de Serviços	66.620,37			
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	108.312.652,32	0,00	10.576.469,53	0,00
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	106.959.627,34	0,00	10.576.469,53	0,00
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	58.301.151,97	0,00	5.841.222,25	0,00
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	30.448.126,84	0,00	5.821.425,99	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	30.087.988,97		5.762.021,02	
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	360.137,87		59.404,97	
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação				
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito				
Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	615.128,50	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	85.089,22			
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.826,85			
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II				
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50				
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	449.212,43			
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	22.441.305,69			
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	981.896,40			
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.976.389,99			
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	98.981,74		19.796,26	
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	739.322,81			
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	28.695.047,37	0,00	4.735.247,28	0,00
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	23.686.716,56	0,00	4.735.247,28	0,00
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	16.496.994,56		3.299.398,67	
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	6.877.897,06		1.375.578,16	
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	301.352,21		60.270,45	
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.472,73			
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º				
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.851.071,71			
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	157.259,10			
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				

1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	19.963.428,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	19.963.428,00			
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB				
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	90.280,76			
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	1.262.744,22	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	181.651,51	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	181.651,51			
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome				
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.081.092,71	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	138.833,71			
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	942.259,00			
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.520.950,42	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	895.187,95	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	705.518,14			
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições				
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	125.736,53			
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições				
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas				
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens	63.933,28			
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	29.933,30	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações				
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	29.933,30	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	29.933,30			
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	1.402.122,42	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	1.402.122,42			
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária				
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS				
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	193.706,75			
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	9.432.149,53	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	5.372.691,45	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	5.372.691,45			
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas				
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis				
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos				
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	4.059.458,08	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	624.464,80	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União				
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União				
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	624.464,80	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados				
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	624.464,80			
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde				
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	3.434.993,28	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	238.858,27	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	238.858,27			
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.196.135,01	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	618.647,50			
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	2.577.487,51			
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde				
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social				
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas				
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária				
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias				
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias				
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias				
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária				
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária				
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária				
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária				
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária				
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias				
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias				
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias				

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2014
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	124.798.386,04	117.802.241,92	111.456.056,12	6.996.144,12	6.346.185,80
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	116.088.811,35	110.564.362,15	104.803.763,51	5.524.449,20	5.760.598,64
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	57.857.713,00	57.857.713,00	53.883.632,11	0,00	3.974.080,89
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União					
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos					
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	235.880,93	235.880,93	234.786,75		1.094,18
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursosde que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	57.621.832,07	57.621.832,07	53.648.845,36	0,00	3.972.986,71
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.566.293,23	1.566.293,23	1.453.404,47		112.888,76
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	403.442,00	403.442,00	371.471,09		31.970,91
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.748.797,53	12.748.797,53	12.165.753,19		583.044,34
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	1.123,92	1.123,92	1.030,26		93,66
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais					
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família					
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.280.226,49	32.280.226,49	29.894.749,02		2.385.477,47
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.040.736,95	10.040.736,95	9.227.714,54	0,00	813.022,41
3.1.90.13.01.00 - FGTS					
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS					
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	10.040.736,95	10.040.736,95	9.227.714,54		813.022,41
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	562.602,00	562.602,00	516.358,52		46.243,48
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.609,95	18.609,95	18.364,27		245,68
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00.00 - A Classificar					
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária					
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas	Despesas	Despesas	Inscrição de RP Não	Inscrição de RP

	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Processados	Processados
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00.00 - A Classificar					
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar					
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	742.219,66	742.219,66	742.219,66	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	742.219,66	742.219,66	742.219,66	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	742.219,66	742.219,66	742.219,66		
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
3.2.90.99.00.00 - A Classificar					
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.99.00.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	57.488.878,69	51.964.429,49	50.177.911,74	5.524.449,20	1.786.517,75
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	211.863,04	193.155,62	193.155,62	18.707,42	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	211.863,04	193.155,62	193.155,62	18.707,42	
3.3.30.99.00.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.99.00.00 - A Classificar					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	7.932.546,60	6.914.736,44	6.752.160,94	1.017.810,16	162.575,50
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	128.871,80	128.871,80	128.871,80		
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	80.167,07	80.167,07	79.765,53		401,54
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	47.278.096,88	43.030.959,16	41.477.943,53	4.247.137,72	1.553.015,63
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas					
3.3.90.03.00.00 - Pensões					
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários					
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
3.3.90.09.00.00 - Salário-Família					
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	378.663,55	378.663,55	378.433,55		230,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.946.196,34	7.700.779,87	7.157.162,12	245.416,47	543.617,75
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	56.600,00	56.600,00	56.600,00		
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	133.740,00	133.740,00	133.740,00		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.759,04	4.705,20	4.705,20	1.053,84	
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	154.050,00	132.650,00	116.850,00	21.400,00	15.800,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.129.371,86	1.076.521,89	1.043.359,54	52.849,97	33.162,35
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.115.079,95	29.478.471,96	28.527.924,07	3.636.607,99	950.547,89
3.3.90.41.00.00 - Contribuições					
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais					
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas					

3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	2.554.400,25	2.346.740,26	2.346.740,26	207.659,99	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.274.767,16	1.192.617,70	1.192.558,70	82.149,46	59,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.323,73	11.323,73	10.789,15		534,58
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte					
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais					
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	11.575,73	11.575,73	11.575,73		
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.976,19	7.976,19	7.976,19		
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	498.593,08	498.593,08	489.529,02		9.064,06
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS					
3.3.90.99.00.00 - A Classificar					
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Partícipe	1.857.333,30	1.616.539,40	1.546.014,32	240.793,90	70.525,08
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.99.00.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	8.709.574,69	7.237.879,77	6.652.292,61	1.471.694,92	585.587,16
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	7.977.070,96	6.505.376,04	5.919.788,88	1.471.694,92	585.587,16
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	165.001,29	165.001,29	165.001,29		
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.301,80	5.301,80	5.297,52		4,28
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	7.806.767,87	6.335.072,95	5.749.490,07	1.471.694,92	585.582,88
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo					
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra					
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.514,55	22.292,90	16.291,30	221,65	6.001,60
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.067.401,58	3.700.345,69	3.521.514,91	1.367.055,89	178.830,78
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento					
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	5.067.401,58	3.700.345,69	3.521.514,91	1.367.055,89	178.830,78
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.561.071,49	2.456.654,11	2.055.903,61	104.417,38	400.750,50
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	51.150,00	51.150,00	51.150,00		
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	104.630,25	104.630,25	104.630,25		
4.4.90.99.00.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Partícipe					
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.99.00.00.00 - A Definir					
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União					
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					

4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.99.00.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	732.503,73	732.503,73	732.503,73	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	732.503,73	732.503,73	732.503,73	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	732.503,73	732.503,73	732.503,73		
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00.00 - A Classificar					
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.99.00.00.00 - A Definir					

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2014
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	124.798.386,04	117.802.241,92	111.456.056,12	6.996.144,12	6.346.185,80
01 - Legislativa	4.455.961,04	4.362.851,78	4.310.105,04	93.109,26	52.746,74
01.031 - Ação Legislativa	2.568.143,20	2.568.143,20	2.536.941,60		31.201,60
01.032 - Controle Externo					
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	1.887.817,84	1.794.708,58	1.773.163,44	93.109,26	21.545,14
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária					
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
02.999 - Demais Subfunções Judiciária					
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça					
04 - Administração	20.673.923,68	20.022.689,08	18.303.700,56	651.234,60	1.718.988,52
04.121 - Planejamento e Orçamento	120.038,27	112.924,78	96.344,30	7.113,49	16.580,48
04.122 - Administração Geral	14.700.765,51	14.598.881,19	13.488.951,61	101.884,32	1.109.929,58
04.123 - Administração Financeira	2.728.264,46	2.620.791,80	2.468.235,12	107.472,66	152.556,68
04.124 - Controle Interno	355.829,34	355.087,20	329.218,12	742,14	25.869,08
04.125 - Normatização e Fiscalização	62.176,75	46.605,46	39.794,56	15.571,29	6.810,90
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos	34.808,74	26.647,09	25.266,87	8.161,65	1.380,22
04.129 - Administração de Receitas	49.626,28	31.962,65	30.592,65	17.663,63	1.370,00
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social	388.445,51	380.993,19	196.550,96	7.452,32	184.442,23
04.999 - Demais Subfunções Administração	2.233.968,82	1.848.795,72	1.628.746,37	385.173,10	220.049,35
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional					
06 - Segurança Pública	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil					
06.183 - Informação e Inteligência					
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas					

07.212 - Cooperação Internacional					
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores					
08 - Assistência Social	4.771.323,60	4.633.650,71	4.406.450,42	137.672,89	227.200,29
08.241 - Assistência ao Idoso	159.906,00	146.179,50	141.604,00	13.726,50	4.575,50
Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	363.234,00	337.075,50	337.075,50	26.158,50	
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	356.801,67	352.375,23	342.295,66	4.426,44	10.079,57
08.244 - Assistência Comunitária	1.620.773,28	1.539.294,94	1.419.450,64	81.478,34	119.844,30
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	2.270.608,65	2.258.725,54	2.166.024,62	11.883,11	92.700,92
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário					
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social					
10 - Saúde	50.882.801,43	46.046.954,67	44.380.676,21	4.835.846,76	1.666.278,46
10.301 - Atenção Básica	10.011.885,59	9.500.818,10	8.793.388,35	511.067,49	707.429,75
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.803.169,67	30.605.647,24	30.014.055,23	4.197.522,43	591.592,01
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.045.282,26	995.632,59	932.114,58	49.649,67	63.518,01
10.304 - Vigilância Sanitária	388.946,67	386.145,34	354.544,61	2.801,33	31.600,73
10.305 - Vigilância Epidemiológica	2.421.178,87	2.412.814,81	2.257.211,72	8.364,06	155.603,09
10.306 - Alimentação e Nutrição	86.559,95	86.391,49	81.902,70	168,46	4.488,79
10.999 - Demais Subfunções Saúde	2.125.778,42	2.059.505,10	1.947.459,02	66.273,32	112.046,08
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.999 - Demais Subfunções Trabalho					
12 - Educação	30.507.513,82	30.336.849,30	28.107.712,58	170.664,52	2.229.136,72
12.361 - Ensino Fundamental	21.548.708,41	21.477.982,71	19.686.124,90	70.725,70	1.791.857,81
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional					
12.364 - Ensino Superior					
12.365 - Educação Infantil	5.213.150,19	5.211.829,50	4.899.962,25	1.320,69	311.867,25
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	127.802,76	127.802,76	120.144,82		7.657,94
12.367 - Educação Especial	596.064,65	596.064,65	552.533,55		43.531,10
12.368 - Educação Básica					
12.999 - Demais Subfunções Educação	3.021.787,81	2.923.169,68	2.848.947,06	98.618,13	74.222,62
13 - Cultura	577.295,65	568.644,99	539.932,56	8.650,66	28.712,43
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.370,58	12.654,42	11.701,49	1.716,16	952,93
13.392 - Difusão Cultural	562.925,07	555.990,57	528.231,07	6.934,50	27.759,50
13.999 - Demais Subfunções Cultura					
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social					
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania					
15 - Urbanismo	6.439.028,94	5.657.610,65	5.328.518,71	781.418,29	329.091,94
15.451 - Infraestrutura Urbana	2.138.047,73	1.845.079,58	1.793.293,18	292.968,15	51.786,40
Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
15.452 - Serviços Urbanos	4.300.981,21	3.812.531,07	3.535.225,53	488.450,14	277.305,54
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo					
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana					
16.999 - Demais Subfunções Habitação					
17 - Saneamento	226.773,51	225.242,06	209.322,39	1.531,45	15.919,67
17.511 - Saneamento Básico Rural					
17.512 - Saneamento Básico Urbano	226.773,51	225.242,06	209.322,39	1.531,45	15.919,67
17.999 - Demais Subfunções Saneamento					
18 - Gestão Ambiental	1.783,27	1.783,27	1.337,45	0,00	445,82
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.783,27	1.783,27	1.337,45		445,82
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental					
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia					
20 - Agricultura	272.724,87	253.940,04	253.940,04	18.784,83	0,00
20.605 - Abastecimento					
20.606 - Extensão Rural	272.724,87	253.940,04	253.940,04	18.784,83	
20.607 - Irrigação					
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária					
20.609 - Defesa Agropecuária					
20.999 - Demais Subfunções Agricultura					
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária					
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial					
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.999 - Demais Subfunções Indústria					
23 - Comércio e Serviços	1.217.087,04	1.217.087,04	1.217.087,04	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial					
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo	1.217.087,04	1.217.087,04	1.217.087,04		
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços					
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.999 - Demais Subfunções Comunicações					
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica					
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.999 - Demais Subfunções Energia					
26 - Transporte	1.607.819,34	1.511.511,33	1.434.101,64	96.308,01	77.409,69
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário	1.024.298,48	930.993,58	855.978,49	93.304,90	75.015,09
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Hidroviário					
26.785 - Transportes Especiais					
26.999 - Demais Subfunções Transporte	583.520,86	580.517,75	578.123,15	3.003,11	2.394,60
27 - Desporto e Lazer	431.447,57	312.674,18	312.418,66	118.773,39	255,52
27.811 - Desporto de Rendimento					
27.812 - Desporto Comunitário	431.447,57	312.674,18	312.418,66	118.773,39	255,52
27.813 - Lazer					
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer					
28 - Encargos Especiais	2.726.902,28	2.644.752,82	2.644.752,82	82.149,46	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna	1.474.723,39	1.474.723,39	1.474.723,39		
28.844 - Serviço da Dívida Externa					
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais	1.252.178,89	1.170.029,43	1.170.029,43	82.149,46	
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais					
Despesas (Intraorçamentárias)					

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Padrao	
Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2014
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao				
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	9.145.542,24	506.159,52	6.814.468,21	0,00
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	3.324.479,54	221.588,81	6.157.049,10	0,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	3.512.687,84	0,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato derateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	3.512.687,84	0,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			114.393,93	
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar			27.683,67	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			532.064,15	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			93,66	
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais				
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família				
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.048.010,47	
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	745.393,11	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS				
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS			745.393,11	
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo				
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais				
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			44.656,74	
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			392,11	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.90.99.00.00 - A Classificar				
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária				
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária				
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.91.99.00.00 - A Classificar				
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar				
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				

3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária				

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
3.2.90.99.00.00 - A Classificar				
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.99.00.00.00 - A Definir				
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.324.479,54	221.588,81	2.644.361,26	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	15.550,92	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.30.99.00.00 - A Classificar			15.550,92	
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.40.99.00.00 - A Classificar				
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.043,16		829.472,00	
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.032.497,45	221.588,81	1.799.338,34	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas				
3.3.90.03.00.00 - Pensões				
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários				
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso				
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				
3.3.90.09.00.00 - Salário-Família				
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial				
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil			613,30	
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento				
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária				
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos				
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes				
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	486.338,30	54.037,45	492.636,95	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	4.400,00		40.900,00	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.110,63		227.840,85	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil				
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.218.955,73	167.551,36	1.036.801,70	
3.3.90.41.00.00 - Contribuições				
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais				
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas				
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	204.613,36			
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76.079,43			
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte				
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural				
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural				
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural				
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais				
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições			545,54	

3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS				
3.3.90.99.00.00 - A Classificar				
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	251.938,93			
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.99.00.00.00 - A Definir				
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	5.821.062,70	284.570,71	657.419,11	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	5.821.062,70	284.570,71	657.419,11	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União				
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00		
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00		
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00		
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.821.062,70	284.570,71	657.419,11	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil				
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo				
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria				
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.944.614,29	284.570,71	58.756,41	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	2.944.614,29	284.570,71		
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações			58.756,41	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.876.448,41		598.662,70	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.4.90.99.00.00 - A Classificar				
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.99.00.00.00 - A Definir				
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União				
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda				
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito				
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado				
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas				

4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.5.90.99.00.00 - A Classificar				
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.99.00.00.00 - A Definir				
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado				
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado				
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual				

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Resgatada				
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada				
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado				
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado				
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.6.90.99.00.00 - A Classificar				
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.99.00.00.00 - A Definir				

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao	
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2014
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função				
Despesas por Função	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	9.145.542,24	506.159,52	6.814.468,21	0,00
01 - Legislativa	123.753,94	5.203,69	2.104,40	0,00
01.031 - Ação Legislativa	88.685,23			
01.032 - Controle Externo				
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	35.068,71	5.203,69	2.104,40	
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária				
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.999 - Demais Subfunções Judiciária				
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica				
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial				
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça				
04 - Administração	380.763,69	3.896,19	1.398.534,57	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	7.100,00		8.257,59	
04.122 - Administração Geral	98.715,65	248,41	1.050.908,77	
04.123 - Administração Financeira	33.327,70		128.047,78	
04.124 - Controle Interno				
04.125 - Normatização e Fiscalização	643,08		25.297,53	
04.126 - Tecnologia da Informação				
04.127 - Ordenamento Territorial				
04.128 - Formação de Recursos Humanos	2.717,97		43.125,78	
04.129 - Administração de Receitas	2.600,00	3.230,78	3.734,10	
04.130 - Administração de Concessões				
04.131 - Comunicação Social	2.848,56	417,00	29.611,46	
04.999 - Demais Subfunções Administração	232.810,73		109.551,56	
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área				
05.152 - Defesa Naval				
05.153 - Defesa Terrestre				
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional				
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento				
06.182 - Defesa Civil				
06.183 - Informação e Inteligência				
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública				
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas				
07.212 - Cooperação Internacional				
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores				
08 - Assistência Social	197.549,23	2.826,00	335.286,85	
08.241 - Assistência ao Idoso	9.151,00			
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	8.719,50			
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	9.550,70	2.826,00	22.512,55	
08.244 - Assistência Comunitária	31.558,39		166.012,37	
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	138.569,64		146.761,93	
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica				

Despesas por Função	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
09.272 - Previdência do Regime Estatutário				
09.273 - Previdência Complementar				
09.274 - Previdência Especial				
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social				
10 - Saúde	3.130.518,88	187.689,31	2.573.297,82	0,00
10.301 - Atenção Básica	490.856,79	11.417,00	600.631,26	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.771,72	162.395,25	1.609.145,99	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	178.159,79	13.877,05	92.037,21	
10.304 - Vigilância Sanitária	2.352,23		25.603,72	
10.305 - Vigilância Epidemiológica	42.049,58	0,01	145.947,44	
10.306 - Alimentação e Nutrição	10.540,50		4.872,04	
10.999 - Demais Subfunções Saúde	59.788,27		95.060,16	
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.332 - Relações de Trabalho				
11.333 - Empregabilidade				
11.334 - Fomento ao Trabalho				
11.999 - Demais Subfunções Trabalho				
12 - Educação	168.365,51	12.909,70	2.039.867,28	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	48.784,46	2.770,13	1.620.459,31	
12.362 - Ensino Médio				
12.363 - Ensino Profissional				
12.364 - Ensino Superior				
12.365 - Educação Infantil	20.946,66		301.918,77	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos			7.548,51	
12.367 - Educação Especial			44.681,50	
12.368 - Educação Básica				
12.999 - Demais Subfunções Educação	98.634,39	10.139,57	65.259,19	
13 - Cultura	2.707,77	0,01	35.084,68	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	255,00		709,43	
13.392 - Difusão Cultural	2.452,77	0,01	34.375,25	
13.999 - Demais Subfunções Cultura				
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social				
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas				
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania				
15 - Urbanismo	2.309.163,43	293.634,62	270.344,64	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	2.305.903,52	284.570,71	68.268,01	
15.452 - Serviços Urbanos	3.259,91	9.063,91	202.076,63	
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos				
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo				
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural				
16.482 - Habitação Urbana				
16.999 - Demais Subfunções Habitação				
17 - Saneamento	2.183,43	0,00	8.424,22	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural				
17.512 - Saneamento Básico Urbano	2.183,43		8.424,22	
17.999 - Demais Subfunções Saneamento				
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental				
18.542 - Controle Ambiental				
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas				
18.544 - Recursos Hídricos				
18.545 - Meteorologia				
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental				
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico				
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia				
20 - Agricultura	0,00	0,00	15.613,59	0,00
20.605 - Abastecimento				
20.606 - Extensão Rural			15.613,59	
20.607 - Irrigação				
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária				
20.609 - Defesa Agropecuária				
20.999 - Demais Subfunções Agricultura				
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária				
21.632 - Colonização				
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária				
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial				
22.662 - Produção Industrial				
22.663 - Mineração				
22.664 - Propriedade Industrial				
22.665 - Normalização e Qualidade				

Despesas por Função	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22.999 - Demais Subfunções Indústria				
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial				
23.692 - Comercialização				
23.693 - Comércio Exterior				
23.694 - Serviços Financeiros				
23.695 - Turismo				
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços				
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais				
24.722 - Telecomunicações				
24.999 - Demais Subfunções Comunicações				
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia				
25.752 - Energia Elétrica				
25.753 - Combustíveis Minerais				
25.754 - Biocombustíveis				

25.999 - Demais Subfunções Energia				
26 - Transporte	2.718.411,48	0,00	135.667,60	0,00
26.781 - Transporte Aéreo				
26.782 - Transporte Rodoviário	2.717.485,98		27.751,49	
26.783 - Transporte Ferroviário				
26.784 - Transporte Hidroviário				
26.785 - Transportes Especiais				
26.999 - Demais Subfunções Transporte	925,50		107.916,11	
27 - Desporto e Lazer	36.045,45	0,00	242,56	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento				
27.812 - Desporto Comunitário	36.045,45		242,56	
27.813 - Lazer				
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer				
28 - Encargos Especiais	76.079,43	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna				
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa				
28.843 - Serviço da Dívida Interna				
28.844 - Serviço da Dívida Externa				
28.845 - Outras Transferências				
28.846 - Outros Encargos Especiais	76.079,43			
28.847 - Transferências para a Educação Básica				
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais				
Despesas (Intraorçamentárias)				

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores 31/12/2014
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Qualitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2014
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	108.415.138,51
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	55.641.459,89
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	45.029.024,02
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	784.646,67
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	784.646,67
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	44.244.377,35
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	44.244.377,35
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	10.040.736,95
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	2.700.548,89
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	2.700.548,89
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	7.340.188,06
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	7.340.188,06
3.1.2.2.4.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.2.5.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2014
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.8.0.0.00.00 - Custo de Pessoal e Encargos	
3.1.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos	
3.1.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.1.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e Encargos	
3.1.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.1.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos	
3.1.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	571.698,92
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	571.698,92
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	571.698,92
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.969.735,23
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	1.566.293,23
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	1.566.293,23
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	1.566.293,23
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	403.442,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	

3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	403.442,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	403.442,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	39.549.502,56
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	7.402.295,87
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	7.268.555,87
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2014
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	7.268.555,87
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	133.740,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	133.740,00
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	32.147.206,69
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	378.663,55
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	378.663,55
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	1.153.247,37
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	1.153.247,37
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	30.615.295,77
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	30.615.295,77
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	
3.3.8.0.0.00.00 - Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3.3.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3.3.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Consolidação	
3.3.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos - Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3.3.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos - Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Consolidação	
3.3.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados - Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3.3.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados - Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Consolidação	
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	742.219,66
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	742.219,66
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	742.219,66
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	742.219,66
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	

3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2014
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	4.500.000,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	4.500.000,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.500.000,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	4.500.000,00
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2014
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	

3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.7.8.0.0.00.00 - Custo com Tributos	
3.7.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos	
3.7.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Consolidação	
3.7.8.1.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Intra OFSS	
3.7.8.1.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Inter OFSS - União	
3.7.8.1.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Inter OFSS - Estado	
3.7.8.1.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Inter OFSS - Município	
3.7.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos	
3.7.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Consolidação	
3.7.8.2.2.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Intra OFSS	
3.7.8.2.3.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Inter OFSS - União	
3.7.8.2.4.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Inter OFSS - Estado	
3.7.8.2.5.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Inter OFSS - Município	
3.7.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos	
3.7.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados -Tributos - Consolidação	
3.7.8.3.2.00.00 - Custo de Serviços Prestados - Tributos - Intra OFSS	
3.7.8.3.3.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos - Inter OFSS - União	
3.7.8.3.4.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos - Inter OFSS - Estado	
3.7.8.3.5.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.012.221,17
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2014
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	

3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.8.0.0.00.00 - Custo de Outras VPD	
3.9.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD	
3.9.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD - Consolidação	
3.9.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD	
3.9.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD - Consolidação	
3.9.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Outras VPD	
3.9.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Outras VPD - Consolidação	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.012.221,17
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	6.012.221,17
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	6.012.221,17
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	58.561.381,76
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.774.857,12
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	4.443.207,47
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2014
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	1.876.444,24
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	1.876.444,24
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.566.763,23
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	2.566.763,23
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	331.649,65
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	307.565,96
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	307.565,96
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	24.083,69
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	24.083,69
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	1.533.540,29
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	8.390,21
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	8.390,21
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	8.390,21
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	8.390,21
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	

4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	1.525.150,08
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	1.525.150,08
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	86.469,86
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	86.469,86
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	86.469,86
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	86.469,86
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	762.444,01
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2014
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	174,46
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS -União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS -Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS -Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	174,46
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	174,46
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	754.628,38
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	137.247,56
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	137.247,56
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	617.380,82
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	617.380,82
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	7.641,17
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	7.641,17
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	50.918.444,91
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	4.500.000,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.500.000,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	4.500.000,00
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	46.402.515,08
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	36.268.783,19
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	25.631.666,54
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	10.637.116,65
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	8.704.089,49
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	8.423.998,04
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	280.091,45
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	1.370.877,20

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2014
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	196.811,55
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	1.174.065,65
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	58.765,20
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	58.765,20
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	15.929,83
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.929,83
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	15.929,83
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	485.625,57
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	485.625,57
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2014
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	485.649,58
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	485.649,58
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	

4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos	
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	-24,01
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	-24,01
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-49.853.756,75
Ajuste Metodológico do Período	-11.811.790,51
Resultado Ajustado do Período	-61.665.547,26
Variações Patrimoniais Qualitativas	-
Variações Patrimoniais Qualitativas	-
Incorporação de Ativos	
Desincorporação de Passivos	13.773.478,56
Incorporação de Passivos	24.968.397,69
Desincorporação de Ativos	616.871,38
DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Qualitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao	
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores
	31/12/2014
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2015.05.07 08:27:57 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 2
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:83A2E5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO GAMARTINS 20-04-2015 12:03:52 PERÍODO: 01-01-2014 A 31-12-2014

Balanço Financeiro					
Período: 01-01-2014 a 31-12-2014					
RECEITA			DESPESA		
TÍTULO	Exerc. Atual	Exerc. Anter.	TÍTULO	Exerc. Atual	Exerc. Anter.
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**472.628.689,13**	**371.661.715,89**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**439.741.043,71**	**397.170.545,51**
Ordinária	**168.835.132,68**	**152.753.556,74**	**Ordinária**	**158.419.889,80**	**147.570.889,79**
Vinculada	**303.793.556,45**	**218.908.159,15**	**Vinculada**	**281.321.153,91**	**249.599.655,72**
Alienação de Bens	830.603,76	3.255.473,31	Alienação de Bens	2.043.814,05	2.922.643,44
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico - CIDE	33.725,39	17.260,77	Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico - CIDE	0,00	131.146,32
Educação	118.827.156,74	107.711.992,61	Educação	83.579.509,08	78.350.978,16
Saúde	153.739.341,40	124.081.846,02	Saúde	163.807.659,14	143.716.662,60
Trânsito	1.662.643,96	1.618.663,07	Trânsito	2.280.755,05	1.300.414,56
Assistência Social	2.455.862,97	2.350.176,54	Assistência Social	2.609.454,20	1.920.801,61
Regime Próprio de Previdência	77.573.528,77	45.998.923,07	Regime Próprio de Previdência	26.999.962,39	21.257.009,03
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	51.329.306,54	66.126.176,24			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**27.246.418,22**	**25.007.583,45**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**27.246.418,22**	**25.007.583,45**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**115.132.570,91**	**106.403.530,63**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**116.548.950,89**	**96.645.015,14**
RESTOS A PAGAR	46.774.657,45	47.795.024,05	RESTOS A PAGAR	47.379.912,43	38.373.169,73
Inscritos no período	46.774.657,45	47.795.024,05	Liquidados no período	47.379.912,43	38.373.169,73
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	2.072,02	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	2.072,02	21.294,65
Inscritos no período	0,00	2.072,02	Liquidados no período	2.072,02	21.294,65
DEPÓSITOS	68.357.913,46	58.606.434,56	DEPÓSITOS	69.166.966,44	58.250.550,76
Recebidos no período	68.357.913,46	58.606.434,56	Restituições no período	69.166.966,44	58.250.550,76
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Conforme Anexo 13-A	0,00	0,00	Conforme Anexo 13-A	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**254.082.321,23**	**269.832.635,36**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEQUINTE**	**285.553.586,67**	**254.082.321,23**
DISPONÍVEL	254.082.321,23	269.832.635,36	DISPONÍVEL	285.553.586,67	254.082.321,23
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	254.082.321,23	269.832.635,36	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	285.553.586,67	254.082.321,23
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	254.082.321,23	269.832.635,36	Bancos c/Movimento	285.553.586,67	254.082.321,23
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
TOTAL	**869.089.999,49**	**772.905.465,33**	**TOTAL**	**869.089.999,49**	**772.905.465,33**
NOTAS EXPLICATIVAS					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BBF9C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 22-04-2015 14:00:41 000 - CONSOLIDADO REFERENCIA: 31-12-2014

Balanço Orçamentário				
000 - CONSOLIDADO				
Referencia: 31-12-2014				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial	Atualizada	Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	470.496.600,00	470.496.600,00	436.970.129,55	-33.526.470,45
Receita Tributária	94.233.000,00	94.233.000,00	83.800.697,88	-10.432.302,12
Impostos	78.970.000,00	78.970.000,00	69.715.099,21	-9.254.900,79
Taxas	15.263.000,00	15.263.000,00	14.085.598,67	-1.177.401,33
Receita de Contribuições	47.491.078,00	47.491.078,00	41.725.123,58	-5.765.954,42
Contribuições Sociais	38.396.078,00	38.396.078,00	32.961.750,57	-5.434.327,43
Contribuição de Iluminação Pública	9.095.000,00	9.095.000,00	8.763.373,01	-331.626,99
Receita Patrimonial	31.045.522,00	31.045.522,00	30.552.044,79	-493.477,21
Receitas Imobiliária	240.000,00	240.000,00	166.393,75	-73.606,25
Receitas de Valores Mobiliários	29.730.522,00	29.730.522,00	27.586.898,44	-2.143.623,56
Receita de Concessões e Permissões	1.075.000,00	1.075.000,00	2.798.752,60	1.723.752,60
Receita de Serviços	4.241.000,00	4.241.000,00	3.768.169,93	-472.830,07
Transferências Correntes	292.341.000,00	292.341.000,00	262.862.305,75	-29.478.694,25
Transferências Intergovernamentais	289.410.000,00	289.410.000,00	261.493.269,33	-27.916.730,67
Transferências de Instituições Privadas	550.000,00	550.000,00	524.147,51	-25.852,49
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Transferências de Convênios	2.381.000,00	2.381.000,00	840.888,91	-1.540.111,09
Outras Receitas Correntes	1.145.000,00	1.145.000,00	14.261.787,62	13.116.787,62
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	4.967.286,65	4.967.286,65
Indenizações e Restituições	1.145.000,00	1.145.000,00	622.377,77	-522.622,23
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	8.417.092,49	8.417.092,49
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	255.030,71	255.030,71
RECEITAS DE CAPITAL	100.087.000,00	100.087.000,00	35.658.559,58	-64.428.440,42
Operações de Crédito	41.090.000,00	41.090.000,00	11.258.381,36	-29.831.618,64
Operações de Crédito Internas	41.090.000,00	41.090.000,00	11.258.381,36	-29.831.618,64
Alienação de Bens	4.485.000,00	4.485.000,00	750.711,62	-3.734.288,38
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	31.835,62	-18.164,38
Alienação de Bens Imóveis	4.435.000,00	4.435.000,00	718.876,00	-3.716.124,00
Transferência de Capital	54.485.000,00	54.485.000,00	23.619.310,31	-30.865.689,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	464.850,00	464.850,00
Transferências de Convênios	54.485.000,00	54.485.000,00	23.154.460,31	-31.330.539,69
Outras Receitas de Capital	27.000,00	27.000,00	30.156,29	3.156,29
Receitas de Capital Diversas	27.000,00	27.000,00	30.156,29	3.156,29
Subtotal das Receitas (I)	570.583.600,00	570.583.600,00	472.628.689,13	-97.954.910,87
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	570.583.600,00	570.583.600,00	472.628.689,13	-97.954.910,87
DÉFICIT (IV)	18.741.400,00	35.419.983,49	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	589.325.000,00	606.003.583,49	472.628.689,13	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTE	422.295.415,36	456.548.219,02	394.476.679,39	393.776.007,49	352.259.543,84	62.071.539,63
Pessoal e Encargos Sociais	230.878.211,16	250.352.958,12	237.427.865,54	237.427.865,54	216.372.781,89	12.925.092,58
Juros e Encargos da Dívida	4.345.000,00	5.462.000,00	5.021.148,64	5.021.148,64	5.021.148,64	440.851,36
Outras Despesas Correntes	187.072.204,20	200.733.260,90	152.027.665,21	151.326.993,31	130.865.613,31	48.705.595,69
DESPESA DE CAPITAL	115.030.789,00	104.803.768,83	38.059.664,62	35.289.725,26	33.502.142,72	66.744.104,21
Investimentos	114.030.789,00	104.123.768,83	38.059.664,62	35.289.725,26	33.502.142,72	66.064.104,21
Inversões Financeiras	1.000.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	43.231.795,64	36.731.795,64	0,00	0,00	0,00	36.731.795,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	581.058.000,00	598.083.783,49	432.536.344,01	429.065.732,75	385.761.686,56	165.547.439,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	8.267.000,00	7.919.800,00	7.204.699,70	7.204.699,70	7.204.699,70	715.100,30
Amortização da Dívida Interna	8.267.000,00	7.919.800,00	7.204.699,70	7.204.699,70	7.204.699,70	715.100,30
Outras Dívidas	8.267.000,00	7.919.800,00	7.204.699,70	7.204.699,70	7.204.699,70	715.100,30
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	589.325.000,00	606.003.583,49	439.741.043,71	436.270.432,45	392.966.386,26	166.262.539,78
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	32.887.645,42			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	589.325.000,00	606.003.583,49	472.628.689,13	436.270.432,45	392.966.386,26	166.262.539,78
NOTAS EXPLICATIVAS:						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO					
Entidade: 000 - CONSOLIDADO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS CANCELADO (c)	(d)	SALDO (f=a+b-c-d)
	EM EXERC. ANTERIOR (a)	EM 31/12 DO EXERC (b)			
DESPESAS CORRENTES	185.707.911,24	41.516.463,65	212.426.949,61	7.144.545,81	7.652.879,47
Pessoal e Encargos Sociais	91.284.617,37	21.055.083,65	101.798.329,22	5.829.620,75	4.711.751,05
Juros e Encargos da Dívida	97.522,45	0,00	33.664,64	63.857,81	0,00
Outras Despesas Correntes	94.325.771,42	20.461.380,00	110.594.955,75	1.251.067,25	2.941.128,42
DESPESA DE CAPITAL	21.949.249,92	1.787.582,54	22.936.391,12	435.565,09	364.876,25
Investimentos	21.517.680,54	1.787.582,54	22.743.601,06	196.785,77	364.876,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	431.569,38	0,00	192.790,06	238.779,32	0,00
TOTAL	207.657.161,16	43.304.046,19	235.363.340,73	7.580.110,90	8.017.755,72
NOTAS EXPLICATIVAS:					

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Entidade: 000 - CONSOLIDADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADO (e)	SALDO (f=a+b-d-e)
	EM EXERC. ANTERIOR (a)	EM 31/12 DO EXERC (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.079.118,45	700.671,90	5.127.482,38	4.933.177,08	192.031,68	654.581,59
Pessoal e Encargos Sociais	353.711,14	0,00	346.013,86	343.562,59	0,00	10.148,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.725.407,31	700.671,90	4.781.468,52	4.589.614,49	192.031,68	644.433,04
DESPESA DE CAPITAL	3.545.307,44	2.769.939,36	4.631.255,85	4.355.805,50	47.797,60	1.911.643,70
Investimentos	3.545.307,44	2.769.939,36	4.631.255,85	4.355.805,50	47.797,60	1.911.643,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.624.425,89	3.470.611,26	9.758.738,23	9.288.982,58	239.829,28	2.566.225,29
NOTAS EXPLICATIVAS:						

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEEC83A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: EXERCICIO ATUAL

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.776.757,24	32.967.775,27	**Obrigações Trabalhistas, Previd. e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo**	**18.464.819,33**	**16.419.342,98**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**4.158.380,15**	**5.905.782,50**	Pessoal a Pagar	13.212.912,25	12.155.873,88
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	4.158.380,15	5.905.782,50	Encargos Sociais a Pagar	5.251.907,08	4.263.469,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**222.795.486,66**	**221.135.450,25**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**0,00**	**79.755,90**
Ações	18.657,23	20.904,29	Empréstimos	0,00	77.683,86
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	222.776.829,43	221.114.545,96	Juros e Encargos	0,00	2.072,04
Estoques	1.046.795,97	3.566.099,52	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	26.314.460,12	29.762.511,02
			Demais Obrigações a Curto Prazo	769.866,22	5.356.823,08
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**290.777.420,02**	**263.575.107,54**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**45.549.145,67**	**51.618.432,98**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**57.959.541,80**	**74.318.002,30**	**Obrigações Trabalhistas, Previd. e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo**	**33.504.188,50**	**34.745.053,35**
Créditos a Longo Prazo	**57.959.541,80**	**74.318.002,30**	Pessoal a Pagar	4.872.616,73	5.800.736,90
Dívida Ativa Tributária	57.959.541,80	74.318.002,30	Encargos Sociais a Pagar	28.631.571,77	28.944.316,45
Investimentos	**1.768.241,92**	**1.768.241,92**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**47.812.883,30**	**48.322.858,60**
Participações Permanentes	**1.768.241,92**	**1.768.241,92**	Empréstimos	47.812.883,30	48.322.858,60
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.768.241,92	1.768.241,92	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	387.364,98
Imobilizado	**160.507.474,46**	**125.645.475,74**	Provisões a Longo Prazo	312.768.251,90	312.768.251,90
Bens Móveis	34.261.037,70	31.831.372,75	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	117.752,43
Bens Imóveis	126.246.436,76	93.814.102,99			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**220.235.258,18**	**201.731.719,96**	**TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**394.085.323,70**	**396.341.281,26**
	Exerc. Atual	**Exerc Ant.**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
			ESPECIFICAÇÃO		
			Resultados Acumulados	**71.378.208,83**	**17.347.113,26**
			Resultado do Exercício	53.823.566,16	-71.486.320,86
			Resultado de Exercícios Anteriores	17.347.113,26	88.833.434,12
			Ajustes de Exercícios Anteriores	207.529,41	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO**	**71.378.208,83**	**17.347.113,26**
TOTAL ATIVO	**511.012.678,20**	**465.306.827,50**	**TOTAL PASSIVO**	**511.012.678,20**	**465.306.827,50**
	Exerc. Atual	**Exerc. Ant.**		**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**
ATIVO FINANCEIRO	256.728.995,23	269.224.052,96	PASSIVO FINANCEIRO	49.682.277,18	53.533.115,09
ATIVO PERMANENTE	222.319.476,47	196.082.774,54	PASSIVO PERMANENTE	394.085.323,70	396.341.281,26
			SALDO PATRIMONIAL	35.280.870,82	15.432.431,15
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	849.316.092,55	578.301.576,56
Outros Atos Potenciais do Ativo	35.665.527,84	37.765.571,58	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCDB0E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - LEI 4.320/64 ENTIDADE: 000 - CONSOLIDADO EXERCICIO ATUAL - 2014

Demostração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei 4.320/64							
Exercicio Atual - 2014							
ENTIDADE: 000 - CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
400000000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**479.074.043,14**	**431.542.375,40**	**300000000**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**425.250.476,98**	**503.028.696,26**
410000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**83.920.755,52**	**77.838.326,48**	**310000000**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**216.288.064,70**	**202.765.881,04**
411000000	**IMPOSTOS**	**69.835.156,85**	**64.954.731,94**	**311000000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**180.129.032,37**	**166.005.388,71**
411200000	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**	**27.307.179,08**	**26.063.914,22**	**311100000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL -- ABRANGIDOS PELO RPPS**	**119.833.803,11**	**97.619.099,38**
411210000	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO**	**27.307.179,08**	**26.063.914,22**	**311110000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL -- ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**119.833.803,11**	**97.619.099,38**
411210200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.175.398,29	17.681.118,80	**311110100**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	**117.280.086,42**	**95.578.458,43**
411210400	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	8.131.780,79	8.382.795,42	311110101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	116.868.451,47	94.998.025,77
411300000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**29.960.285,47**	**28.040.631,04**	311110131	SUBSÍDIOS	411.634,95	580.432,66
411310000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**29.960.285,47**	**28.040.631,04**	**311110200**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	**2.553.716,69**	**2.040.640,95**
411310100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	29.960.285,47	28.040.631,04	311110299	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	2.553.716,69	2.040.640,95
411900000	**OUTROS IMPOSTOS**	**12.567.692,30**	**10.850.186,68**	**311200000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**60.295.229,26**	**68.386.289,33**
411910000	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	12.567.692,30	10.850.186,68	**311210000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**60.295.229,26**	**68.386.289,33**
412000000	**TAXAS**	**14.085.598,67**	**12.883.594,54**	**311210100**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**59.626.253,81**	**64.833.088,62**
412100000	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**	**2.967.588,14**	**2.587.589,65**	311210101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	55.832.372,93	61.088.856,93
412110000	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO**	**2.967.588,14**	**2.587.589,65**	311210110	RETRIBUIÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL E PRÓ-LABORE(LEI 7711/88)	0,00	1.569,97
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.967.588,14	2.587.589,65	311210131	SUBSÍDIOS	3.652.149,45	3.742.661,72
412200000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**11.118.010,53**	**10.296.004,89**	311210132	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	141.731,43	0,00
412210000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**	**11.118.010,53**	**10.296.004,89**	**311210200**	**OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL**	**668.975,45**	**3.073.854,33**

	CONSOLIDAÇÃO				**CIVIL - RGPS**		
412210100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.118.010,53	10.296.004,89	311210299	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	668.975,45	3.073.854,33
420000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**41.474.863,84**	**37.226.090,55**	311210300	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	479.346,38
421000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**32.711.490,83**	**29.429.172,67**	**312000000**	**ENCARGOS PATRONAIS**	**19.884.627,92**	**16.915.157,24**
421100000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS**	**32.711.490,83**	**29.429.172,67**	**312100000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**	**12.864.593,06**	**11.043.367,23**
421110000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**30.611.447,09**	**15.634.076,51**	**312120000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**12.864.593,06**	**11.043.367,23**
421110100	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS**	**29.844.194,37**	**1.887.028,96**	312120100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	12.864.593,06	11.043.367,23
421110101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS	29.844.194,37	1.887.028,96	**312200000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	**6.655.252,24**	**5.562.626,34**
421110200	**CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS**	**0,00**	**12.568.281,87**	**312210000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**6.655.252,24**	**5.562.626,34**
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ? RPPS	0,00	12.065.890,93	312210100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	6.644.076,16	5.546.201,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL ? RPPS	0,00	484.995,96	312219900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	11.176,08	16.424,39
421110203	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL ? RPPS	0,00	17.394,98	**312300000**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**	**364.782,62**	**309.163,67**
421119900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	767.252,72	1.178.765,68	**312310000**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO**	**364.782,62**	**309.163,67**
421120000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**2.100.043,74**	**13.795.096,16**	312310100	FGTS	364.782,62	309.163,67
421120100	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS**	**0,00**	**13.795.096,16**	**313000000**	**BENEFICIOS A PESSOAL**	**14.908.946,89**	**14.881.924,80**
421120101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ? RPPS	0,00	13.795.096,16	**313100000**	**BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS**	**14.908.946,89**	**14.881.924,80**
421129900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	2.100.043,74	0,00	**313110000**	**BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**14.908.946,89**	**14.881.924,80**
422000000	**CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO**	**8.763.373,01**	**7.796.917,88**	313110100	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.958.694,14	6.971.569,01
422010000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CONSOLIDAÇÃO	8.763.373,01	7.796.917,88	313110200	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.950.252,75	7.910.355,79
430000000	**EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**	**3.942.334,61**	**3.664.171,67**	**319000000**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**	**1.365.457,52**	**4.963.410,29**
433000000	**EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**3.942.334,61**	**3.664.171,67**	**319100000**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS**	**1.365.457,52**	**302.378,53**
433100000	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**3.942.334,61**	**3.664.171,67**	**319110000**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.365.457,52**	**302.378,53**
433110000	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	**3.942.334,61**	**3.664.171,67**	319119900	OUTRAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.365.457,52	302.378,53
433110100	CONCESSAO E PERMISSAO - SERV. DE TRANSPORTE	6.746,05	23.306,87	**319900000**	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**	**0,00**	**4.661.031,76**
433110300	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIARIO**	**166.393,75**	**153.499,89**	319910000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.661.031,76
433110301	ALUGUEIS	38.102,50	36.400,00	**320000000**	**BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**32.678.615,61**	**30.415.914,03**
433110302	ARRENDAMENTOS	128.291,25	117.099,89	**321000000**	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**	**30.127.124,88**	**24.817.435,52**
433110700	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.289,88	19.190,92	**321100000**	**APOSENTADORIAS - RPPS**	**11.067.001,03**	**10.307.854,24**
433111000	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	9.780,00	0,00	**321110000**	**APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**11.067.001,03**	**10.307.854,24**
433119900	OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.753.124,93	3.468.173,99	321110100	APOSENTADORIA - PESSOAL CIVIL	11.067.001,03	10.307.854,24
440000000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**28.274.570,33**	**20.294.988,74**	**321900000**	**OUTRAS APOSENTADORIAS**	**19.060.123,85**	**14.509.581,28**
442000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**697.793,57**	**3.138.244,94**	321910000	APOSENTADORIA - CONSOLIDAÇÃO	19.060.123,85	14.509.581,28
442400000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	**680.145,37**	**3.189.565,86**	**322000000**	**PENSOES**	**2.529.810,45**	**2.120.206,62**
442410000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO**	**680.145,37**	**3.189.565,86**	**322100000**	**PENSOES - RPPS**	**2.171.419,77**	**1.806.888,34**
442410200	MULTAS E JUROS DE MORA- ISS.	242.214,91	222.297,41	**322110000**	**PENSOES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**2.171.419,77**	**1.806.888,34**
442410300	MULTAS E JUROS DE MORA IMP. PROP.TERRIT.RURAL	387.555,93	405.444,01	322110100	PENSOES CIVIS	2.171.419,77	1.806.888,34
442410600	MULTA/JUROS MORA CONTR.REG.PROP. PREV. SERV.	0,00	-28.063,75	**322900000**	**OUTRAS PENSÕES**	**358.390,68**	**313.318,28**
442419800	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	**50.374,53**	**2.589.888,19**	322910000	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	358.390,68	313.318,28
442419801	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS TRIBUTOS	50.374,53	50.144,03	**329000000**	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**21.680,28**	**3.478.271,89**
442419802	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	2.539.744,16	**329900000**	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**21.680,28**	**3.478.271,89**
442900000	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**17.648,20**	**-51.320,92**	329910000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	21.680,28	3.478.271,89
442910000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	17.648,20	-51.320,92	**330000000**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**112.977.202,72**	**100.903.481,92**
445000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**27.576.776,76**	**17.156.743,80**	**331000000**	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**17.956.238,17**	**16.040.062,25**
445100000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**27.576.776,76**	**17.156.743,80**	**331100000**	**CONSUMO DE MATERIAL**	**10.756.914,88**	**9.967.939,16**
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	27.576.776,76	17.156.743,80	**331110000**	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**10.756.914,88**	**9.967.939,16**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
450000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**288.473.847,22**	**268.705.570,83**	331110700	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.764.195,15	2.387.869,62
451000000	**TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS**	**26.262.445,10**	**35.032.409,74**	331110900	MATERIAL FARMACOLOGICO	3.340.476,43	0,00
451100000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**26.261.990,07**	**24.034.904,05**	331111600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	333.674,98	27.442,02
451120000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INTRA OFSS**	**26.261.990,07**	**24.034.904,05**	331111700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	590,86	0,00
451120100	REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	26.261.990,07	24.034.904,05	331112100	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.406,00	0,00
451200000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**455,03**	**10.997.505,69**	331112200	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	2.190,10	0,00
451220000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**455,03**	**10.997.505,69**	331112600	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	218,00	0,00

451220500	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - CORRESPONDENCIA DE DEBITOS - SALDOS FINANCEIROS.	455,03	10.997.505,69	331114100	BENS MOVEIS NÃO ATIVAVEIS	0,00	712,80
452000000	**TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**261.683.254,61**	**233.226.652,46**	331114500	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	362,60	0,00
452100000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**218.271.901,37**	**196.205.306,88**	331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.313.800,76	7.551.914,72
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	129.788.355,30	120.225.197,17	**331200000**	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO**	**7.199.323,29**	**6.072.123,09**
452140000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	88.483.546,07	75.980.109,71	**331210000**	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO**	**7.199.323,29**	**6.072.123,09**
452200000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**	**42.570.464,33**	**40.534.647,85**	331219900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.199.323,29	6.072.123,09
452230000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	42.570.464,33	40.534.647,85	**332000000**	**SERVIÇOS**	**95.020.964,55**	**84.863.419,67**
452400000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	**840.888,91**	**-3.513.302,27**	**332100000**	**DIARIAS**	**148.127,62**	**177.668,17**
452430000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	159.812,68	-3.702.482,03	**332110000**	**DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**148.127,62**	**177.668,17**
452440000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	681.076,23	189.179,76	**332110100**	**DIÁRIAS PESSOAL CIVIL**	**143.602,24**	**175.063,51**
453000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**524.147,51**	**446.508,63**	332110101	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - NO PAÍS	143.602,24	175.063,51
453200000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**	**524.147,51**	**446.508,63**	332110400	DIARIAS A CONSELHEIROS	4.525,38	2.604,66
453210000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO**	**524.147,51**	**446.508,63**	**332200000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**1.796.690,24**	**1.846.468,49**
453219900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	524.147,51	446.508,63	**332210000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**1.796.690,24**	**1.846.468,49**
456000000	**TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR**	**4.000,00**	**0,00**	332210200	PERÍCIAS	71.133,34	75.557,40
456010000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	4.000,00	0,00	332210700	COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.615,10	1.584,00
460000000	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS**	**185.744,02**	**4.622.572,45**	332210800	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	1.240,00
463000000	**GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**185.744,02**	**4.622.572,45**	332210900	SERVIÇOS DOMESTICOS	20.671,20	2.455,00
463900000	**OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**185.744,02**	**4.622.572,45**	**332211100**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**	**8.710,00**	**5.080,00**
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	185.744,02	4.622.572,45	332211107	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	8.710,00	3.700,00
490000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**32.801.927,60**	**19.190.654,68**	332211199	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	1.380,00
492000000	**RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES**	**0,00**	**671,38**	332211200	CONDOMINIOS	30.156,76	26.640,00
492200000	**DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS**	**0,00**	**671,38**	332211500	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.400,00	1.720,00
492210000	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	671,38	**332212100**	**LOCAÇÕES**	**629.734,60**	**659.269,45**
499000000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**32.801.927,60**	**19.189.983,30**	332212101	LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	629.734,60	656.029,45
499500000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS**	**1.699.098,73**	**1.621.976,19**	332212102	LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	0,00	3.240,00
499510000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.699.098,73**	**1.621.976,19**	332213100	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	230.372,10	215.121,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
499510300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAC. DE TRÂNSITO	1.649.880,58	1.606.944,00	332219900	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	802.897,14	857.801,42
499519900	OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	49.218,15	15.032,19	**332300000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**93.076.146,69**	**82.839.283,01**
499600000	**INDENIZAÇÕES**	**622.377,77**	**1.349.638,34**	**332310000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**93.076.146,69**	**82.839.283,01**
499610000	**INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**	**622.377,77**	**1.349.638,34**	**332310100**	**CONSULTORIA E ASSESSORIA**	**69.030,00**	**95.270,00**
499619900	OUTRAS INDENIZAÇÕES	622.377,77	1.349.638,34	332310101	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	69.030,00	82.570,00
499900000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**30.480.451,10**	**16.218.368,77**	332310103	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	12.700,00
499910000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO**	**30.480.451,10**	**15.971.443,00**	**332310400**	**COMUNICAÇÃO**	**189.920,99**	**143.323,12**
499919900	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	30.480.451,10	15.971.443,00	332310499	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	189.920,99	143.323,12
499940000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS ESTADO	0,00	246.925,77	**332310500**	**PUBLICIDADE**	**2.842.155,85**	**0,00**
				332310599	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	2.842.155,85	0,00
				332310600	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**	**1.691.600,32**	**1.557.414,31**
				332310604	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	166.563,22	174.856,53
				332310605	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.768,11	1.532,00
				332310606	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	172.927,83	162.692,22
				332310607	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	867.329,94	924.989,54
				332310608	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	483.011,22	293.344,02
				332310700	**SERVIÇOS DE APOIO**	**11.824.884,32**	**6.479.385,56**
				332310702	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.029.184,95	5.889.963,58
				332310703	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	795.699,37	589.421,98
				332310800	**SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.**	**7.874.328,31**	**6.749.479,91**
				332310801	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	627.036,19	622.943,48
				332310802	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.246.455,98	6.125.886,43
				332310803	SERVIÇOS DE GÁS	836,14	650,00
				332311000	**LOCAÇÕES**	**6.886.247,50**	**7.049.232,09**
				332311001	LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	3.863.517,02	3.133.917,13
				332311002	LOCAÇÕES DE SOFTWARE	318.887,99	58.190,25
				332311003	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.495.049,50	2.636.721,57
				332311004	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	1.208.792,99	1.220.403,14
				332311100	**SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**3.850.292,12**	**3.581.286,50**
				332311105	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.850.292,12	3.581.286,50

					DE TI		
				332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	289.369,98	372.719,92
				332311400	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	185.870,60	31.017,39
				332311800	CONDOMINIOS	33.112,10	11.941,16
				332312000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	1.240,01
				332312200	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	114.840,00	2.740,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
				332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	294.560,00	110.265,15
				332312500	HOSPEDAGENS	116.690,00	2.394,98
				332312900	SEGUROS EM GERAL	68.171,02	0,00
				332313000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.137,75	17.106,14
				332313100	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	0,00	76.500,00
				332313200	SERVIÇOS BANCARIOS	414.339,71	405.181,24
				332313400	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	171.713,44	207.447,06
				332313500	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	85.762,67
				332313800	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	0,00	2.255.933,29
				332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	384.830,11	731.138,23
				332315400	**LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA**	**1.444.961,67**	**946.351,24**
				332315499	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	1.444.961,67	946.351,24
				332315600	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**89.540,15**	**96.503,87**
				332315699	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89.540,15	96.503,87
				332319900	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	54.231.550,75	51.829.649,17
				340000000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**10.115.837,05**	**6.101.215,81**
				341000000	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**	**6.393.419,72**	**5.799.958,27**
				341100000	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA**	**5.922.265,88**	**4.244.030,51**
				341110000	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO**	**5.262.745,93**	**3.648.127,56**
				341110100	JUROS DA DIVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	3.932.461,91	3.648.127,56
				341119900	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.330.284,02	0,00
				341130000	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO**	**659.519,95**	**595.902,95**
				341130200	ENCARGOS DA DIVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	659.519,95	595.902,95
				341300000	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA**	**471.153,84**	**243.758,47**
				341310000	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO**	**471.153,84**	**243.758,47**
				341310100	JUROS	471.153,84	243.758,47
				341800000	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS**	**0,00**	**1.312.169,29**
				341810000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.312.169,29
				342000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**3.737,94**	**48.708,31**
				342400000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3.737,94**	**48.708,31**
				342410000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**3.737,94**	**48.708,31**
				342410200	MULTAS DEDUTIVEIS	3.656,18	187,28
				342410300	MULTAS INDEDUTIVEIS	81,76	48.521,03
				349000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS**	**3.718.679,39**	**252.549,23**
				349100000	**JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS**	**0,00**	**152.007,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
				349110000	**JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**152.007,85**
				349110200	ENCARGOS EM SENTECAS JUDICIAIS	0,00	152.007,85
				349900000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**3.718.679,39**	**100.541,38**
				349910000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	3.718.679,39	100.541,38
				350000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**43.547.589,99**	**34.353.167,04**
				351000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**26.261.990,07**	**24.034.904,05**
				351100000	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**26.103.526,41**	**24.034.904,05**
				351120000	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**26.103.526,41**	**24.034.904,05**
				351120100	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	15.791.658,04	15.169.838,87
				351120200	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS AO RPPS - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA**	**10.311.868,37**	**8.865.065,18**
				351120202	REPASSE FINANCEIRO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO EXERCÍCIO - PESSOAL CIVIL INATIVO	-825.964,49	0,00
				351120207	REPASSE FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO PARA COBERTURA DE DÉFICITS	11.137.832,86	8.865.065,18
				351200000	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -**	**158.463,66**	**0,00**

					INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		
				351220000	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS**	**158.463,66**	**0,00**
				351220200	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	158.463,66	0,00
				352000000	**TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**16.422.640,72**	**9.684.439,53**
				352300000	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**16.422.640,72**	**9.684.439,53**
				352310000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	16.422.640,72	9.684.439,53
				355000000	**TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS**	**862.959,20**	**633.823,46**
				355010000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	862.959,20	633.823,46
				360000000	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	**5.399.804,89**	**41.099.107,43**
				361000000	**REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**5.367.678,36**	**36.702.107,28**
				361100000	**REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**0,00**	**35.406.216,09**
				361110000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	35.406.216,09
				361400000	**REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS**	**0,00**	**1.295.891,19**
				361410000	**REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**1.295.891,19**
				361410101	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	0,00	1.295.891,19
				361700000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS**	**5.367.678,36**	**0,00**
				361710000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO**	**5.367.678,36**	**0,00**
				361710100	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**5.367.678,36**	**0,00**
				361710101	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	5.367.678,36	0,00
				362000000	**PERDAS COM ALIENAÇÃO**	**29.879,47**	**0,00**
				362200000	**PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**29.879,47**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
				362210000	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	29.879,47	0,00
				363000000	**PERDAS INVOLUNTARIAS**	**2.247,06**	**4.397.000,15**
				363100000	**PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO**	**0,00**	**4.390.144,07**
				363110000	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.390.144,07
				363200000	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS**	**2.247,06**	**6.856,08**
				363210000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.247,06	6.856,08
				390000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**4.243.362,02**	**87.389.928,99**
				391000000	**PREMIAÇÕES**	**15.137,44**	**20.969,60**
				391900000	**OUTRAS PREMIAÇÕES**	**15.137,44**	**20.969,60**
				391910000	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	15.137,44	20.969,60
				397000000	**VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES**	**0,00**	**57.407.352,91**
				397200000	**VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**0,00**	**57.407.352,91**
				397210000	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	57.407.352,91
				399000000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**4.228.224,58**	**29.961.606,48**
				399900000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**4.228.224,58**	**29.961.606,48**
				399910000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO**	**4.228.224,58**	**29.961.606,48**
				399910200	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	4.228.224,58	29.961.606,48
Sub-Total Receita:		**479.074.043,14**	**431.542.375,40**	**Sub-Total Despesa:**		**425.250.476,98**	**503.028.696,26**
Sub-Total Geral:		**479.074.043,14**	**431.542.375,40**	**Sub-Total Geral:**		**425.250.476,98**	**503.028.696,26**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado		**0,00**	**71.486.320,86**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**		**53.823.566,16**	**0,00**
Total Geral:		**479.074.043,14**	**503.028.696,26**	**Total Geral:**		**479.074.043,14**	**503.028.696,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)							
Descrição		**Exerc Atual**	**Exerc Ant.**	**Descrição**		**Exerc Atual**	**Exerc Ant.**
Incorporação de Ativo		**38.369.742,78**	**35.437.918,61**	**Incorporação de Passivo**		**11.258.381,36**	**839.381,81**
Desincorporação de Passivo		**7.207.889,97**	**6.999.343,13**	**Desincorporação de Ativo**		**750.711,62**	**3.255.473,31**
NOTAS EXPLICATIVAS							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74F99FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.936/2015 DE 7 DE MAIO DE 2015.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, IX da LOM,

Considerando o disposto nos arts. 191 e 194, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 a 09, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos;
Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o erário municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 194 e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação dos referidos móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo.

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 013/15

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº. 1936 7 DE MAIO 2015.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 013 /2015

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 1.872/15, de 19 de janeiro de 2015, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:
VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	GOL/VW ANO FAB/2010/ANO MOD/2010, /GASOLINA/COR BRANCA. PATRIMONIO Nº. 11757	9BWAAO5WXCP041767	HLF 6883	SEMINOVO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	12.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/DIESEL/M.BENZ/ 1620 ANO FAB 2004/ANO MOD/2004 COR AZUL. PATRIMONIO Nº. 12989	9BM6953014B405514	JFQ4366	PNEUS DIANTEIROS BONS PNEUS PRAZEIROS RUINS MOTOR MEIA VIDA CAIXA BOA DIFERENCIAL BOM CAÇAMBA BOA	80.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	MICRO/ONIBUS/DIESEL/MOD/M.BENZ LO 812 ANO FAB/1990/ANO MOD/1990/COR BRANCA/CATEGORIA OFICIAL. PATRIMONIO Nº. 03542	9BM688177LB879440	GMM 7033	PNEUS SEMINOVOS MOTOR MEIA VIDA CAIXA BOA DIFERENCIAL BOM BANCOS PRECISAM REFORMA	12.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
04	ONIBUS/M.BENZ/OF/1318/COR VERMELHA/ANOFAB/1991/ANO MOD/1991. PATRIMONIO Nº. 06286	9BWR882W79R913689	GKO 5848	PNEUS BONS MOTOR MEIA VIDA CAIXA BOA DIFERENCIAL BOM BANCOS BONS	12.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
05	MARCA/PATROL/ANOMODELO/1972/COMBUSTIVEL/DIESEL. PATRIMONIO Nº.01468		140	MOTOR RUIM	10.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
06	MICROONIBUS/M.BENZ/CIFERAL/AGILIS O ANOFAB/1999/ANOMOD/1999/CATEGORIA OFICIAL/CORBRANCA/DIESEL. PATRIMONIO Nº. 04156	9BM68A176XB191593	HMM-3753	PNEUS SEMINOVOS MOTOR MEIA VIDA CAIXA BOA DIFERENCIAL BOM BANCOS BONS	15.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
07	FIAT/UNO MILLE FIRE/OFICIAL/ANOFAB/2004/ANOMOD/2005/COR BRANCA. PATRIMONIO Nº. 09590	9BD15802554600676	HMG 3187	PNEUS RUINS	6.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
08	CAMIONETA/C FECHADA/ALCOOL/GASOLINA/FIATDOBLO/ELX FLEX/ANOFAB/2006/ANOMOD/2006/COR/BRANCA.PATRIMONIO Nº. 00903	9BD11975561034805	HMN-4955	MOTOR FRACO	10.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
09	VW/KOMBI ESCOLAR ANO FAB/2004/GASOLINA COR BRANCA.PATRIMONIO Nº. 06629	9BWGB07X44P005149	HMN-1052	SEM MOTOR	5.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 7 de maio de 2015.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA ROBERTO
Presidente

LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO
Engenheiro e Transportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6E274B5

